PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CAPA DE PROCESSO

CI nº _____ Data de recebimento ____/____/_____

Nº GEP **104008** ANO: **2025**

INÍCIO:_____/_____/_____ TÉRMINO: _____/_____/_____

TIPO DE MATERIAL
- [ ] CONSUMO
- [ ] PERMANENTE
- [ ] SERVIÇOS
- [ ] OBRAS E INSTALAÇÕES

DOAÇÃO Nº _____

CONVÊNIO
- [ ] NÃO
- [ ] SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: PE - SRP Nº 90001/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: _____

QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

OBSERVAÇÕES/DESCRIÇÃO DO PROCESSO: **FORNECIMENTO DE CIMENTO.**

MOVIMENTAÇÃO

Central Estratégica de Compras Pública			Gerência de Patrimônio		
Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

Cláudio Correia da Costa
Dep: Licitações CECP
Mat. 10683-9
Central Estratégica

Responsável pela Análise

Valdenilde Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação
Responsável pelo Processo

Dados do contrato:

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

Observações:

GEP 104008/2025

Vitória da Conquista, 14 de agosto de 2025

À
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Sr. Romar Souza Bastos

Prezado,

Considerando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP que objetiva a análise da viabilidade da contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg**, à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, solicitamos de Vossa Senhoria informações acerca do quantitativo estimado bem como o consumo histórico dessa Secretaria. Lembramos que, o quantitativo e suas alterações (aumento ou redução) devem ser justificados.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo, lista com o item que constou no último processo licitatório PE – SRP- 026/2024.

Informamos que o prazo para resposta será de cinco dias úteis, contados do recebimento deste.

Certos de vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas - SEMGI

Robson Matos Souza
Mat.: 24477-9
Departamento Estratégico de Contratações - SEMGI

Secretaria Mun. de Gestão e Inovação
Recebido em 14/08/2025
Responsável:

ANEXO I:

Item	Descrição / Especificação	U.F.	Quant. Estimada	Consumo Histórico - SEMGI		
				Ano:	Ano:	Ano:
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO				
Justificativa do quantitativo estimado:						

Protocolo GEP: 104008/2025.

C.I. nº 330/2025 - SEMGI/CATA.

Vitória da Conquista, 22 de agosto de 2025.

À Central Estratégica de Compras Públicas
Sra. Lorena Freire de Oliveira
C/c Departamento Estratégico de Contratações
Sr. Robson Matos Souza

Assunto: Informações acerca do quantitativo estimado bem como o consumo histórico da SEMGI referente à Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg.

Prezados,

Conforme solicitação, segue quantitativo estimado e consumo histórico da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, referente a Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP que objetiva a análise da viabilidade da contratação de empresa especializada.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QUANTIDADE ESTIMADA	CONSUMO HISTÓRICO (SEMGI)		
				Ano: 2024	Ano: 2023	Ano: 2022
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO	300	250	70	Não houve
Justificativa da Contratação: Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade contínua de realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em áreas						

4

públicas e em espaços sob responsabilidade da Administração Pública. Trata-se de um insumo essencial para a conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana. Além disso, o cimento é indispensável para a adequação e melhoria dos ambientes de trabalho utilizados pelos servidores públicos, contribuindo diretamente para a segurança, funcionalidade e salubridade desses espaços. A adequada estrutura física das repartições públicas reflete na eficiência dos serviços prestados à população.

Justificativa do Quantitativo: Justifica-se o quantitativo solicitado com base nas necessidades atuais da Secretaria, considerando que, em ocasião anterior, foi necessário recorrer ao estoque da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA em razão do esgotamento do nosso próprio suprimento. Essa situação evidenciou a insuficiência do quantitativo anteriormente adquirido, o que reforça a necessidade de ajustar a previsão de consumo. Dessa forma, o aumento em relação ao consumo histórico registrado se mostra plenamente justificado, visando evitar a descontinuidade dos serviços e garantir o atendimento adequado às demandas recorrentes.

Atenciosamente,

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coord. de Apoio Técnico Administrativo
Mat. 14.147-5

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Mat. 30.599-5

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Solicitação de Fornecimento/Liquidação
Nº 000745/2024

Processo	000016373/2023	*Empenho*	0000656/2024	*Termo*	000079/2023
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO				
Compra/Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2023				
Fornecedor	CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			*CNPJ*	42.237.016/0001-62
Endereço	RUA DERALDO MENDES, 229 - BRASIL - VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP 45051185				
Nº Banco	001	*Nº Agência*	34649	*Nº Conta*	11223-2	*Telefone*	7721014060
Dotação	22002201.0412203012.010.33903000000.150000000000					*Ficha-Fonte*	2010301500000000 00-15000000000
Histórico	REFERENTE AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI, CONFORME PREGÃO 033/2023 E ATA 079/2023 ENTREGA ÚNICA						

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Qtd*	*Vlr. Unitário*	*Vlr. Total*
00001	00001	00022913	CIMENTO PORTLAND CP II 32 50KG CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG	50KG	100,00	35,90	3.590,00
Total Geral							**3.590,00**

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DEVERÁ SER FORNECIDA AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q.(QUANTIDADE) SOLICITADA

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Observações:

1 - O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido.
2 - O Material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino.
3 - Citar no(s) volume(s) o(s) números(s) da(s) NF(s).
4 - Ordem de Compra com validade de 60 dias.

Vitória da Conquista, 20 fev 2024

Emitido por VALMIRA SANTOS OLIVEIRA em 21/08/2025 às 11:44:35

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Solicitação de Fornecimento/Liquidação
Nº 001399/2024

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto

Processo	000016373/2023	*Empenho*	0000811/2024	*Termo*	000079/2023
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO				
Compra/Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2023				
Fornecedor	CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			*CNPJ*	42.237.016/0001-62
Endereço	RUA DERALDO MENDES, 229 - BRASIL - VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP 45051185				
Nº Banco	001	*Nº Agência*	34649	*Nº Conta*	11223-2
Dotação	22002201.0412203012.010.33903000000.150000000000			*Ficha-Fonte*	2010301500000000 00-15000000000
Histórico	REFERENTE AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI, CONFORME PREGÃO 033/2023 E ATA 079/2023 ENTREGA ÚNICA				

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Qtd*	*Vlr. Unitário*	*Vlr. Total*
00001	00001	00022913	CIMENTO PORTLAND CP II 32 50KG CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG	50KG	150,00	35,90	5.385,00
Total Geral							**5.385,00**

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DEVERÁ SER FORNECIDA AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q.(QUANTIDADE) SOLICITADA

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Observações:

1 - O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido.
2 - O Material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino.
3 - Citar no(s) volume(s) o(s) números(s) da(s) NF(s).
4 - Ordem de Compra com validade de 60 dias.

Vitória da Conquista, 13 mar 2024

Emitido por VALMIRA SANTOS OLIVEIRA em 21/08/2025 às 12:05:18

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Solicitação de Fornecimento/Liquidação
Nº 004923/2023

Processo	000016373/2023	*Empenho*	0001863/2023	*Termo*	000079/2023
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO				
Compra/Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2023				
Fornecedor	CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			*CNPJ*	42.237.016/0001-62
Endereço	RUA DERALDO MENDES, 229 - BRASIL - VITORIA DA CONQUISTA - BA - CEP 45051185				
Nº Banco	001	*Nº Agência*	34649	*Nº Conta*	11223-2	*Telefone*	7721014060
Dotação	22002201.0412203012.010.33903000000.150000000000					*Ficha-Fonte*	2010301500000000 00-15000000000
Histórico	REFERENTE FORNECIMENTO DE 70 (SETENTA) SACOS DE CIMENTO, DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI, CONFORME PREGÃO ELETRONICO NRO 033/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NRO 079/2023 COM ENTREGA IMEDIATA						

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Qtd*	*Vlr. Unitário*	*Vlr. Total*
[redacted]1	00001	00022913	CIMENTO PORTLAND CP II 32 50KG	50KG	70,00	35,90	2.513,00
Total Geral							**2.513,00**

Local de Entrega: ALMOXARIFADO ADMINISTRAÇÃO

DEVERÁ SER FORNECIDA AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q.(QUANTIDADE) SOLICITADA

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Observações:

1 - O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido.
2 - O Material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino.
3 - Citar no(s) volume(s) o(s) números(s) da(s) NF(s).
4 - Ordem de Compra com validade de 60 dias.

Vitória da Conquista, 4 ago 2023

Emitido por VALMIRA SANTOS OLIVEIRA em 21/08/2025 às 11:43:01

RESOLVE:

Art. 1° REABRIR até o dia 28 de agosto de 2025, as inscrições para a seleção das entidades civil e movimentos sociais, com a finalidade de compor o Comitê Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes – CIRAM, para o Biênio 2025-2027, cujo processo será realizado observando as disposições do Edital n° 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08/08/2025.

Art. 2° Em razão da reabertura das inscrições, ficam, consequentemente, alterados os itens 1.2, 1.3.8, 3.1, 4.2, 4.3.3, 4.4, que passam a vigorar conforme abaixo:

1.2 DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições estarão abertas no período de 21 a 28 de agosto, exclusivamente, através do envio da documentação exigida para o e-mail: inscricaociram.pmvc@gmail.com, ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Av. Juracy Magalhães, n. 182, Bairro Jurema, até às 23h59 do dia 28 de agosto de 2025.

1.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.3.8. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 03 de setembro de 2025, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, contado a partir da publicação da homologação

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Processo Seletivo: dia 01/09/2025, podendo esse período ser prorrogado por conta do número de inscritos.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.2. O resultado das inscrições homologadas será divulgado na data provável de 03 de setembro de 2025.

4.3.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção na data provável do dia 05 de setembro de 2025.

4.4. A lista de entidades e/ou movimentos sociais habilitadas, após avaliação de recursos (se houver), será divulgada, na data provável de 10 de setembro de 2025.

5 DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	21 a 28 de agosto de 2025
Análise das inscrições pela Comissão de Seleção	01 de setembro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições homologadas	03 de setembro de 2025
Prazo para interposição de recursos	24 horas
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	05 de setembro de 2025
Divulgação do Resultado Final, após recursos	10 de setembro de 2025

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital n° 001/2025, ficando asseguradas as inscrições já efetivadas pelos candidatos, no período anterior.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 20 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 267/2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decreto nº 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABRICIO ALVES SANTOS,** matrícula nº 308178, para substituir, **ROMAR SOUZA BARROS,** matrícula nº 305995, no cargo de Secretário de Gestão e Inovação, pelo período de **21/08/2025 a 22/08/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 20 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

dom.pmvc.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2025	983965	Concluída	LUCIANA RIBEIRO FREIRE

Título: CIMENTO PORTLAND

Observações: COMPOSTO CP II 32- SACO DE 50 KG

Robson Matos Souza
Mat. 24477-9
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 10.470,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454500 - Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp Ii - F 32	Saco 50 Quilograma	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,5300	R$ 37,2400	R$ 34,9000	Coeficiente de Variação: 25,8553% Desvio Padrão: 9,6285 Maior Preço: R$ 62,8200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Saco 50 Quilograma	R$ 59,0000	26/08/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Saco 50 Quilograma	R$ 39,7700	25/08/2025	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Saco 50 Quilograma	R$ 59,6000	25/08/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	450	Saco 50 Quilograma	R$ 32,4500	21/08/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1350	Saco 50 Quilograma	R$ 32,4500	21/08/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Saco 50 Quilograma	R$ 40,0000	21/08/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma	R$ 35,3000	18/08/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Saco 50 Quilograma	R$ 37,2000	18/08/2025	Sim
9	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	60	Saco 50 Quilograma	R$ 33,2200	15/08/2025	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	1300	Saco 50 Quilograma	R$ 41,5000	15/08/2025	Sim

10

11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma		R$ 41,8700	15/08/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Saco 50 Quilograma		R$ 32,3000	14/08/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	74	Saco 50 Quilograma		R$ 37,0000	09/08/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Saco 50 Quilograma		R$ 62,8200	07/08/2025	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2250	Saco 50 Quilograma		R$ 36,5000	07/08/2025	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	750	Saco 50 Quilograma		R$ 36,5000	07/08/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Saco 50 Quilograma		R$ 52,0000	07/08/2025	Sim
i 18	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	7	Saco 50 Quilograma		R$ 33,9000	06/08/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1800	Saco 50 Quilograma		R$ 31,9000	05/08/2025	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1500	Saco 50 Quilograma		R$ 28,2800	01/08/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Saco 50 Quilograma		R$ 33,2000	31/07/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Saco 50 Quilograma		R$ 49,0000	31/07/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Saco 50 Quilograma		R$ 34,9000	31/07/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2167	Saco 50 Quilograma		R$ 34,9000	31/07/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Saco 50 Quilograma		R$ 33,8000	31/07/2025	Sim
i 26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma		R$ 35,8500	30/07/2025	Sim
27	I	EDF-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - Compras.gov.br	300	Saco 50 Quilograma		R$ 30,8900	30/07/2025	Sim
28	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	15	Saco 50 Quilograma		R$ 39,5000	28/07/2025	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	200	Saco 50 Quilograma		R$ 38,0000	28/07/2025	Sim
30	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1000	Saco 50 Quilograma		R$ 32,0000	23/07/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Saco 50 Quilograma		R$ 50,0000	21/07/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6850	Saco 50 Quilograma		R$ 40,5600	21/07/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Saco 50 Quilograma		R$ 34,1000	17/07/2025	Sim
i 34	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	75	Saco 50 Quilograma		R$ 53,0000	16/07/2025	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Saco 50 Quilograma		R$ 31,8000	16/07/2025	Sim
36	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	1000	Saco 50 Quilograma		R$ 40,0000	16/07/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Saco 50 Quilograma		R$ 31,1600	14/07/2025	Sim
38	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	750	Saco 50 Quilograma		R$ 33,6000	11/07/2025	Sim
39	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2250	Saco 50 Quilograma		R$ 34,0000	11/07/2025	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Saco 50 Quilograma		R$ 41,9500	10/07/2025	Sim
i 41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Saco 50 Quilograma		R$ 47,9000	03/07/2025	Sim
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	45000	Saco 50 Quilograma		R$ 0,5300	03/07/2025	Sim

Esc. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Matrícula

Robson Matos Souza
Mat. 24477-9
Departamento Estratégico de Contratações
CECP / SEMGI

43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Saco 50 Quilograma	R$ 30,1000	03/07/2025	Sim
44	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	11250	Saco 50 Quilograma	R$ 31,0000	02/07/2025	Sim
45	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3750	Saco 50 Quilograma	R$ 34,8200	02/07/2025	Sim
46	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	800	Saco 50 Quilograma	R$ 29,0000	02/07/2025	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Saco 50 Quilograma	R$ 33,3900	01/07/2025	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	69	Saco 50 Quilograma	R$ 37,5000	30/06/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	58	Saco 50 Quilograma	R$ 30,0000	30/06/2025	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Saco 50 Quilograma	R$ 31,9900	30/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Pesquisa realizada para utilização em ETP.

Relatório emitido em 29/08/2025 11:43

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Robson Matos Souza
Mat. 24477-9
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 104008/2025
Objeto: Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg.

1. INTRODUÇÃO

⇨ Em conformidade com a Lei 14.133, o Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação pretendida, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

⇨ Esse ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação em comento, conforme § 1º do Art. 18 da 14.133, e o Decreto Municipal nº 22.845/2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade contínua de realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em áreas públicas e em espaços sob a responsabilidade da Administração Pública. Trata-se de um insumo essencial para a conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana. Além disso, o cimento é indispensável para a adequação e melhoria dos ambientes de trabalho utilizados pelos servidores públicos, contribuindo diretamente para a segurança, funcionalidade e salubridade desses espaços. A adequada estrutura física das repartições públicas reflete na eficiência dos serviços prestados à população.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Objeto da contratação em comento está previsto no Plano de Contratações Anual, devidamente publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025, conforme especificações abaixo:

- Classe/Grupo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: CIMENTO;
- Id do item no PCA: 1281;
- Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;
- ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sustentabilidade:

Robson Matos Souza
Matrícula Nº 24477-9
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Roma Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

Os materiais de construção fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos de sustentabilidade:

Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010; Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e demais legislações pertinentes;

Deverão ser atendidas as normas de sustentabilidade e qualidade, determinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

Preferencialmente, com vistas a assegurar o atendimento das normas e requisitos vigentes no país, o produto deverá possuir o Selo de Qualidade ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland);

Por se tratar de produto químico, o material deverá obedecer aos dispostos nas normas técnicas, vigentes à época da entrega, no que se refere à rotulagem, segurança na manipulação, armazenamento e no transporte do material.

Execução do objeto:
O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da ordem de fornecimento, em remessa única.

Garantia da contratação:
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

Amostra:
Não será exigida amostra.

Assistência técnica e manutenção:
Não será necessária assistência técnica e manutenção no processo de Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o quantitativo solicitado com base nas necessidades atuais da Secretaria, considerando que, em ocasião anterior, foi necessário recorrer ao estoque da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA em razão do esgotamento do nosso próprio suprimento. Essa situação evidenciou a insuficiência do quantitativo anterior adquirido, o que reforça a necessidade de ajustar a previsão de consumo. Dessa forma, o aumento em relação ao consumo histórico registrado se mostra plenamente justificado, visando evitar a descontinuidade dos serviços e garantir o atendimento adequado às demandas recorrentes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UD.MED.	QT.

Robson Matos Souza
Matrícula Nº 24477-9
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romana Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO	300

O quantitativo estimado neste ETP refere-se às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das demandas identificadas neste levantamento, a implementação da solução requer a contratação de uma empresa especializada, cuja área de atuação esteja alinhada com o escopo pretendido. Foram realizadas análises de processos similares conduzidos por outros órgãos e entidades, por meio da consulta a editais já publicados, com o intuito de verificar a adoção de novas práticas, tecnologias ou soluções inovadoras que pudessem melhor atender às exigências da Administração Pública.

Constatou-se que, em relação à execução do objeto, não há diferenças significativas no papel desempenhado pelas empresas contratadas. As principais variações observadas dizem respeito à forma de contratação adotada, que depende da legislação aplicável em cada situação. Assim, a aquisição de cimento, conforme proposto neste Estudo Técnico Preliminar, configura-se como um item frequentemente adquirido pelos entes públicos, em todas as esferas governamentais.

Dessa forma, verifica-se que há ampla oferta de empresas capacitadas a fornecer o material em conformidade com os requisitos definidos neste documento. A solução aqui proposta é amplamente adotada por meio da modalidade de pregão eletrônico, na forma de menor preço. Ressalta-se ainda que o município já adota esse modelo de contratação há vários anos, o que evidencia sua efetividade em atender às demandas administrativas.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é **R$ 10.470,00 (dez mil e quatrocentos e setenta reais),** conforme cotação anexa ao processo e tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UD.MED.	QT.	Valor unitário	Total estimado
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO	300	R$34,90	R$10.470,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de cimento justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo desse insumo essencial à execução de serviços de manutenção urbana, obras públicas e atendimento emergencial. Em contratações anteriores, verificou-se a insuficiência de estoque, comprometendo a continuidade dos serviços. A escolha por fornecedor especializado assegura qualidade, regularidade na entrega e cumprimento dos prazos, além de atender às normas técnicas e de segurança. A aquisição em maior escala permite melhor planejamento, reduz custos operacionais e evita a descontinuidade dos serviços, promovendo eficiência,

Robson Matos Souza
Matrícula Nº 24477-9
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Matheus Alves Marcello

economicidade e o atendimento pleno das demandas da Administração.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2°, incisos I, II e III, da Lei 14.133/2021 e, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal n° 22.833/2023.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo e de qualidade de cimento, de forma a viabilizar a execução regular dos serviços de manutenção, obras e demais intervenções em infraestrutura urbana. Com isso, busca-se evitar interrupções nos serviços, otimizar a utilização dos recursos públicos, assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos e garantir a continuidade e eficiência das atividades essenciais prestadas à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

São processos cujos objetos caracterizam-se como contratações correlatas a este em estudo:

- ✔ Processo Administrativo GEP 57967/2025, em andamento - cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado para execução de obras de manutenção de logradouros públicos e dispositivos de drenagem pluvial no Município de vitória da Conquista.
- ✔ Processo Administrativo GEP 54359/2025, em andamento - cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto - manilhas, para execução de obras de manutenção de logradouros públicos e dispositivos de drenagem pluvial no Município de vitória da Conquista.
- ✔ Processo Administrativo GEP 55869/2025, em andamento - cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tubo corrugado pead, para execução de obras de manutenção de logradouros públicos e dispositivos de drenagem pluvial no Município de vitória da Conquista.
- ✔ Processo Administrativo GEP 54274/2025, em andamento - cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pedra britada, para execução de obras de infraestrutura no sistema viário no Município de vitória da Conquista.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Robson Matos Souza
Matrícula N° 24477-9
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula N° 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula N° 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente a essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

- Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- Utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;
- Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei n° 12.305/2010);
- Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;
- Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei n° 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;
- Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei n° 9.933/1999);
- Investir na capacitação dos funcionários para que as boas práticas sejam conhecidas e reproduzidas por todos dentro e fora do ambiente de trabalho;
- Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- A empresa contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam as condutas sustentáveis na cadeia de produção, distribuição, acondicionamento e fornecimento, de acordo com a sua natureza, observando as Normas, Legislações, Decretos, etc, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal referente ao meio ambiente.
- Atentar às práticas de destinação final dos resíduos sólidos ou rejeitos, em consonância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, que estabelece proibição das seguintes formas de disposição:
  I. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
  II. Lançamento *in natura* a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
  III. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
  IV. Outras formas vedadas pelo poder público.

- A contratada deverá atentar, ao que lhe couber, aos dispostos na Lei Municipal Nº 1.410/2007, no tocante ao Código do Meio Ambiente do Município de Vitória da Conquista.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera

Robson Matos Souza
Matrícula Nº 24477-9
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Roman Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. RESPONSÁVEIS

Robson Matos Souza **Matrícula: 24477-9** **Central Estratégica de Compras Pública**	**Lorena Freire de Oliveira** **Matrícula: 24.129-3** **Central Estratégica de Compras Pública**

Helder Carlos Silva de Sousa
Matrícula: 14.147-5
Coord. de Apoio Técnico Administrativo

APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

Romar Souza Barros
Matrícula SIAPE: 30599-5
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Vitória da Conquista, 01 de setembro de 2025

Robson Matos Souza
Matrícula Nº 24477-9
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

Protocolo

05 de setembro de 2025.

GEP: 104008/2025

À Secretária Municipal de Gestão e Inovação
Sr. Romar Souza Bastos

Prezado,

Comunico a Vossa Senhoria que o Departamento Estratégico concluiu a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente ao processo em epígrafe, utilizando as informações enviadas pela Unidade Requisitante como referência.

Para a próxima etapa, é fundamental que esta Secretaria **AVALIE E INFORME** os riscos inerentes ao processo. Ressaltamos que a Portaria 283/2025 estabelece os riscos gerais nas fases de planejamento, licitações e gestão de atas e contratos.

A planilha do Mapa de Riscos Gerais encontra-se disponível na pasta compartilhada pela Central Estratégica de Compras Públicas, no link: https://drive.google.com/drive/folders/1swZqm5VX7FcEW5_RQfmXohyxGE_UjPFG?usp=sharing.

Solicitamos que também sejam incluídos, se necessário, os riscos específicos do objeto da contratação.

Sendo assim, pedimos que a resposta seja, impreterivelmente, em até 03 (três) dias úteis do recebimento deste comunicado.

Certos de vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,

08.09.2025

Lorena Freire de Oliveira
Mat. 24129-3
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINTRATIVO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINTRATIVO
Protocolo (Nº)	104008/2025
Data e hora	30/09/2025 13:22:49
Texto de envio	FORNECIMENTO DE CIMENTO

Camille Santos Sales

Camille Santos Sales
Responsável pelo envio

SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINTRATIVO
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna FORNECIMENTO DE CIMENTO SEMGI Camille Santos Sales	Prezados, Segue Mapa de Risco em anexo, a tempo que encaminho de via física. Atenciosamente,

---

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
104008/2025

Data/Hora de origem:
30/09/2025 13:22:49

Local (Origem):
SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINTRATIVO

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 30 / 09 / 2025

Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico de Contratações
CECP / SEMGI

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Mapa de Riscos

Unidade:	Departamento Estratégico de Contratações - DEC
Responsável (is) pela elaboração:	

(x) Planejamento da Contratação
( ) Seleção do Fornecedor
( ) Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, consequentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

Probabilidade				
	Alta	75		
	Média	50	100	
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
		Impacto		

Demanda não prevista no PCA	Baixa (5)	Médio (10)	[redacted]	Impedir o pleno cumprimento do PCA	Observar se o objeto do processo licitatório encontra-se no PCA	Unidade requisitante / DEC	Solicitar a inclusão do objeto no PCA, que será por meio de autorização do Secretário da SEMGI	Unidade requisitante / DEC
Demora no andamento do processo	Média (10)	Alto (15)	[redacted]	Falta do produto ou serviço	Iniciar o processo com no mínimo 06 meses de antecedência	Unidade requisitante / DEC	Compra direta, conforme Decreto Municipal nº 23.169/2024. Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos dos Art. 24 e 25 do Decreto Municipal nº 22.204/2022 e alterações posteriores.	Unidade Requisitante
Demora das unidades requisitantes para responder as solicitações	Alta (15)	Alto (15)	[redacted]	Morosidade	Estabelecer um prazo para resposta	DEC	Reiterar solicitação de resposta à Autoridade máxima da Unidade Requisitante informando as possíveis consequências do atraso	DEC
Especificação muito genérica	Média (10)	Alto (15)	[redacted]	Aquisição de objeto que não atende a Administração Pública	Padronizar os itens e serviços conforme o Decreto Municipal nº 22.438/2023	Unidade requisitante / DEC	Utilizar com base descritivos de outros órgãos públicos; pesquisa na mídia especializada e/ou profissionais técnicos.	Unidade requisitante / DEC

Especificação direcionada	Baixa (5)	Alto (15)	75	Cerceamento de competitividade	Padronizar os itens e serviços conforme o Decreto Municipal nº 22.438/2023	Unidade requisitante / DEC	Utilizar com base descritivos de outros órgãos públicos; pesquisa na mídia especializada e/ou profissionais técnicos.	Unidade requisitante / DEC
Especificação muito detalhada	Média (10)	Alto (15)		Processo fracassado ou deserto	Padronizar os itens e serviços conforme o Decreto Municipal nº 22.438/2023	Unidade requisitante / DEC	Utilizar com base descritivos de outros órgãos públicos; pesquisa na mídia especializada e/ou profissionais técnicos.	Unidade requisitante / DEC
Especificação equivocada	Baixa (5)	Alto (15)	75	Processo fracassado ou deserto	Padronizar os itens e serviços conforme o Decreto Municipal nº 22.438/2023	Unidade requisitante / DEC	Utilizar com base descritivos de outros órgãos públicos; pesquisa na mídia especializada e/ou profissionais técnicos.	Unidade requisitante / DEC
Especificações de produtos fora de linha, ou que exijam conformidade com as normas revogadas (ABNT etc.)	Média (10)	Alto (15)		Dificuldade de realização de pesquisa de preços; Pedido de Esclarecimento ou impugnação de editais.	Conferir se as normas exigidas estão atualizadas	Unidade requisitante / DEC	Adequar as especificações e normas vigentes	Unidade requisitante / DEC
Prazo de validade das pesquisas diretas exíguo (inferior a 06 meses)	Média (10)	Médio (10)	100	Morosidade / retrabalho	Solicitar pesquisa direta quando estiver finalizando a fase interna	Unidade requisitante / DEC	Solicitar ao fornecedor a nova pesquisa da proposta	Unidade Requisitante / DEC
Pesquisa de preço realizada sem domínio do objeto a ser contratado	Alta (15)	Alto (15)		Morosidade / incompatibilidade do preço estimado com o objeto	Buscar orientação técnica	Unidade requisitante / DEC	Estabeler que a pesquisa de preços somente seja validada após análise técnica do objeto, pela Unidade Requisitante e/ou setor especializado.	DEC
Estimativa das quantidades acima do necessário	Alta (15)	Alto (15)		Diminuir o interesse das empresas em licitar junto ao município; Criação de falsa expectativa no mercado;	Estimar os quantitativos com base no consumo histórico de anos anteriores	Unidade requisitante / DEC	Revisão pelo DEC do quantitativo solicitado, levando em consideração o consumo histórico, acréscido de uma margem de até 30%, podendo ser desconsiderado os quantitativos apresentados na IRP	DEC
Ausência de dados de consumo histórico do quantitativo para subsidiar futuras contratações	Média (10)	Alto (15)		Estimativas de quantitativo equivocada	Preencher planilha de consumo histórico com base nas autorizações de fornecimentos (AF)	Unidade requisitante	Reiteirar à unidade requisitante levantamento com base nos contratos, notas fiscais e outros instrumentos de controle internos	DEC
Falta de capacitação contínua dos servidores envolvidos no processo de contratação	Média (10)	Alto (15)		Morosidade e retrabalho	Capacitação dos servidores por meio de plataformas digitais e cursos presenciais.	Unidade requisitante / DEC	Revisão dos documentos e orientação às Unidades Requisitantes	DEC

Consolidação equivocada dos quantitativos e descritivos	Baixa (5)	Alto (15)	75	Prejuízo no cumprimento das demandas planejadas	Revisar os quantitativos e os descritivos consolidados por outro servidor	DEC	Acordar com as Unidades Requisitantes uma redistribuição dos quantitativos e, se necessário, abrir um novo processo.	Unidades Requisitantes / DEC
Escolha equivocada diante das soluções apresentadas no ETP	Baixa (5)	Alto (15)	75	Contratação ineficiente com desperdício de recursos públicos	Ampliar pesquisas de soluções, consultando experiências de outros órgãos e fontes oficiais.	Unidade requisitante / DEC	Reavaliar a solução para futuras contratações	Unidades Requisitantes
Demora das unidades requisitantes para responder as solicitações	Alta (15)	Alto (15)	[redacted]	Atraso no cronograma dos processos licitatórios	Estabelecer canais de comunicação eficientes entre a unidade requisitante e a equipe de licitação, garantindo o fluxo rápido de informações	CECP/UR	Estabelecer prazo para respostas.	CECP/SEMGI
Demora para órgãos de controle responderem solicitações	Baixa (5)	Médio (10)	[redacted]	Paralisação dos processos licitatórios	Simplificar procedimentos com revisão de processos internos, eliminando burocracias desnecessárias	CECP/SEMGI	Estabelecer prazos máximos para análise	SPTC
Insuficiência de capacitação	Baixa (5)	Baixo (5)	[redacted]	Possíveis vícios e inconsistências nos processos licitatórios, com maior risco de impugnações e recursos	Capacitação continuada	SEMGI	Contratação de profissionais e cursos de capacitações	SEMGI
Ausência de normativo que estabeleça responsabilidades das funções	Média (10)	Médio (10)	100	Diluição e sobreposição de responsabilidades, gerando conflitos e atrasos na execução das atividades	Elaboração de manual de procedimentos	SEMGI/CECP	Geração de matriz de responsabilidade	SEMGI/CECP
Modelos de instrumentos padronizados desatualizados e pouco objetivos	Baixa (5)	Alto (15)	75	Aumento de possibilidade de impugnações e recursos	Padronização clara e objetiva	SEMGI/CECP	Revisão periodica dos modelos existentes	SEMGI/CECP
Divulgação de editais incipiente	Média (10)	Médio (10)	100	Quantidade pequena de empresas participantes nos certames	Divulgação mais ampla	CECP/DPL	Divulgação em múltiplos canais para maximizar o alcance ao maior número de empresas	CECP/DPL
Poucos potenciais fornecedores no mercado	Alta (15)	Alto (15)	[redacted]	Número de propostas reduzido	Desenvolvimento de fornecedores	SEMGI/SMDE	Monitorar e avaliar continuamente a participação dos fornecedores	SEMGI/SMDE
Impugnação de editais	Média (10)	Alto (15)		Retardamento dos processos	Editais mais claros e objetivos	SEMGI/CECP	Agilidade na análise das impugnações	SEMGI/CECP/U
Pedido de esclarecimento de editais	Média (10)	Médio (10)	100	Possível incompatibilidade entre o bem/serviço pleiteado e o que se vai receber	Maior clareza e detalhamento dos objetos	SEMGI/CECP/UR	Linguagem clara, objetiva com especificações técnicas mais precisas	SEMGI/CECP/U
Recurso em editais	Média (10)	Alto (15)	[redacted]	Suspensão de processo	Editais mais claros e objetivos	SEMGI/CECP	Agilidade na análise dos recursos	SEMGI/CECP/U

Exigências técnicas incompatíveis	Média (10)	Alto (15)	[redacted]	Menor número de propostas e direcionamento	Definir com precisão as exigências técnicas essenciais para cada processo licitatório	UR	Revisão e adequação das exigências técnicas	UR
Prazos curtos	Baixa (5)	Alto (15)	75	Restrição de competitividade	Divulgação antecipada dos editais	SEMGI/CECP	Planejamento adequado	SEMGI/CECP
Catálogo de fornecedores na plataforma incipiente	Alta (15)	Alto (15)	[redacted]	Limitação do núméto de participantes nos processos licitatórios	Processo de cadastramento mais rigoroso e incentivo à participação de potenciais fornecedores	SEMGI/PLATAFORMA ELETRONICA	Flexibilização de taxas	SEMGI/PLATAFORMA ELETRÔNICA
Avaliação técnica do certame feita sem critérios definidos (prazo, qualidade, valores)	Alta (15)	Médio (10)	[redacted]	1. Escolha técnica inadequada 2. Contrato com preços elevados 3. Atrasos na execução contratual 4. Risco de apontamentos de órgãos de controle 5. Retrabalho	1. Criar comissão técnica com critérios padronizados e capacitar os avaliadores. 2. Reavaliar os preços praticados no mercado, histórico do fornecedor e se a descrição do produto atende as demandas.	Comissão Técnica e/ou Unidade requisitante	1. Reabrir a fase de análise técnica, com nova comissão composta e critérios objetivos definidos; 2. Solicitar readequação das propostas técnicas antes da adjudicação.	Unidade Requisitante

Descritivo dos itens incorreto ou impreciso e com falhas técnicas	Alta (15)	Alto (15)	[redacted]	1. Retrabalho e atrasos no fornecimento ou execução, impactando nos cronogramas e na continuidade dos serviços. 2. Desperdício de recursos públicos devido à compra inadequada ou aquisições que não atendem às especificações necessárias. 3. Prejuízo à competitividade e isonomia do certame por erro na cotação, levando a distorções nos preços praticados. 4. Entrega de materiais ou serviços incompatíveis com a real necessidade da Administração. 5. Risco de responsabilização do gestor ou fiscal por falha na especificação técnica.	1. Capacitação continuada dos requisitantes e membros da comissão técnica quanto à elaboração de termos de referência, especificações técnicas e planilhas de custos. 2. Elaboração de modelos-padrão de especificações técnicas, revisados por áreas técnicas e jurídicas, para garantir consistência. 3. Instituição de uma Comissão Técnica Multidisciplinar, com representantes das áreas requisitante, técnica, compras e jurídica, para revisão final dos itens e critérios. 4. Utilização de checklists obrigatórios para conferência antes do envio à Central de Compras.	Comissão Técnica e/ou Unidade requisitante	1. Revisão técnica obrigatória e centralizada pela comissão técnica antes do lançamento da licitação ou contratação. 2. Caso o erro gere prejuízo à contratação, suspensão do processo e apuração de responsabilidades administrativas, com apoio da assessoria jurídica. 3. Registro do erro no sistema de gestão para análise recorrente e medidas corretivas.	Unidade Requisitante

Dimensionamento incorreto dos quantitativos a serem licitados	Alta (15)	Alto (15)	[redacted]	1. Superdimensionamento pode gerar acúmulo de estoque, vencimento de produtos e ocupação indevida de espaço físico. 2. Subdimensionamento leva à falta de insumos essenciais, comprometendo a continuidade de serviços públicos. 3. Recontratação emergencial ou reequilíbrio contratual não planejado, que impacta o orçamento e planejamento. 4. Dificuldade de atendimento às demandas reais das unidades usuárias, gerando insatisfação.	1. Criar checklist técnico padronizado para dimensionamento. 2. Realizar reuniões intersetoriais de validação dos itens antes da consolidação. 3. Consultar o almoxarifado e os usuários finais para confirmar demanda real. 4. Treinar requisitantes quanto ao preenchimento correto do Documento de Formalização de Compras ou Termo de Referência	Unidade Requisitante / Departamento de Compras (DEC) / Almoxarifado Central	1. Redistribuição interna de itens entre secretarias, conforme prioridade e viabilidade logística. 2. Revisão de procedimentos de planejamento para os próximos ciclos, com registro do erro no banco histórico. 3. Solicitação de reequilíbrio contratual apenas mediante análise técnica e parecer jurídico fundamentado.	Unidade Requisitante / DEC
Gestão inadequada do cadastro de fornecedores.	Média (10)	Alto (15)	[redacted]	1. Contratações realizadas com fornecedores inadequados, resultando em serviços de baixa qualidade, atrasos, inadimplemento contratual, prejuízos à administração e risco jurídico por falta de diligência na seleção.	1. Implantar sistema informatizado de cadastro com critérios objetivos (ex.: experiência comprovada, capacidade técnica, situação fiscal). 2. Criar banco de desempenho histórico dos fornecedores com base nas contratações anteriores. 4. Envolver o setor jurídico e controle interno na análise de regularidade.	Almoxarifado Central, DGAC e Unidades Requisitantes	1. Revisar imediatamente o cadastro do fornecedor suspeito ou inadequado. 2. Comunicar à controladoria interna sobre o ocorrido para registro e ações corretivas futuras. 3. Comunicar à controladoria interna sobre o ocorrido para registro e ações corretivas futuras.	Unidade Requisitante / CECP

Ata de Registro de Preços firmada, porém não utilizada para efetivar contratações.	Média (10)	Alto (15)	[redacted]	1. Desperdício de recursos públicos e do esforço administrativo, perda de credibilidade junto aos fornecedores, comprometimento do planejamento de aquisições, e apontamentos por órgãos de controle sobre a ineficiência das contratações públicas.	1. Exigir justificativa formal da demanda antes da inclusão do item na ARP. 2. Implantar sistema de controle e alerta de ARPs próximas do vencimento e sem utilização. 3. Estabelecer política de responsabilização por solicitações não executadas. 4. Criar Comissão de Planejamento de Compras	Unidade requisitante / DGAC	1. Reavaliar a pertinência da ata e, se ainda válida, orientar as secretarias a realizar os pedidos com urgência. 2. Redistribuir a ata para outras unidades que possam utilizar os itens/serviços com autorização do Secretário da SEMGI. 3. Registrar a falha no histórico da unidade e considerar nas futuras decisões de planejamento.	DGAC / Unidade Requisitante
Aprimoramento de habilidades e conhecimento da equipe	Baixa (5)	Alto (15)	75	1. Elaboração incorreta dos pedidos de contratação. 2. Falha no planejamento das IRPs 3. Aumento no pedidos de aditivos contratuais	1. Elaborar e implementar Plano de Capacitação Anual para servidores envolvidos com contratações públicas. 2. Incluir temas como: planejamento da contratação, elaboração de TR, fiscalização, controle de vigência, gestão de riscos e legislação atualizada.	Unidade Requisitante / CECP	1. Aplicar treinamentos emergenciais internos com servidores mais experientes ou consultores pontuais. 2. Revisar processos em andamento com apoio jurídico e técnico antes da continuidade. 3. Solicitar apoio de unidades parceiros (PGM, SPTC, CECP, ETC) para oficinas de reforço.	Unidade Requisitante

Baixa otimização do processo de planejamento de contratações	Alta (15)	Alto (15)	[redacted]	1. Atrasos na execução do contrato 2. Aumento de custos e aditivos 3. Retrabalho e desperdício de recursos 4. Comprometimento das metas institucionais	1. Implantar cronograma integrado com marcos de contratação, orçamento e execução. 2. Utilização do plano anual de contratações como ferramenta planejamento. 3. Vincular o planejamento a estudos de viabilidade técnica e econômica, obrigatórios antes da requisição.. 4. Vincular o planejamento a estudos de viabilidade técnica e econômica, obrigatórios antes da requisição. 5. Renovação ou Encerramento Antecipado: Monitorar a data de vencimento dos contratos e tomar ações antes do término. 6. Realizar reuniões periódicas de acompanhamento.	Unidade Requisitante	1. Ajuste do cronograma e replanejamento da execução. 2. Identificar contratos de reserva ou substitutos, onde aplicável, para garantir continuidade dos serviços essenciais.	Unidade Requisitante/Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato

Falta ou deficiência na avaliação da necessidade de contratação	Alta (15)	Alto (15)	[redacted]	1. Estabelecer responsável específico pela atualização e monitoramento mensal da vigência e regularidade. 2. Implantar alertas automáticos no sistema com base nas datas de vencimento. 3. Integrar checklist de regularidade fiscal na rotina de pagamento, com bloqueio automático em caso de não conformidade.	1. Desenvolver modelos padrão de sanções (advertência, multa, suspensão etc.) com base legal e fundamentação. 2. Implementar plano de capacitação periódica e obrigatória com simulações práticas de aplicação de sanções. 3. Garantir que as condições para sanção estejam claramente previstas em edital e contrato, evitando questionamentos jurídicos. 4. Criar painel de controle com registros de ocorrências e reincidências, permitindo análise por unidade/setor.	Unidade Requisitante	1. Aplicar advertência formal imediatamente após a constatação da infração. 2. Determinar prazo padrão para abertura do processo sancionador pelo fiscal ou unidade gestora, com envio à assessoria jurídica. 3. Monitorar reincidências, produzir relatórios conforme o histórico da empresa; e 4. Encaminhar ao PAD, se aplicável, para julgamento e homologação da penalidade.	Unidade Requisitante/Fisca do Contrato / Gestor do Contrato
Acompanhamento deficiente das contratações	Média (10)	Alto (15)	[redacted]	1. Execução inadequada do objeto contratual 2. Pagamento por serviços que não atenderam aos padrões de qualidade esperados 3. Atrasos na entrega de bens ou serviços essenciais 4. Atrasos na execução do contrato, falhas no atendimento às necessidades, aumento de custos e desperdício de recursos. 5. Aumento de aditivos e reequilíbrios financeiros indevidos 6. Perda de controle sobre obrigações contratuais (prazo, qualidade, custo)	1. Implantar cronograma integrado com marcos de contratação, orçamento e execução. 2. Utilização do plano anual de contratações como ferramenta de planejamento. 3. Criar um painel de controle com indicadores de cumprimento do planejamento.	Unidade Requisitante	1. Revisar emergencialmente o objeto contratado, propondo aditivo contratual para correção do escopo, prazo ou quantitativos, com base em nova avaliação técnica. 2. Caso a solução contratada não atenda, buscar alternativas rápidas.	Unidade Requisitante/Fisca do Contrato / Gestor do Contrato

Deficiência ou falta de avaliação da viabilidade da contratação	Média (10)	Alto (15)	[redacted]	1. Contratação inviável economicamente ou tecnicamente, comprometendo o sucesso do contrato e gerando desperdício de recursos. 2. Danos administrativos. 3. Retrabalho. 4. Ausência do bem, produto ou serviço. 5. Perda de recursos. 6. Não considerar todos os aspectos necessários à análise. 7. Licitações desertas ou fracassadas. 8. Escolha de fornecedor incapaz de fornecer a solução acordada. 9. Solução que não gera resultados suficientes para satisfazer as necessidades que motivaram a contratação. 10. Prejuízo ao patrimônio público.	1. Analisar detalhadamente a viabilidade técnica, financeira e operacional da contratação antes de sua execução. 2. Realizar estudos de mercado. 3. Verificar as normas e os procedimentos envolvidos. 4. Levantamento das soluções disponíveis no mercado. 5. Verificar quais os instrumentos necessários para realizar o levantamento das soluções de mercado e pesquisas de preço.	Unidade requisitante / CECP	1. Estabelecer um programa de organização e planejamento adequado. 2. Capacitar os responsáveis envolvidos. 3. Suspender ou rescindir o contrato, se necessário. 4. Buscar soluções alternativas viáveis com fornecedores ou parceiros.	Unidade requisitante / CECP

Atraso nas solicitações de termos correlatos (aditivos e apostilas)	Alta (15)	Alto (15)	[redacted]	1. Interrupção de serviços essenciais 2. Execução sem cobertura contratual legal 3. Apontamentos de órgãos de controle 4. Risco de responsabilização do gestor 5. Necessidade de nova contratação em caráter emergencial	1. Implantar cronograma de renovação e revisão contratual 2. Criar checklists padrão para fiscais, com datas-chave (ex: vencimento, limites legais para aditivos). 3. Criar sistema eletrônico com alertas de prazos. 4. Treinar os fiscais e gestores quanto aos prazos legais	Fiscal do Contrato / Unidade Requisitante	1. Elaborar justificativa formal do atraso com base técnica, jurídica e documental, submetendo à autoridade competente. 2. Planejar contratação emergencial temporária, caso o aditivo não possa ser feito a tempo, com justificativa de urgência. 3. Avaliar a possibilidade de formalização retroativa com respaldo jurídico, quando for viável e permitido.	Unidade Requisitante/Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato
Contratação de fornecedor sem capacidade técnica ou financeira	Média (10)	Alto (15)		1. Atrasos ou paralisação na execução do contrato 2. Entrega de produtos ou serviços com baixa qualidade 3. Rescisão contratual e necessidade de nova contratação emergencial 4. Perda de recursos públicos investidos (sem retorno ou com retrabalho) 5. Risco de responsabilização dos gestores pela má condução do processo licitatório	1. Implantar matriz de risco do contratado, cruzando histórico de desempenho, porte, tipo de serviço e grau de criticidade. 2. Consultar cadastros públicos (SICAF, CAGECE, CEIS/CNEP, TCU, etc.) para verificar sanções e histórico.	Unidade requisitante	1. Formalizar notificação ao fornecedor para correção das falhas contratuais no prazo legal. 2. Iniciar processo de substituição do fornecedor, conforme previsão legal (ex: rescisão unilateral com nova contratação emergencial). 3. Mobilizar fornecedores reserva ou ata de registro de preços vigente, caso aplicável. 4. Registrar as ocorrências no histórico de desempenho, para subsidiar penalizações e impedir novas contratações.	Unidade Requisitante/Fiscal do Contrato / Gestor do Contrato

Falta de clareza nas cláusulas contratuais	Média (10)	Alto (15)	[redacted]	1. Incerteza nos termos contratuais, desafios na execução e na interpretação das obrigações.	1. Consultar especialistas legais para revisão. 2. Informar no DFC ou Termo de Referência cláusulas personalizadas no objeto, quando não atender a minuta padrão da PGM. Consultar a PGM sobre a inclusão de cláusulas personalizadas no objeto.	Unidade Requisitante	1. Emitir relatórios. 2. Realizar ajustes contratuais ou aditivos, se necessário. 3. Esclarecer as cláusulas por meio de reuniões ou comunicação formal.	Unidade requisitante
Mudanças nas condições políticas ou legislativas	Média (10)	Alto (15)		1. Impacto no contrato devido a alterações nas leis ou regulamentos que afetam na sua execução.	1. Monitorar constantemente as atualizações de normativos e legislativas que possam afetar o contrato. 2. Inserir cláusulas de ajuste ou rescisão em caso de mudanças legais.	Unidade Requisitante	1. Ajustar as condições do contrato conforme as novas regulamentações	Unidade requisitante
Não assinatura do contrato pela empresa	Baixa (5)	Alto (15)	**75**	1. Atraso na entrega de bens ou serviços 2. Necessidade de nova licitação ou convocação do segundo colocado 3. Risco de descontinuidade de serviços 4. Impacto negativo na imagem da administração	1. Realizar manifestação de interesse formal da empresa (pré-contratual), exigindo confirmação do aceite antecipado. 2. Incluir mecanismo de bloqueio de propostas de má-fé, como caução provisória, quando juridicamente viável. 3. Cláusulas punitivas no instrumento contratual. 4. Implementar medidas corretivas para assegurar a conformidade futura.	Comissão de Licitação / Unidade Requisitante	1. Convocar o segundo colocado, se atender às condições e houver viabilidade jurídica (obedecendo à ordem de classificação e critérios do edital). 2. Analisar possibilidade de contratação direta emergencial, caso não haja segundo colocado apto e o objeto seja essencial (com justificativa e amparo legal). 3. Registrar a recusa da empresa como ocorrência formal e aplicar penalidade administrativa, além de comunicar ao controle interno (Corregedoria). 4. Agilizar novo procedimento licitatório com ajustes no edital, se necessário, incluindo salvaguardas mais eficazes.	Unidade Requisitante

Não aplicação dos instrumentos sancionatórios	Alta (15)	Alto (15)	[redacted]	1. Estímulo à reincidência de falhas 2. Enfraquecimento da autoridade contratante 3. Perda de credibilidade institucional 4. Risco de responsabilização do gestor 5. Dificuldade de garantir o cumprimento contratual	1. Desenvolver modelos padrão de sanções (advertência, multa, suspensão etc.) com base legal e fundamentação. 2. Implementar plano de capacitação periódica e obrigatória com simulações práticas de aplicação de sanções. 3. Garantir que as condições para sanção estejam claramente previstas em edital e contrato, evitando questionamentos jurídicos. 4. Criar painel de controle com registros de ocorrências e reincidências, permitindo análise por unidade/setor.	Unidade Requisitante / Assessoria Jurídica	1. Aplicar advertência formal imediatamente após a constatação da infração. 2. Determinar prazo padrão para abertura do processo sancionador pelo fiscal ou unidade gestora, com envio à assessoria jurídica. 3. Monitorar reincidências e aplicar penalidades mais severas conforme o histórico da empresa. 4. Encaminhar à Corregedoria, se aplicável, para julgamento e homologação da penalidade.	Unidade Requisitante
Falta de aprimoramento de habilidades e conhecimento da equipe	Alta (15)	Alto (15)		1. Erros no processo de contratação 2. Inadequações nos termos de referência 3. Fragilidade na fiscalização contratual 4. Descumprimento legal e prejuízos financeiros 5. Risco de responsabilização do gestor público	1. Mapear as competências técnicas essenciais para cada etapa do processo (elaboração de TR, Atas SRP, fiscalização etc.). 2. Instituir trilhas de capacitação obrigatórias, com cursos EAD (como ENAP, TCU, Sebrae, etc.). 3. Incluir capacitação como critério para designação de responsabilidades (como fiscais de contratos).	Unidade Requisitante	1. Designar imediatamente um servidor capacitado de outra unidade ou órgão parceiro para dar suporte técnico à execução da tarefa. 2. Revisar o processo ou contrato afetado, com base técnica e registro das não conformidades para subsidiar capacitação futura. 3. Desenvolver mapas dos processos, orientações técnicas e procedimentos operacionais padrão.	Unidade Requisitante

Avaliação técnica do certame feita sem critérios definidos (prazo, qualidade, valores)	Alta (15)	Médio (10)	[redacted]	1. Escolha técnica inadequada 2. Contrato com preços elevados 3. Atrasos na execução contratual 4. Risco de apontamentos de órgãos de controle 5. Retrabalho	1. Criar comissão técnica com critérios padronizados e capacitar os avaliadores. 2. Reavaliar os preços praticados no mercado, histórico do fornecedor e se a descrição do produto atende as demandas.	Comissão Técnica e/ou Unidade requisitante	1. Reabrir a fase de análise técnica, com nova comissão composta e critérios objetivos definidos; 2. Solicitar readequação das propostas técnicas antes da adjudicação.	Unidade Requisitante
Descritivo dos itens incorreto ou impreciso e com falhas técnicas	Alta (15)	Alto (15)		1. Retrabalho e atrasos no fornecimento ou execução, impactando nos cronogramas e na continuidade dos serviços. 2. Desperdício de recursos públicos devido à compra inadequada ou aquisições que não atendem às especificações necessárias. 3. Prejuízo à competitividade e isonomia do certame por erro na cotação, levando a distorções nos preços praticados. 4. Entrega de materiais ou serviços incompatíveis com a real necessidade da Administração. 5. Risco de responsabilização do gestor ou fiscal por falha na especificação técnica.	1. Capacitação continuada dos requisitantes e membros da comissão técnica quanto à elaboração de termos de referência, especificações técnicas e planilhas de custos. 2. Elaboração de modelos-padrão de especificações técnicas, revisados por áreas técnicas e jurídicas, para garantir consistência. 3. Instituição de uma Comissão Técnica Multidisciplinar, com representantes das áreas requisitante, técnica, compras e jurídica, para revisão final dos itens e critérios. 4. Utilização de checklists obrigatórios para conferência antes do envio à Central de Compras.	Comissão Técnica e/ou Unidade requisitante	1. Revisão técnica obrigatória e centralizada pela comissão técnica antes do lançamento da licitação ou contratação. 2. Caso o erro gere prejuízo à contratação, suspensão do processo e apuração de responsabilidades administrativas, com apoio da assessoria jurídica. 3. Registro do erro no sistema de gestão para análise recorrente e medidas corretivas.	Unidade Requisitante

Dimensionamento incorreto dos quantitativos a serem licitados	Alta (15)	Alto (15)	[redacted]	1. Superdimensionamento pode gerar acúmulo de estoque, vencimento de produtos e ocupação indevida de espaço físico. 2. Subdimensionamento leva à falta de insumos essenciais, comprometendo a continuidade de serviços públicos. 3. Recontratação emergencial ou reequilíbrio contratual não planejado, que impacta o orçamento e planejamento. 4. Dificuldade de atendimento às demandas reais das unidades usuárias, gerando insatisfação.	1. Criar checklist técnico padronizado para dimensionamento. 2. Realizar reuniões intersetoriais de validação dos itens antes da consolidação. 3. Consultar o almoxarifado e os usuários finais para confirmar demanda real. 4. Treinar requisitantes quanto ao preenchimento correto do Documento de Formalização de Compras ou Termo de Referência	Unidade Requisitante / Departamento de Compras (DEC) / Almoxarifado Central	1. Redistribuição interna de itens entre secretarias, conforme prioridade e viabilidade logística. 2. Revisão de procedimentos de planejamento para os próximos ciclos, com registro do erro no banco histórico. 3. Solicitação de reequilíbrio contratual apenas mediante análise técnica e parecer jurídico fundamentado.	Unidade Requisitante / DEC
Gestão inadequada do cadastro de fornecedores.	Média (10)	Alto (15)		1. Contratações realizadas com fornecedores inadequados, resultando em serviços de baixa qualidade, atrasos, inadimplemento contratual, prejuízos à administração e risco jurídico por falta de diligência na seleção.	1. Implantar sistema informatizado de cadastro com critérios objetivos (ex.: experiência comprovada, capacidade técnica, situação fiscal). 2. Criar banco de desempenho histórico dos fornecedores com base nas contratações anteriores. 4. Envolver o setor jurídico e controle interno na análise de regularidade.	Almoxarifado Central, DGAC e Unidades Requisitantes	1. Revisar imediatamente o cadastro do fornecedor suspeito ou inadequado. 2. Comunicar à controladoria interna sobre o ocorrido para registro e ações corretivas futuras. 3. Comunicar à controladoria interna sobre o ocorrido para registro e ações corretivas futuras.	Unidade Requisitante / CECP

Ata de Registro de Preços firmada, porém não utilizada para efetivar contratações.	Média (10)	Alto (15)	[redacted]	1. Desperdício de recursos públicos e do esforço administrativo, perda de credibilidade junto aos fornecedores, comprometimento do planejamento de aquisições, e apontamentos por órgãos de controle sobre a ineficiência das contratações públicas.	1. Exigir justificativa formal da demanda antes da inclusão do item na ARP. 2. Implantar sistema de controle e alerta de ARPs próximas do vencimento e sem utilização. 3. Estabelecer política de responsabilização por solicitações não executadas. 4. Criar Comissão de Planejamento de Compras	Unidade requisitante / DGAC	1. Reavaliar a pertinência da ata e, se ainda válida, orientar as secretarias a realizar os pedidos com urgência. 2. Redistribuir a ata para outras unidades que possam utilizar os itens/serviços com autorização do Secretário da SEMGI. 3. Registrar a falha no histórico da unidade e considerar nas futuras decisões de planejamento.	DGAC / Unidade Requisitante
Aprimoramento de habilidades e conhecimento da equipe	Baixa (5)	Alto (15)	75	1. Elaboração incorreta dos pedidos de contratação. 2. Falha no planejamento das IRPs 3. Aumento no pedidos de aditivos contratuais	1. Elaborar e implementar Plano de Capacitação Anual para servidores envolvidos com contratações públicas. 2. Incluir temas como: planejamento da contratação, elaboração de TR, fiscalização, controle de vigência, gestão de riscos e legislação atualizada.	Unidade Requisitante / CECP	1. Aplicar treinamentos emergenciais internos com servidores mais experientes ou consultores pontuais. 2. Revisar processos em andamento com apoio jurídico e técnico antes da continuidade. 3. Solicitar apoio de unidades parceiros (PGM, SPTC, CECP, ETC) para oficinas de reforço.	Unidade Requisitante
Cimento entregue fora do prazo de validade	Alta (15)	Alto (15)	[redacted]	Estruturas de concreto com baixa resistência, risco de trincas, desabamento e necessidade de refazer a obra.	Inserir no edital a obrigatoriedade de data de fabricação recente e exigir conferência no recebimento.	Unidade Requisitante	Rejeitar o material no recebimento, acionar fornecedor e registrar ocorrência em ata.	Unidade requisitante/ Responsável técnico
Sacos de cimento rasgados no transporte	Média (10)	Médio (10)	100	Contaminação e perda de material.	Exigir transporte adequado, protegido com lona e embalagem adequada.	Unidade requisitante	Recusar sacos danificados, registrar ocorrência e solicitar reposição	Unidade requisitante/ Responsável técnico
Variação de lote com qualidade divergente	Média (10)	Médio (10)	100	Estrutura heterogênea, fissuras e baixa durabilidade.	Exigir uniformidade de lote e comprovação técnica.	Unidade Requisitante	Isolar lote divergente, solicitar substituição e reforçar fiscalização.	Unidade requisitante/ Responsável técnico

Atraso na entrega do cimento	Média (10)	Alto (15)	[redacted]	Descumprimento do cronograma, custos adicionais e multas contratuais	Definir cronograma contratual com prazos escalonados e multas por atraso	Unidade Requisitante	Acionar fornecedor formalmente, aplicar multa e buscar fornecimento emergencial.	Unidade requisitante/ Responsável técnico

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coord. de Apoio Técnico Administrativo - SEMGI
Mat. 14.147-5

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Munic. de Gestão e Inovação – SEMGI
Mat. 30.599-5

Protocolo GEP nº 104008 /2025

Vitória da Conquista, 05 de setembro de 2025.

Solicitação de autorização para IRP Nº 046 /2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
À Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos autorização de Vossa Senhoria para iniciar a Intenção de Registro de Preço Nº 046 /2025 visando à abertura de processo licitatório cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE CIMENTO,** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. Informamos que o processo foi iniciado pela Secretária Municipal de Gestão e Inovação.

Atenciosamente,

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas
CECP / SEMGI

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046-2025

PROCESSO Nº 104008/2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 046/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE CIMENTO** para atender às demandas da zona urbana do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site <www.pmvc.ba.gov.br> Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Matrícula nº: 305412

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046-2025

PROCESSO Nº 104008/2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 046/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE CIMENTO** para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site <www.pmvc.ba.gov.br> Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 106.867/2025

Processo nº 106.867/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisas personalizadas para uso das servidoras e apoiadoras nas ações previstas no calendário anual de atividades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SMPM. Contratada: **RAVESTE FARDAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.904.642/0001-03**. VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** RATIFICAÇÃO EM: 10 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 95.102/2025

Processo nº 95.102/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de cereais e afins para atender a demanda do Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Contratada: **ENOCK SOUZA AMARAL E CIA LTDA, CNPJ: 13.209.887/0001-74.** VALOR TOTAL: R$ 8.722,00 (oito mil, setecentos e vinte e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024.** RATIFICAÇÃO EM: 10 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2025

OBJETO: MEDICAMENTO (IOPAMIDOL). CONTRATADO: C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.457.348/0001-04, VALOR TOTAL R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, III, da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 07 MESES; RATIFICAÇÃO: 05 de setembro de 2025;

AUTORIDADE COMPETENTE:
Ceres Neide Almeida Costa
Diretora Geral.

CREDENCIAMENTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA 3ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 005/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Seec Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Validirene Alves Macedo

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

É OBJETO DESSA IRP:	**FORNECIMENTO DE CIMENTO**	
PODERÃO ADERIR Á ESSA IRP:	**SIM**	**Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)**
	SIM	**Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)**
DATA LIMITE PARA ENVIO:	26/09/2025	

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

CLIQUE AQUI

A) **Órgão/Entidade Paticipante:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

B) **Justificativa da contratação:**

Aquisição de cimento necessário para realizar reparos, manutenção, preservação ou construção de instalações como teatros, espaços esportivos, praças, monumentos, entre outros equipamentos geridos pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer. Essas estruturas podem exigir regularmente reparos para garantir sua funcionalidade e segurança. O cimento também pode ser utilizado na montagem de estruturas temporárias para eventos culturais, esportivos e de lazer, como palcos, arquibancadas, cercas, entre outros.

C) **Justificativa do quantitativo:**

O quantitativo licitado é com base em um estudo que levou em consideração o levantamento de necessidades, a quantidade de cimento requerida em cada projeto, previsão de estoque para eventuais reparos futuros, variações no consumo devido a condições climáticas ou sazonalidade, análise de custos e benefícios e o próprio orçamento da secretaria disponível.

D)	**Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR´s):**	500	**FR MUNICIPAL**
			FR ESTADUAL
			FR FEDERAL

E)	**Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:**	1128

F) **Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação**

Nome: Nilza Cordeiro dos Santos — Matrícula: 01-3533-0

Assinatura do responsável técnico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO	300

VITÓRIA DA CONQUISTA, 23 DE SETEMBRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdinelle Alves Macedo

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF´S) LIQUIDADAS / ANO:			AF´S 2024	AF´S 2023	AF´S 2022
Nº item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade consumida no ano 2024**	**Quantidade consumida no ano 2023**	**Quantidade consumida no ano 2022**
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO	0	0	0

VITÓRIA DA CONQUISTA, 23 DE SETEMBRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat.: 245959

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

SEMGI Visto

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE CIMENTO	
PODERÃO ADERIR Á ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:	25/09/2025	

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

CLIQUE AQUI

A)	**Órgão/Entidade Paticipante:**
	Secretaria de Serviços Públicos - SESEP
B)	**Justificativa da contratação:**
	A Secretaria de Serviços Públicos necessita do fornecimento de cimento para atender às demandas de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do município, incluindo obras de pavimentação, construção e recuperação de calçadas, reparos em vias públicas, praças e prédios públicos. O material é indispensável para a execução dessas atividades, que são contínuas e essenciais para garantir a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida da população de Vitória da Conquista.
C)	**Justificativa do quantitativo:**
	O quantitativo de 500 (quinhentos) sacos de cimento solicitado para o presente registro de preço justifica-se com base na análise do consumo médio anual e das demandas atuais da Secretaria de Serviços Públicos (SESEP). No exercício anterior, conforme Ata nº 075/2024 contemplou a aquisição de 820 (oitocentos e vinte) sacos de cimento. A redução no quantitativo solicitado reflete ajustes da otimização do consumo do material, evitando desperdícios, e do planejamento estratégico de estoque, garantindo atendimento às demandas emergenciais sem comprometer a execução eficiente das atividades da SESEP. Dessa forma, o quantitativo de 500 sacos de cimento atende às necessidades previstas, assegurando eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a aquisição de material em excesso.

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	X	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
			FR FEDERAL
E)	Informar o Nº do identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	140	
F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação		
	Nome: Elenilson Lima de Oliveira	Matrícula: 19622-9	
	Elenilson Lima de Oliveira Almoxarifado Mat.: 07.19622-9 — Assinatura do responsável técnico		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO	500

VITÓRIA DA CONQUISTA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Impresso pelo drive

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat: 30.540-8

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Luís Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat: 30.540-8

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Matrícula: 30767-2

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
			ATA N° 075	ATA N° 079	-
Nº item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade consumida no ano 2024**	**Quantidade consumida no ano 2023**	**Quantidade consumida no ano 2022**
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO	820	650	-

VITÓRIA DA CONQUISTA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Luis Paulo Sousa Santos
Secretário Mun. Serviços Públicos
Mat: 30.540-8

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valkirene Alves Macedo

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE CIMENTO	
PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:	25/09/2025	

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

CLIQUE AQUI

A)	Órgão/Entidade Paticipante:
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMA

B)	Justificativa da contratação:
	A contratação de cimento CPII, em sacos de 50 kg, justifica-se pela necessidade de atender à demanda da secretaria no que tange à readequação e manutenção das áreas de circulação e infraestrutura de abrigo dos equipamentos públicos sob sua responsabilidade. A solicitação contempla, especificamente, a execução de serviços de adequação da base de proteção da bomba d'água responsável pelo abastecimento da Praça Tancredo Neves, bem como a construção de passeio público (calçada) na entrada principal do Horto Florestal.

C)	Justificativa do quantitativo:
	A quantidade de cimento solicitada foi definida com base em estimativa técnica da SEMMA, destinada à execução de 120 m² de contrapiso na casa de guarnição da bomba d'água que abastece a Praça Tancredo Neves e à construção de 50 m² de calçada no Horto Florestal. O cálculo foi elaborado de forma criteriosa para evitar desperdícios e assegurar o uso adequado dos recursos públicos, atendendo às necessidades específicas das obras planejadas. O material será aplicado conforme as normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade e qualidade. Ressalta-se que a estimativa considera as características do solo e a resistência exigida para cada estrutura, proporcionando eficiência na execução. Essa avaliação minuciosa visa otimizar recursos e reduzir custos desnecessários. Importante destacar que não há registro de consumo de cimento nos anos de 2022, 2023 e 2024, evidenciando a ausência de estoque ou uso prévio do insumo. Tal histórico reforça a atual necessidade de aquisição para a conclusão das melhorias programadas. Dessa forma, a solicitação apresenta-se justificada e essencial para o andamento das obras.

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	x	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
			FR FEDERAL

E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	7

F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação	
	Nome: Cisione Cordeiro da Silva	Matrícula: 13695-4
	gov.br CISIONE CORDEIRO DA SILVA	
	Assinatura do responsável técnico	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32- SACO DE 50 KG	SACO	50

VITÓRIA DA CONQUISTA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Impressa pela drive.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Ana Cláudia Oliveira Passos
Secretária de Meio Ambiente
Mat. 24.545-7

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdineia Alves Marcelo

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025		
É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE CIMENTO	
PODERÃO ADERIR Á ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:	25/09/2025	

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

CLIQUE AQUI

A)	**Órgão/Entidade Paticipante:**
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

B)	**Justificativa da contratação:**
	Em primeira mão, há de clarificar-se que a Secretaria Municipal de desenvolvimento Rural, possui como uma de suas principais finalidades o atendimento, bem como a prestação de serviços, para com os Distritos e Povoados do ente municipal de Vitória da Conquista – BA. Para tanto, conta-se com a colaboração de suas respectivas coordenações, bem como dos Postos Avançados de Atendimento aos Cidadãos (PAACS), os quais proporcionam a amplificação da qualidade de vida ruralista, assegurando-os direitos básicos fundamentais, como acesso a água potável e de qualidade, além de estradas pavimentadas. Ante os fatos a cima devidamente expostos, busca-se justificar o condigno fornecimento de sacos de cimento, sendo um material indispensável para construções que garante resistência, firmeza e longevidade das obras, os quais serão direcionados aos entes supramencionados, bem como a fazenda Pedra Mole, suprindo, assim, as demandas prementes de tais localidades. Entende-se, em primeira mão, que o cimento possui papel agente ao que tange a elaboração de concreto, assentamento de blocos, tal como demais funcionalidades. Por conseguinte, clarifica-se que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, assim como os Postos Avançados de Atendimento aos Cidadãos, utilizarão deste material para futuras melhorias em suas instalações, podendo, de tal maneira, aperfeiçoar tanto as suas sedes, quanto garantido um melhor espaço de atendimento para os cidadãos necessitados. Não obstante, faz-se necessária a utilização dos sacos de cimento por parte da Coordenação de Abastecimento ao tratar-se sobre sua necessidade em prol dos sistemas simplificados de água, visto como uma medida essencial para a sobrevivência dos habitantes rurais que, majoritariamente, não são detentores de atendimento pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento.

C)	**Justificativa do quantitativo:**
	Ressalta-se, então, que os itens a sere fornecidos possuem papel impreterível. Além de que, vê-se esta demanda como uma forma de demonstrar a preocupação da presente Secretaria para com os habitantes da Zona Rural. Por isso, há de exemplificar ainda que, o acervo solicitado nesta Intenção de Registro de Preço (IRP) possui como intuito suprir as necessidades prementes dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (PMVC). Portanto, após atentar-se ao ostentado, vê-se a importância desta demanda, a qual deverá ser concluída prontamente, assumindo o fato de que não podem ocorrer atrasos aos serviços prestados por tais.

D)	**Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):**	500	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
			FR FEDERAL

E)	**Informar o Nº do identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:**	240

F)	**Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação**	
	Nome: Daniel de Freitas Pereira	**Matrícula: 14.668-0**
	Assinatura do responsável técnico	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO	800

VITÓRIA DA CONQUISTA, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Impresso pelo drive

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Breno Pereira Farias
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural
Mat. 30541-3

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:	AF'S 2024	AF'S 2023	AF'S 2022
	003030 005636	00663 006641	0

Nº item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO	70	180	0

VITÓRIA DA CONQUISTA, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Breno Pereira Farias
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 30541-3

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEINFRA
Visto
Valdirene Alves Macedo

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE CIMENTO	
PODERÃO ADERIR À ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:		

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

CLIQUE AQUI

A) Órgão/Entidade Participante:

SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

B) Justificativa de contratação:

Justificativa da contratação: demandas da Coordenação de Infraestrutura Viária, na execução de serviços básicos essenciais no nosso Município, tais como: execução de travessia de vias; recuperação de galerias de águas pluviais; recuperação de ponta de ala; fabricação de laje de concreto armado em tampas de boca de lobo; recuperação e reposição de tampas em concreto armado e grelhas para trincheiras, caixas de drenagem, boca de lobo e execução de laje em concreto armado sobre galerias de águas pluviais; Recuperação de trechos de calçamento em pedra; reposição de meio-fio; recuperação de passeios e passarelas e recuperação de dispositivos de drenagem.

C) Justificativa do quantitativo:

Material básico para atender crescente demanda conforme demonstra o consumo histórico

D) Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):		FR MUNICIPAL
		FR ESTADUAL
		FR FEDERAL
E) Informar o Nº do identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	20 2025	

F) Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação

Nome: Aguinaldo Borges de Carvalho — Matrícula: 26143

Aguinaldo Borges de Carvalho
Coordenação de Infraestrutura Viária
Engenheiro Civil - Fiscal de Obras

Assinatura do responsável técnico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO	8.000

Vitória da Conquista, 17 de setembro de 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

JACKSON APOLINARIO YOSHIURA:82692700597

Assinado de forma digital por JACKSON APOLINARIO YOSHIURA:82692700597
Dados: 2025.09.16 11:32:42 -03'00'

Impresso pelo drive

Juliana Laila S.
Departament
de Contrataçõ
Matrícula: 30767-2

SEINFRA

50

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025					
INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA					
BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF´S) LIQUIDADAS / ANO:			**AF´S 2025** 002392 001234 005338 008360	**AF´S 2024** 000943 000944 000945 003926 007176 008900	**AF´S 2023** 005162 002778 006923
Nº item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade consumida no ano 2025**	**Quantidade consumida no ano 2024**	**Quantidade consumida no ano 2023**
1.1	**CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG**	**saco**	5354	4560	4906
Vitória da Conquista, 17 de setembro de 2025					

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Aguinaldo Borges de Carvalho
Coordenação de Infraestrutura Viária
Encarregado de Obras

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMG
Visto
Valdirene Alves Miranda

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE CIMENTO	
PODERÃO ADERIR Á ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:	26/09/2025	

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

CLIQUE AQUI

A)	Órgão/Entidade Paticipante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
B)	Justificativa da contratação: A aquisição desse material, dar-se-a pela necessidade de manutenção, reparos e pequenas obras nas unidades de saúde. Estes serviços incluem a recuperação de pisos, calçadas de acesso, muros de proteção, bases para instalação de equipamentos e adequações estruturais que visam garantir melhores condições de funcionamento e segurança para usuários e servidores.
C)	Justificativa do quantitativo: Esse quantitativo apontado são baseados no quantitativo de Unidades de Saúde que possuimos na zona rural e zona urbana. Hoje a Secretaria de saúde possui 28 unidades de saúde, bem como outros equipamentos na zona urbana, 18 unidades de saúde na zona rural e 41 unidades satélites também na zona rural, algumas dessas em estado precário de atendimento que precisam de reparo e manutenção. Diuturnamente estamos fazendo obras. como hoje ocorre no Povoado da Roseira, CEO, Boqueirão, Barro Vermelho em Inhobim dentre outros reparos de calçadas e estruturas internas das unidades de saúde.

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	x	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
		x	FR FEDERAL
E)	Informar o Nº do identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	1603	
F)	Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação		
	Nome: COSME LEONARDO GOUVEIA	Matrícula: 640	
	Assinatura do responsável técnico		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32- SACO DE 50 KG	SACO	150

VITÓRIA DA CONQUISTA, 18 de setembro de 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 30728-3

FERNANDA OLIVEIRA MARON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMG
Matrícula: 30767-2

Impresso pelo drive

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF'S) LIQUIDADAS / ANO:			AF'S 2025	AF'S 2023	AF'S 2022
			3225		
Nº Item	**Descrição**	**U.M.**	**Quantidade consumida no ano 2024**	**Quantidade consumida no ano 2023**	**Quantidade consumida no ano 2022**
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO	100		

VITÓRIA DA CONQUISTA, 18 de setembro de 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

FERNANDA OLIVEIRA MARON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 287285

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

SEMGI VISTO

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE CIMENTO	
PODERÃO ADERIR Á ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:	25/09/2025	

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

CLIQUE AQUI

A) Órgão/Entidade Paticipante:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES

B) Justificativa da contratação:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social oferece uma ampla gama de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social. Para a continuidade da qualidade desses serviços, é essencial garantir a manutenção adequada das instalações físicas.
Nesse sentido, o item contemplado na IRP 046/2025, referente à aquisição de cimento, é de extrema importância para as atividades de manutenção predial realizadas pelo setor de zeladoria. Ressaltamos que a zeladoria é responsável pela manutenção em todas as unidades vinculadas à Secretaria, muitas das quais localizadas em unidades externas. A disponibilização adequada de materiais, como o cimento, é fundamental para assegurar o bom estado dessas estruturas, garantindo segurança e funcionalidade para os serviços prestados.

C) Justificativa do quantitativo:

Com relação ao quantitativo, este foi baseado nas autorizações de fornecimento e no consumo histórico. No ano de 2023, houve o consumo de 50 sacos de cimento, e em 2024, o consumo foi de 100 sacos de cimento, demonstrando um aumento de 100% no consumo entre esses anos.
Esse crescimento reflete o aumento da demanda do setor de zeladoria para atender às 34 unidades vinculadas à secretaria (SEMDES). Considerando esse aumento gradativo, solicitamos um quantitativo 30% superior ao consumo de 2024, totalizando 130 unidades de sacos de CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 – SACO DE 50 KG.

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	X	FR MUNICIPAL
		X	FR ESTADUAL
		X	FR FEDERAL
E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	473	

F) Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação

Nome: ROBERTO PAULO SOUZA DOS SANTOS — Matrícula: 30553-3

Roberto Paulo S. Santos

Assinatura do responsável técnico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO	130

VITÓRIA DA CONQUISTA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Milena Naira Vieira [illegible]
Coordenadora Administrativa/
SEMDES
Mat: 30560-9

Roberto Paulo S. dos Santos
Gerente de Zeladoria e
Logística/SEMDES
Mat. 30553-3

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Visto

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF´S) LIQUIDADAS / ANO:			AF´S 2024	AF´S 2023	AF´S 2022
			2905/2024	6760/2023 6762/2023	
Nº Item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO	100	50	

VITÓRIA DA CONQUISTA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Milena Naira Vieira Machado
Coordenadora Administrativa
SEMDES
Mat: 30580-9

Roberto Paulo S. dos Santos
Gerente de Zeladoria e
Logística/SEMDES
Mat. 30555-5

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat. 24-545-3

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

O OBJETO DESSA IRP	FORNECIMENTO DE CIMENTO	
PODERÃO ADERIR A ESSA IRP	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO	[redacted]	

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

CLIQUE AQUI

Órgão/Entidade Peticipante:

Secretaria Municipal de Educação - SMED - Núcleo de Manutenção e Infraestrutura

Justificativa da contratação:

Considerando que o Núcleo de Manutenção e Infraestrutura é responsável por atender a todas as [redacted] encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, realizando serviços de manutenção preventiva e corretiva, que [redacted] administração de materiais até reformas, ampliações e construções, faz-se necessária a presente contratação.

[redacted] que o cimento é insumo essencial nesse processo, empregado em diversas etapas das intervenções, como [redacted], revestimentos, reparo de trincas, restauração de alvenarias, adequações estruturais, bem como nas obras [redacted] intervenções que garantem a conservação e o pleno funcionamento das edificações escolares. Sua utilização é [redacted] assegurar a qualidade, a durabilidade e a segurança das estruturas, contribuindo para a qualidade dos ambientes.

[redacted] proporcionar salas de aula e demais dependências em condições adequadas de uso, favorecendo o bem-estar [redacted] e estudantes, bem como a continuidade e o pleno desenvolvimento do ano letivo em espaços seguros, [redacted] compatíveis com as necessidades pedagogicas.

Justificativa do quantitativo:

[redacted] quantitativo solicitado mostra-se proporcional às necessidades atuais das unidades escolares e tem [redacted] histórico de consumo registrado no Contrato nº 083-24/2024. Ressalta-se, ainda, que no exercício de 2022 foi [redacted] remanescente do ano de 2021, o que, em 2023, encontrava-se em curso o processo licitatório correspondente, o [redacted] justificou o quantitativo ora proposto.

[redacted] garantir ambientes adequados, seguros e confortáveis para profissionais e estudantes, de modo a garantir a [redacted] pleno desenvolvimento do ano letivo em todas as unidades de ensino.

[redacted] Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	X	FR MUNICIPAL
		FR ESTADUAL
	X	FR FEDERAL

[redacted] Informar o código da despesa conforme lançado no PCA/PNCP: 848

Informar nome e assinatura do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, [redacted] acompanhamento do processo de contratação

Nome: Erico Queiroz Pereira | Matrícula: 24096-9

Assinatura do responsável técnico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	CIMENTO POR PLANO COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG	SACO	1.000

Cândido Navarro Alves
1497-9
Depto de Infraestrutura-SMED

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Impressa pela drive

5c

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto

VITÓRIA DA CONQUISTA, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Gabriela Lemos S. Rocha
Diretora Administrativa - SMED
Mat.: 24980-2

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

		AF´S 2024	AF´S 2023	AF´S 2022
BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF´S) LIQUIDADAS / ANO:		CONTRATO Nº 083-24/2024, NF 35975, NF 36194.		
Item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO	1.000	——	——

VITÓRIA DA CONQUISTA, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Em conformidade com a solicitação que recai o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Gracielly Lemos S. Rocha
Diretora Administrativa - SMED
Mat.: 24900-2

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

GEP: 104008 /2025

Vitória da Conquista, 24 de setembro de 2025.

À
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Sr. Romar Souza Bastos

Prezado,

Considerando a elaboração do Termo de Referência (TR) referente ao fornecimento de cimento à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, solicitamos a Vossa Senhoria o fornecimento das seguintes informações:

- A designação do(s) responsável(is) técnico(s) por este processo.

Informamos que o prazo para resposta será de dois dias, contados do recebimento deste.

Certos de vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,

Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Camille Santos Sole
30575-1
24/09/2025

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Protocolo GEP: 104008/2025.

C.I. nº 402/2025 - SEMGI/CATA.

Vitória da Conquista, 25 de setembro de 2025.

À Central Estratégica de Compras Públicas
Sra. Lorena Freire de Oliveira

Prezada,

Em atenção à solicitação de designação de responsável técnico para o processo referente ao **fornecimento de cimento** à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-Ba, informamos que o servidor AGNALDO BORGES DE CARVALHO, matrícula 26143, será responsável pelas atividades relacionadas à execução do objeto (Fornecimento de Cimento), inclusive o acompanhamento do processo de contratação. O responsável técnico poderá ser consultado a qualquer momento pelo Agente de Contratação ou Autoridade Superior para dirimir dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

AGUINALDO BORGES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA
Mat. 26.143

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coord. de Apoio Técnico Administrativo – SEMGI
Mat. 14.147-5

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

GEP 104008/2025

Vitória da Conquista, 26 de setembro de 2025.

À Sua Senhoria o(a) Senhor (a)
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
Sr. Jackson Apolinario Yoshiura

Prezado(a),

Considerando a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 046 /2025, cujo objeto é o fornecimento de cimento , solicitamos algumas retificações no preenchimento da referida IRP:

1. O número do PCA/PNCP informado não foi identificado. Recomenda-se considerar o nº do PCA: 666 para esta aquisição.

2. Deve constar, também na planilha de informações sobre o consumo histórico, a assinatura do secretário ou da autoridade máxima do órgão.

Estabelecemos o prazo de três dias úteis para resposta, contados do recebimento deste documento.

Contamos com vossa pronta colaboração para darmos prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Lorena Freire de Oliveira
Central Estratégica de Compras Públicas
SEMGI
Matrícula: 24129-3

Juliana Laila Santos Lima
Central Estratégica de Compras Públicas
Matrícula: 30767-2

Recebido em 26/09/25
Claudia Moreira
PMVC - CAR S. Pub.
Os 11:14:05

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

GEP 104008/2025

Vitória da Conquista, 26 de setembro de 2025.

À Sua Senhoria o(a) Senhor (a)
Secretário Municipal de Educação
Sr(a). Edgard Larry Andrade Soares

Prezado(a),

Considerando a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 046 /2025, cujo objeto é o fornecimento de cimento , solicitamos algumas retificações no preenchimento da referida IRP:

1. Providenciar a assinatura do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, no campo correspondente (item f) do formulário da IRP.

Estabelecemos o prazo de três dias úteis para resposta, contados do recebimento deste documento.

Contamos com vossa pronta colaboração para darmos prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Lorena Freire de Oliveira
Central Estratégica de Compras Públicas
SEMGI
Matrícula: 24129-3

Juliana Laila Santos Lima
Central Estratégica de Compras Públicas
Matrícula: 30767-2

30/09/25

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

GEP: **104008/2025**

CI nº 191/2025 - SEINFRA

Vitória da Conquista, 30 de setembro de 2025.

Da: Coordenação Administrativa – SEINFRA

Para: Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

Senhor,

Encaminho CI n° 191/2025 e planilha de IRP , referente a Intenção de Registro de Preços 046/2025, devidamente assinada e digitalizada, a tempo que encaminho via física.

Edna Soares Pereira
Coordenação Administrativa
Mat. 30800-4

Diego Ferreira Salgado
Coordenação Administrativa
Mat. 14805-4

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valfirene Alves Macedo

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

É OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE CIMENTO	
PODERÃO ADERIR Á ESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:	25/09/2025	

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

CLIQUE AQUI

A) Órgão/Entidade Paticipante:

SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

B) Justificativa da contratação:

Justificativa da contratação: demandas da Coordenação de Infraestrutura Viária, na execução de serviços básicos essenciais no nosso Município, tais como: execução de travessia de vias; recuperação de galerias de águas pluviais; recuperação de ponta de ala; fabricação de laje de concreto armado em tampas de boca de lobo; recuperação e reposição de tampas em concreto armado e grelhas para trincheiras, caixas de drenagem, boca de lobo e execução de laje em concreto armado sobre galerias de águas pluviais; Recuperação de trechos de calçamento em pedra; reposição de meio-fio; recuperação de passeios e passarelas e recuperação de dispositivos de drenagem.

C) Justificativa do quantitativo:

Material básico para atender crescente demanda conforme demonstra o consumo histórico

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR´s):		FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
			FR FEDERAL
E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	666	

F) Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação

Nome: Aguinaldo Borges de Carvalho — Matrícula: 26143

Aguinaldo Borges de Carvalho
Coordenação de Infraestrutura Viária
Encarregado de Obras
Mat. 26143-1

Assinatura do responsável técnico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	SACO	8.000

Vitória da Conquista, 17 de setembro de 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão.

Jackson Apolinário Yoshii
Secretário de Infraestrutura Urba...
Mat. 24553-3

Juliana Laila S...
...rtamento ...
...ratações
Matrícu...

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

64

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

			AF´S 2025	AF´S 2024	AF´S 2023
BASE HISTÓRICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF´S) LIQUIDADAS / ANO:			002392 001234 005338 008360	000943 000944 000945 003926 007176 008900	005162 002778 006923
Nº item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2025	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023
1.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	saco	5354	4560	4906

Vitória da Conquista, 17 de setembro de 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Aguinaldo Borges de Carvalho
Coordenação de Infraestrutura Viária
Encarregado de Obras
Mat. 24303-2 - PMVC

Jackson Apolinário Yoshi
Secretário de Infraestrutura Urb.
Mat. 24553-3

Juliana Laila Sa...
Departamento Esp...
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

E OBJETO DESSA IRP:	FORNECIMENTO DE CIMENTO	
FEDERAÇÃO DESSA IRP:	SIM	Unidade Gestora Participante Interna (UGPI)
	SIM	Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE)
DATA LIMITE PARA ENVIO:	25/09/2025	

AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO PODEM SER ACESSADAS NO LINK ABAIXO:

CLIQUE AQUI

Órgão/Entidade Paticipante:

A) Órgão/Entidade Participante: SMED - Núcleo de Manutenção e Infraestrutura

Justificativa da contratação:

B) Justificativa da contratação: Considerando que o Núcleo de Manutenção e Infraestrutura é responsável por atender a todas as unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, realizando serviços de manutenção preventiva e corretiva, que abrangem desde a substituição de materiais até reformas, ampliações e construções, faz-se necessária a presente contratação.

Destaca-se que o cimento é insumo essencial nesse processo, empregado em diversas etapas das intervenções, como assentamento de pisos, revestimentos, reparo de trincas, restauração de alvenarias, adequações estruturais, bem como nas obras de reformas e manutenções que garantem a conservação e o pleno funcionamento das edificações escolares. Sua utilização é fundamental para assegurar a solidez, a durabilidade e a segurança das estruturas, contribuindo para a qualidade dos ambientes.

O objetivo central é proporcionar salas de aula e demais dependências em condições adequadas de uso, favorecendo o bem-estar de profissionais e estudantes, bem como a continuidade e o pleno desenvolvimento do ano letivo em espaços seguros, confortáveis e compatíveis com as necessidades pedagógicas

Justificativa do quantitativo:

C) Justificativa do quantitativo: O quantitativo solicitado mostra-se proporcional às necessidades atuais das unidades escolares e tem como parâmetro o histórico de consumo registrado no Contrato nº 083-24/2024. Ressalta-se, ainda, que no exercício de 2022 foi utilizado o saldo remanescente do ano de 2021, e que, em 2023, encontrava-se em curso o processo licitatório correspondente, o que justifica o quantitativo ora proposto.

O objetivo central é assegurar ambientes adequados, seguros e confortáveis para profissionais e estudantes, de modo a garantir a continuidade e o pleno desenvolvimento do ano letivo em todas as unidades de ensino.

D)	Informar a Fonte de Recursos (é possível selecionar uma ou mais FR's):	X	FR MUNICIPAL
			FR ESTADUAL
		X	FR FEDERAL
E)	Informar o Nº do Identificador da despesa conforme lançado no PCA/PNCP:	848	

F) Informar nome e número de matrícula do servidor responsável técnico pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação

Nome: Enio Queiroz Pereira — Matrícula: 24096-9

Assinatura do responsável técnico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.M.	QUANTIDADE SOLICITADA
1	CIMENTO POR SACO DE 50 KG	SACO	1.000

Maximiliano Loureiro Alves
22/9/25

Enio Queiroz Pereira
Coord. de Infraestrutura-SMED
Mat: 24096-9

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

VITÓRIA DA CONQUISTA, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto

Pereira
Mat. 24096-9

Diretora Administrativa - SMED
Mat.: 24000-2

Maximili...
...Estrutura-SMED

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - CECP

SEMGI

Intenção de Registro de Preço nº 046/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O CONSUMO HISTÓRICO POR UNIDADE DE MEDIDA

BASE HISTORICA CONFORME AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO (AF´S) LIQUIDADAS / ANO:			AF´S 2024	AF´S 2023	AF´S 2022
			CONTRATO Nº 083-24/2024, NF 35975, NF 36194.		
Nº Item	Descrição	U.M.	Quantidade consumida no ano 2024	Quantidade consumida no ano 2023	Quantidade consumida no ano 2022
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32- SACO DE 50 KG	SACO	1.000		

VITÓRIA DA CONQUISTA, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este documento requer assinatura do Secretário ou da Autoridade máxima do órgão

Graziela Lemos S. Rocha
Diretora Administrativa - SMED
Mat.: 24094-2

Ênio Queiroz Pereira
Mat.: 24096-9

Alexandro Alves
Mat.: 24287-9
Coord. de Infraestrutura-SMED

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Cimento

Pesquisa realizada entre 18/09/2025 15:46:45 e 18/09/2025 15:53:17

Relatório gerado no dia 18/09/2025 15:58:04 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cimento portland (cp), tipo: cp ii – e (composto com escória – nbr 11578), classe resistência: 32 fornecimento: saco contendo 50 kg (id 4601)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 37,20 (un)	-	R$ 37,20	R$ 37,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.915.640/0001-73 - MUNICIPIO DE CURACA / 1 - MUNICIPIO DE CURACA	13915640000173-1-000106/2025	04/06/2025	R$ 41,36
2	24.859.332/0001-94 - MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADAO DO CEU	24859332000194-1-000029/2025	08/04/2025	R$ 31,30
Valor Unitário				**R$ 36,33**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.153.819/0001-09 - Município de Rodolfo Fernandes	91015_2025_Município de Rodolfo Fernandes	12/08/2025	R$ 38,95
Valor Unitário				**R$ 38,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,95

Valor Global: **R$ 37,20**

Detalhamento dos Itens

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Preço Estimado: Percentual Preço Estimado Calculado Média dos Preços Obtidos:

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cimento portland (cp), tipo: cp ii – e (composto com escória – nbr 11578), classe resistência: 32 fornecimento: saco contendo 50 kg (id 4601)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 38,95**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 22/03/2025 à 18/09/2025; Palavra Chave: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.153.819/0001-09
Órgão: Município de Rodolfo Fernandes
Objeto: Engenharia - materiais
Descrição: **CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)** - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)

Data: 12/08/2025 09:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 91015_2025_Município de Rodolfo Fernandes
Lote/Item: 23/23
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 16.500
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.071.358/0001-48 *VENCEDOR*	ZACARIAS MOREIRA DE MORAIS	R$ 38,95

Marca: Portland
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 41,36**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 22/03/2025 à 18/09/2025; Palavra Chave: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG ; UF(s): BA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.915.640/0001-73
Órgão: MUNICIPIO DE CURACA / 1 - MUNICIPIO DE CURACA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou equiparada para fornecimento de material de construção no município de Curaçá-BA.
Descrição: **CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II – E (COMPOSTO COM ESCÓRIA – NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32 FORNECIMENTO: SACO CONTENDO 50 KG (ID 4601)** - CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II – E (COMPOSTO COM ESCÓRIA – NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32 FORNECIMENTO: SACO CONTENDO 50 KG (ID 4601)

Data: 04/06/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13915640000173-1-000106/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 123
Unidade: Saco
UF: BA

Scc. Mun. de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico SEMGI Visto Sara Macedo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.914.036/0001-43 *VENCEDOR*	ALBERTINO ASSIS REGO LTDA	R$ 41,36

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(74) 3531-1733

Email:
assismoveis@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 31,30**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 22/03/2025 à 18/09/2025; Palavra Chave: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG ; UF(s): DF,GO,MT,MS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 24.859.332/0001-94

Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADAO DO CEU

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À EDIFICAÇÃO DO MURO E PORTAL DO CEMITÉRIO, LOCALIZADA NA RUA PLUTÃO SUL, ESQ. C/ RUA ARIRANHA, BAIRRO MORADA NOVA, GARANTINDO SEGURANÇA E DELIMITAÇÃO ADEQUADA DO ESPAÇO E DESTINADOS A CONCLUSÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SOL NASCENTE, LOCALIZADA NA AVENIDA ORION NORTE, QD: ÁREA INSTITUCIONAL "A-1", VISANDO PROPORCIONAR INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA LAZER E CONVIVÊNCIA DA COMUNIDADE FUNDAMENTADA NO ART. 28 INCISO I C/C ART. 82 A 86 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021

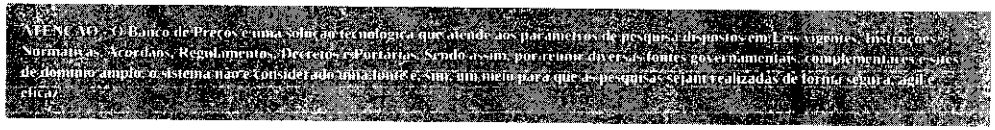
Data: 08/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24859332000194-1-000029/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 25/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 183
Unidade: UN
UF: GO

Descrição: **CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, SACO 50 KG** - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32, SACO 50 KG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.067.976/0001-02 *VENCEDOR*	L DALMOLIN LTDA	R$ 31,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Extrato de fontes utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias *Data: 18/09/2025 15:51:06*
www.bbmnetlicitacoes.com.br Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 18/09/2025 15:46:45*
https://www.gov.br/pncp/pt-br Acessar a fonte aqui

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Relatório gerado no dia 18/09/2025 15:58:04 (IP: 167.249.188.182)
Código Validação: pnYSx2GpjCLtQm1WavOvmBmfRvyze1VY7uKcxHEZGqqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pnYSx2GpjCLtQm1WavOvmBmfRvyze1VY7uKcxHEZGqqHU8nPtm6WA%253d%253d

obramax.com.br/cimento-cpii-e-32-50kg-campeao-89535684/p?idsku=36707&srsltid=AfmBOoplvpz_gpNc_rM1WiQRlrBjcDOqMmxaLU_hhw1AJYcBuAGhBMwoZas

OBRAMAX

Digite sua busca aqui

Bem-vindo! Entre ou Cadastre-se

Obramax Loja Mooca

Todos os departamentos | Academia de Profissionais | Blog | Max por Menos | Tabloide | Orçamento

Materiais de Construção > Cimento e Argamassas > Cimento > Cimento CPII E-32 50Kg Campeão



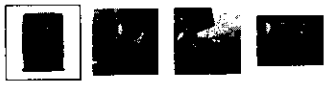


Imagem meramente ilustrativa

Cimento CPII E-32 50Kg Campeão

Marca: CAMPEÃO **SKU:** 89535684

☆☆☆☆☆ seja o este produto

1057 **visualizações neste produto!** Garanta o seu ainda hoje.

Embalagem Saco

Resistência 32 MPa

Dimensões

Medidas	Com embalagem
Altura	19 cm
Largura	30 cm
Comprimento	45 cm
Peso	50 kg

Saiba mais sobre o produto

Pergunte sobre uso, informações técnicas e outros abaixo

O que quer saber? Perguntar

Preço exclusivo: Loja Mooca alterar localização

Varejo **R$ 31,89**/un ou em até 12x de R$ 2,97

A partir de **10 un** **R$ 30,82** /un

Ver opções de pagamento

Para entrega 995 un Ver estoque das lojas

1 un

No embalagem **1 unidade**

Valor total **R$ 31,89**

Adicionar ao carrinho

Calcule o frete

Consultar

Não sei meu CEP

Informe um CEP disponível acima para verificar opções de frete.

Ver mais informações

Quem comprou, viu também

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

Pesquisar

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto

54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI

NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS		DATA DA PESQUISA		METODOLOGIA ADOTADA	

PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS

PREÇOS COMPARATIVOS

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF.	QTDE	VALORES UNITÁRIOS PESQUISADOS (R$)						MÉDIA DOS VALORES PESQUISADOS (R$)		OBSERVAÇÃO
				PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	PESQUISA 4	PESQUISA 5	PESQUISA 6	UNITÁRIO	TOTAL	
1.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	UND	11230	R$ 41,36	R$ 31,30	R$ 38,95	R$ 31,89			R$ 35,88	R$ 402.932,40	
VALOR TOTAL ESTIMADO										R$	402.932,40	

ANÁLISE ESTATÍSTICA

NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
4	4	R$ 31,30	R$ 41,36	R$ 35,88	R$ 35,42	5,04	14,06%

** Valor desconsiderado do cálculos da média comparativa

NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à média dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

18 09. 2025

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Governo do Estado do BAHIA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

03/10/2025 16:32:55

Número/Ano	**062200 / 2025 - 03/10/2025**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**
Requerente	**ROMAR SOUZA BARROS**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.**

00001 GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00009132	CIMENTO CP II 32 50KG cimento portland composto cp ii 32 - saco de 50 kg	UND	8.423,00	35,88	302.217,24

Total do Lote: 302.217,24

00002 LOTE ESPELHO DO GRUPO 01- EXCLUSIVO PARA MPE

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00002	00002	00009132	CIMENTO CP II 32 50KG cimento portland composto cp ii 32 - saco de 50 kg (...)	UND	2.807,00	35,88	100.715,16

Total do Lote: 100.715,16

Total Geral: 402.932,40

Juliana Laila Santos Lima
Departamento Estratégico
de Contratações CECP | SEMGI
Matrícula: 30767-2

73

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Analisar Item da IRP

29/10/2025 07:51:44

Detalhes do Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	327367-Cimento Portland

Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Critério de Julgamento	Situação
Saco 50,00 KG	35,8800	Menor Preço	Deserto

Descrição do Item

Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Ii - E 32

Município/UF de Entrega	Quantidade
Vitória da Conquista/BA	11230

Reabrir Fase do Item | Histórico de Negociações do Item

Informações do Item

Situação: Todas

UASG Interessada	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação da Manifestação do Item
Este item da IRP não possui itens de manifestações de interesse nesta situação.				

Aceitar | Negociar | Recusar | Resumo da Manifestação de Interesse | Analisar IRP

Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 104008 / 2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3° do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei n° 14.133/2021, Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o **Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg**, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

Lote 01	GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quant. mínima**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário (em R$)**	**Preço Total (em R$)**
1.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG	SACO	842	8.423	R$ 35,88	R$ 302.217,24

Lote 02	LOTE ESPELHO DO GRUPO 01- EXCLUSIVO PARA MPE					
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade mínima**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário (em R$)**	**Preço Total (em R$)**
1.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG	SACO	280	2.807	R$ 35,88	R$ 100.715,16

VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 402.932,40

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme Anexo I.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

Juliana Laila Santos Lima
Matrícula N° 30767-2
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula N° 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula N° 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justificativa do quantitativo: O quantitativo a ser licitado foi estipulado mediante informações das secretarias que manifestaram a intenção de registro de preços, através da IRP Nº 046 /2025 , publicada no Diário Oficial do Município em 11 de setembro de 2025 , e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal, com prazo final para resposta em 25 de setembro 2025, em conformidade com o Art. 86 da lei 14.133/2021 e Portaria Nº 208/2023. O quantitativo solicitado para a aquisição de cimento foi definido a partir de levantamento realizado pelas secretarias municipais, considerando o consumo histórico, as demandas atuais, as necessidades específicas de cada setor e a previsão de novas obras e manutenções. Na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI), a solicitação baseia-se nas demandas atuais, uma vez que, anteriormente, houve necessidade de recorrer ao estoque da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) devido ao esgotamento do próprio suprimento. Tal ocorrência demonstrou a insuficiência do quantitativo anteriormente adquirido, justificando o ajuste na previsão de consumo para evitar descontinuidade dos serviços. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESEP) definiu o volume com base no consumo médio anual, promovendo redução em relação ao exercício anterior para otimização de estoque. Já a SEINFRA estimou a quantidade necessária conforme o histórico de consumo e o aumento das demandas de manutenção viária. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR) considerou as demandas da zona rural, incluindo distritos, povoados e PAACs, assegurando a continuidade dos serviços. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) definiu o quantitativo conforme as necessidades das unidades urbanas, rurais e satélites, muitas delas com necessidade de reparos e manutenção contínua. A Secretaria Municipal de Educação (SMED), por meio do Núcleo de Manutenção e Infraestrutura, baseou-se no consumo histórico, no saldo remanescente e em processos licitatórios em andamento para atender às unidades escolares. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) estimou o material necessário para execução de contrapiso na casa de guarnição da bomba d'água da Praça Tancredo Neves e calçada no Horto Florestal. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) justificou a solicitação pela necessidade de manutenção dos equipamentos públicos sob sua gestão, como CRAS, CREAS e abrigos institucionais, garantindo condições adequadas e seguras à população atendida. Por sua vez, a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) definiu o quantitativo com base no levantamento de necessidades, na previsão de estoque para reparos futuros e na estimativa de consumo por projeto, considerando ainda as variações climáticas, o custo-benefício e o orçamento disponível, visando à execução eficiente de obras e manutenções em equipamentos culturais, esportivos e de lazer. Dessa forma, o quantitativo previsto visa atender tanto às demandas atuais quanto às eventuais, assegurando a continuidade das atividades de manutenção, reparos e obras em todos os setores da Administração Municipal, garantindo eficiência, qualidade, durabilidade das intervenções e uso racional dos recursos públicos.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1 ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025;

2.2.2 Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;

2.2.3 Id do item no PCA: 1281; 140; 666; 240; 1603; 848; 7; 473; 1188.

2.2.4 Classe/Grupo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: CIMENTO;

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente a essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

3.1.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

3.1.2. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

3.1.3. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei n° 12.305/2010);

3.1.4. Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

3.1.5. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei n° 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

3.1.6. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei n° 9.933/1999);

3.1.7. Investir na capacitação dos funcionários para que as boas práticas sejam conhecidas e reproduzidas por todos dentro e fora do ambiente de trabalho;

3.1.8. Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.9. A empresa contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam as condutas sustentáveis na cadeia de produção, distribuição, acondicionamento e fornecimento, de acordo com a sua natureza, observando as Normas, Legislações, Decretos, etc, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal referente ao meio ambiente.

3.1.10. Atentar às práticas de destinação final dos resíduos sólidos ou rejeitos, em consonância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, que estabelece proibição das seguintes formas de disposição:

I. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

II. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

III. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

IV. Outras formas vedadas pelo poder público.

3.1.11. A contratada deverá atentar, ao que lhe couber, aos dispostos na Lei Municipal Nº 1.410/2007, no tocante ao Código do Meio Ambiente do Município de Vitória da Conquista.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme previsto no art. 40, § 2o, incisos I, II e III, da Lei 14.133/2021. Diante disso, o parcelamento será adotado, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal no 22.833/2023.

4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

4.3. Ciclo de vida do produto: O ciclo de vida da cadeia produtiva do cimento é extenso, abrangendo desde a extração e o processamento das matérias-primas, a fabricação do produto, sua embalagem e acondicionamento, até a distribuição para diversos mercados, podendo incluir ainda etapas de manutenção, reciclagem ou descarte. Considerando a complexidade desses processos e, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como finalidade da análise do ciclo de vida "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública", destacam-se, a seguir, as etapas subsequentes;

4.3.1. Fase Inicial: Identificação de necessidades: essa etapa se inicia com o levantamento das demandas no que tange às necessidades de cada secretaria, incluindo quantitativo e requisitos de qualidade. Nesse caso, essa etapa foi cumprida através da IRP nº 046/2025;

4.3.2. Seleção do(s) fornecedor(es): constitui na seleção da pessoa jurídica mais adequada para atendimento às demandas. Essa etapa será concluída após a homologação do processo licitatório.

4.3.3. Fase de Contratação: Elaboração e assinatura do(s) contrato(s), conforme as necessidades do setor contratante;

4.3.4. Fase da operacionalização: Compreende toda a execução do(s) contrato(s). Nessa fase estão inclusas o fornecimento dos materiais conforme solicitado pelos setores demandantes, a logística necessária ao atendimento das demandas, e a observância das normas e legislações vigentes. Internamente, essa fase compreende a avaliação do contratante quanto a conformidade dos materiais no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.

4.3.5. Fase de renovação ou finalização do(s) contrato(s): finalizando a vigência do(s) contrato(s), o gestor deverá, com base na avaliação realizada na fase anterior, optar pela renovação ou pela finalização do contrato, ora, sob sua responsabilidade. Em caso de renovação, deverá dar início aos procedimentos legais cabíveis, incluindo aqui a ciência e concordância do prestador pela renovação do contrato.

4.3.6. Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com as Leis nº 12.305/2010, nº 4.150/1962 e nº 9.933/1999, tratadas nos

item 3 deste Termo de Referência, além de normas, regulamentos e/ou legislações específicas ao objeto.

4.4. A descrição da solução como um todo: A empresa contratada deverá fornecer cimento Portland composto II, conforme as especificações apresentadas no item 1.2 desse Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos materiais contratados. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. A contratação inclui a logística e entrega dos objetos nos locais informados nas autorizações de fornecimento.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Observar a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010; a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e demais legislações pertinentes;

5.1.2. Atender às normas de sustentabilidade e qualidade estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

5.1.3. Apresentar, preferencialmente, o Selo de Qualidade ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland), como forma de assegurar conformidade com as normas e requisitos vigentes;

5.1.4. Cumprir integralmente as normas técnicas vigentes à época da entrega, no que se refere à rotulagem, segurança na manipulação, armazenamento e transporte do material, em razão de se tratar de produto químico.

5.2. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

5.3. Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

5.3.1. Lote Espelho do Grupo 01 deste Termo de Referência para atender a reserva de cotas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 22.833/2023, considerando o percentual definido no §1º, Inciso III, a saber: 25%.

Garantia da contratação

5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da exigência de amostra

5.5. Não será exigida amostra.

Subcontratação

5.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcolino

VERSÃO 2.1

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do (a) emissão da ordem de serviços/compras, em remessa única, conforme necessidade do setor requisitante.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no município de Vitória da Conquista, nos seguintes endereços: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Presidente Dutra, no 2.288, Bairro Brasil; Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Rua Formosa, No 54, Bairro Jurema; Almoxarifado da Secretaria de Gestão e Inovação, localizado na Rua TG 12, No 279, L21, Q11, Loteamento Alto da Boa Vista.

6.3.1. O prazo de validade do material deverá ser de no mínimo 70 (setenta) dias no ato da entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não se exigindo garantia complementar.

7.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.3. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

9.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5. Os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

9.5.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

9.6. Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

9.7. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.8.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.8.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.8.3. descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.8.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.8.5. local, data de emissão e assinatura do emissor;

9.9. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

9.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 402.932,40 (quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 22.760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022. Fonte de recurso: Federal, Estadual ou Municipal.

12. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

12.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

12.4 Da Adesão à Ata de Registro de Preços.

12.4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.

VERSÃO 2.1

12.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.3 As aquisições a que se refere o item 12.4.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

13.2. Os responsáveis técnicos por este processo serão: o servidor Agnaldo Borges de Carvalho, matrícula n° 26143, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; o servidor Enio Queiroz Pereira, matrícula n° 24096-9 , da Secretaria Municipal de Educação; e o servidor Daniel de Freitas Pereira, matrícula n° 14668-0, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

13.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria n° 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista - BA, 29 de outubro de 2025.

Juliana Laila Santos Lima
Matrícula N° 30767-2
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

Romar Souza Barros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Juliana Laila Santos Lima
Matrícula N° 30767-2
Central Estratégica de Compras Públicas

Loreina Freire de Oliveira
Matrícula N° 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula N° 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

VERSÃO 2.1

ANEXO I: QUANTITATIVO POR ÓRGÃO GERENCIADOR E POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SME; SECRETARIA ESPECIAL DE TRANSFORMAÇÃO PÚBLICA - SETP; SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES - SMPM; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM; CASA CIVIL - CACI.

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF.	QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES									
			SEMGI	SMED	SEMDES	SMS	SEINFRA	SMDR	SEMMA	SESEP	SECULT	QUANTIDADE TOTAL
1.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	UND	300	1000	130	150	8000	800	50	500	300	**11.230**

Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995.
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

GEP 104008/2025

Vitória da Conquista, 29 de Outubro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização da abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg**, para o Município de Vitória da Conquista.

O custo estimado da contratação será de R$ 402.932,40 (quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Requeremos através desta que seja informado o modo de disputa, seja ela: Aberta, aberto e fechado ou fechado e aberto, bem como a justificativa.

As informações necessárias para composição do processo, constam na minuta do Termo de Referência do objeto solicitado, conforme estabelecido nos art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, § 1º, incisos I e II, da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e do Decreto Municipal Nº 22.376/2023.

Por fim, no aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Lorena Freire de Oliveira
Central Estratégica de Compras Públicas
SEMGI
Matrícula: 07.24129-3

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Valdinei Dias Macedo

GEP 104008 /2025

Vitória da Conquista, 29 de Outubro de 2025.

À Central Estratégica de Compras Públicas
Sra. Lorena Freire de Oliveira

Prezada Coordenadora,

Autorizo a abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg** para o Município de Vitória da Conquista.

O custo estimado da contratação será de **R$ 402.932,40 (quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

Em tempo, ratifico a opção do critério de disputa aberto, como dispõe o art. 23, I, § 1º e 2º, e art. 24 do Decreto Municipal nº 22.211/2022.

Dessa forma, considerando definição da escolha dos modos disponíveis e critério discricionário da Administração, observando o juízo de conveniência e oportunidade, a Administração optou pelo critério de disputa aberto em razão da melhor adequação ao objeto que será licitado, sobretudo no que diz respeito ao nível de economicidade, haja vista a ampliação da disputa entre os participantes, com lances públicos, sucessíveis e estáveis, chegando os licitantes ao consenso sobre o menor preço, trazendo mais competitividade ao certame.

Atenciosamente,

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**ACRÉSCIMO (R$)**	**DECRÉSCIMO (R$)**
2701	2060608052.052	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	1.302.244,50	0,00
2702	2060608042.133	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	759.000,00
2702	2060608042.134	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	543.244,50
TOTAL DO ÓRGÃO				**1.302.244,50**	**1.302.244,50**
				TOTAL GERAL R$ 1.302.244,50	

DECRETO Nº 23.458, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a atuação dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal Direta nas três linhas de defesa das contratações públicas, estabelecendo normas e procedimentos para o controle e a mitigação de riscos, institui a Comissão de Uniformização de Entendimento, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto no art. 169, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, previsto na Lei nº 14.133/21, que proíbe a atribuição simultânea a um mesmo agente público de atividades mais suscetíveis a riscos, visando diminuir a possibilidade de ocultação de erros, conflitos de interesses e ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

CONSIDERANDO a adoção, pela Lei nº 14.133/2021, dos modelos de três linhas de defesa para o controle das contratações públicas, com base na gestão de riscos e no controle preventivo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização para se estabelecer padrões mínimos de segurança, garantindo adoção de medidas de modo a salvaguardar os ativos, mitigação de riscos e preservar a economicidade, eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos nos processos de licitação; e

CONSIDERANDO a importância em detalhar os procedimentos e responsabilidades de cada linha de defesa, a fim de garantir a sua máxima efetividade;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a atuação dos agentes e órgãos que compõem as linhas de defesa nas contratações públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I – **Órgão Comprador:** aquele responsável pela condução dos processos licitatórios, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI;

II – **Unidade Requisitante:** aquela responsável pela averiguação da necessidade de contratação de determinado bem, serviço ou obra, iniciando o processo de licitação com as informações com a elaboração do Documento de formalização da demanda, e quando necessário elaborar o Termo de Referência;

III – **Órgão de Assessoramento Jurídico:** aquele responsável pela garantia da legalidade dos processos licitatórios, através da análise jurídica, emissão de pareceres e orientação aos agentes públicos. Representado pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV – **Órgão de Controle Interno:** aquele responsável por avaliar a conformidade das contratações com a legislação e as normas internas, buscando prevenir irregularidades e fraudes. Sugere melhorias nos processos. Representado pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC);

V – **Linhas de Defesa:** o conjunto de mecanismos e controles internos destinados a prevenir, detectar e corrigir irregularidades e desvios nos processos de contratação pública.

Art. 3º Nos processos de contratação pública, as linhas de defesa deverão atuar na forma aqui disciplinada neste Decreto, sem restringir as competências dos órgãos e agentes definidos em Lei.

CAPÍTULO II
DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE

Seção I
Das Linhas de Defesa

Art. 4º Os processos de contratação pública municipal sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I – **Primeira Linha de Defesa:** integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II – **Segunda Linha de Defesa:** integrada pelas unidades de assessoramento jurídico do próprio órgão ou entidade;

III – **Terceira Linha de Defesa:** integrada pelo órgão central de controle interno da Administração.

Art. 5º As linhas de defesa das contratações públicas atuam em suas respectivas esferas de competência visando à:

I – **prevenção**, por meio de:

a) planejamento adequado das contratações;
b) elaboração de projetos básicos e termos de referência detalhados
c) realização de estudos técnicos preliminares;
d) divulgação ampla dos processos licitatórios;
e) capacitação dos agentes públicos envolvidos;

II – **detecção**, por meio de:

a) monitoramento contínuo dos processos licitatórios;
b) análise criteriosa das propostas apresentadas;
c) realização de auditorias internas e externas;
d) investigação de denúncias;

III – **correção**, por meio de:

a) adoção de medidas corretivas para sanar as irregularidades detectadas;
b) aplicação das sanções administrativas cabíveis;
c) comunicação aos órgãos de controle externo.

Seção II
Da Primeira Linha de Defesa

Art. 6º Compete à Primeira Linha de Defesa:

I – planejar as contratações, elaborando estudos técnicos preliminares e definindo a modalidade de licitação mais adequada, quando se tratar de bens e serviços compartilhados;

II – elaborar projetos básicos, termos de referência nos termos previstos nos artigos 6º, inciso XXIII e art. 40 §1º da Lei Federal 14.133/21 e editais claros, precisos e completos, de forma a garantir a ampla competitividade;

III – analisar e julgar as propostas e habilitação dos licitantes, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – elaborar pareceres técnicos sobre as propostas, fundamentando as decisões do Agente de Contratação ou da Comissão de licitação;

V – participar ativamente das sessões de abertura e julgamento das propostas;

VI – acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços ou produtos entregues.

Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo serão divididas por funções entre os órgãos e agentes da administração pública, nos seguintes termos:

I – compete à Central Estratégica de Compras Públicas – CECP o planejamento da licitação para garantir a sua máxima eficiência, através da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Projetos, Documentos de Formalização de Demanda e Editais padronizados;

II – compete ao Agente de Contratação acompanhar a tramitação do processo licitatório até a homologação do resultado, no âmbito de sua competência, além daquelas definidas no artigo 8º do Decreto municipal nº 21.606, de 30 de dezembro de 2021;

III – compete à Unidade Requisitante a fundamentação das decisões através de elaboração de pareceres técnicos, em especial acerca da Proposta Comercial e Habilitação Técnica, participação nas sessões de abertura e julgamento, assim como acompanhar a execução contratual, atestando se as condições do objeto são as mesmas previstas no edital.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, por meio da Central Estratégica de Compras Públicas, estabelecerá Plano de Capacitação Anual que contenha iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de Agentes de Contratação, Pregoeiros e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Seção III
Da Segunda Linha de Defesa

Art. 8º Compete à Segunda Linha de Defesa:

I – monitorar a execução dos processos licitatórios, analisando a documentação e os procedimentos adotados pela primeira linha, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – elaborar minutas de instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes com suas respectivas obrigações, nos termos do art. 19, inciso IV e art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e em observância das condições específicas mencionadas pela Unidade Requisitante;

III – elaboração de parecer jurídico, promovendo o controle prévio de legalidade nas contratações;

IV – oferecer orientação e suporte técnico-jurídico à primeira linha de defesa.

Parágrafo único. A Segunda Linha de Defesa é composta pela Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 9º Após a etapa preliminar do processo de contratação, a Procuradoria-Geral do Município efetuará a verificação prévia da legalidade dos editais, contratos diretos, adesões a atas de registro de preços, bem como de outros documentos semelhantes e de seus aditivos.

§ 1º As orientações jurídicas emitidas devem expor os fundamentos de fato e de direito considerados para formar a opinião apresentada, além de deverem ser redigidas com simplicidade, clareza e objetividade, assegurando a clara compreensão e observância das diretrizes pela autoridade pública consulente.

§ 2º Caso haja deficiências na documentação do processo, a PGM poderá emitir um parecer jurídico com recomendações para a adaptação do processo aos requisitos legais, a ser encaminhado à Central Estratégica de Contratações Públicas – CECP, responsável por recepcionar e direcionar à UR - Unidade Requisitante, com o objetivo de corrigir irregularidades ou omissões que possam prejudicar a avaliação de sua legalidade.

§ 3º Após a emissão da orientação jurídica mencionada no *parágrafo anterior*, na qual seja expressa uma avaliação conclusiva com sugestões de ajustes na minuta, o órgão jurídico não emitirá um novo parecer apenas para verificar o cumprimento das recomendações feitas.

§ 4º É de responsabilidade da Unidade Requisitante, bem como da Central Estratégica de Compras Públicas garantir uma correta instrução do processo, evitando retornos frequentes dos documentos por falta de informações ou documentos essenciais necessários para a análise jurídica.

§ 5º O parecer jurídico terá como objeto central:

I – a análise dos cumprimentos dos requisitos legais e infralegais editados pela Municipalidade;

II – a verificação da existência de decisão alinhada à exigência constitucional e legal de motivação;

III – a verificação da presença de fundamentação clara e objetiva com o ordenamento jurídico, especialmente no que se refere ao início do processo licitatório e às demais decisões administrativas adotadas, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

§ 6º O escopo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade da contratação, não abrangendo a avaliação da oportunidade e conveniência desta, nem aspectos técnicos que são de competência da Unidade Requisitante.

Seção IV
Da Terceira Linha de Defesa

Art. 10 Compete à Terceira Linha de Defesa:

I – realizar auditorias independentes nos processos de contratação, avaliando a conformidade com as leis, regulamentos e normas internas;

II – identificar os riscos e as oportunidades de melhoria nos processos de contratação;

III – elaborar relatórios de auditoria detalhados, apresentando as conclusões e as recomendações para melhoria;

IV – oferecer consultoria aos gestores sobre as melhores práticas em gestão de riscos e controles internos;

V – apresentar relatórios periódicos à Chefia do Poder Executivo sobre os resultados das atividades de auditoria e das atividades de controle interno.

VI – avaliar a adequação e a eficácia dos controles internos implementados pela primeira linha, identificando as causas das não conformidades e deficiências;

VII – promover a capacitação dos servidores da primeira e segunda linha de defesa em temas relacionados à gestão de riscos e controles internos;

VIII – monitorar a execução do Plano Anual de Contratações, sem prejuízo das disposições do Decreto Municipal nº 22.006, de 27 de junho de 2022.

Art. 11 A terceira linha de defesa será composta pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC.

Art. 12 A assistência do controle interno será prestada, quanto à execução de práticas administrativas voltadas à melhoria da eficiência, da eficácia e da economicidade dos processos públicos, conforme o disposto na Lei Complementar municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022.

Art. 13 A Controladoria-Geral do Município emitirá parecer sobre integridade, governança e gestão de riscos, com

base em procedimentos objetivos e imparciais, e relatórios fundamentados, preferencialmente em formato de *checklist*.

Parágrafo único. A atuação do Órgão de Controle Interno não se limita ao exame e análise dos autos de processos de contratação, devendo também acompanhar os processos de trabalho, analisá-los e propor melhorias visando à mitigação de riscos, ao cumprimento dos objetivos legais das contratações, ao atendimento dos princípios licitatórios e ao atingimento dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

Art. 14 O controle interno do processo de contratação será realizado de forma prévia, concomitante e posterior.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se:

I – **controle interno prévio:** o controle exercido antes da divulgação do edital de licitação, do aviso de contratação direta, da formalização de aditivo, da adesão a ata de registro de preços ou da concessão de reajuste em sentido amplo, devendo a Unidade Setorial de Controle Interno se manifestar sobre a regularidade dos atos;

II – **controle interno concomitante:** o controle realizado durante a execução dos atos do procedimento de contratação, por meio do acompanhamento ou da observação;

III – **controle interno posterior:** o controle realizado após as fases ou atos especificados no inciso I, deste parágrafo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá, por meio de Portaria, definir os critérios objetivos que determinará as amostras dos processos de contratação a serem encaminhados para análise pela Central Estratégica de Compras Públicas.

§ 3º A análise dos processos enviados por amostragem para o Controle Interno, avaliará a efetividade dos controles operacionais.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO

Art. 15 Fica instituída, no âmbito da Administração Direta Municipal, a Comissão de Uniformização de Entendimento.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo será responsável por promover a uniformidade de entendimento sobre temas da Nova Lei de Licitações e Contratos, facilitando a resolução de divergências e evitando impasses.

Art. 16 A Comissão será composta por um representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, um representante da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção e por um advogado da Procuradoria-Geral do Município, indicados em Portaria Conjunta pelos respectivos titulares das pastas.

§ 1º Os membros da Comissão deverão comprovar experiência e qualificação na área de contratações públicas.

§ 2º Qualquer Secretário(a) poderá submeter à Comissão consultas sobre a interpretação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à contratação pública.

§ 3º Os entendimentos da Comissão, manifestados por meio de Enunciados, serão sempre de natureza vinculativa aos órgãos da Administração Municipal.
§ 4º Os Enunciados serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como, publicizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal.

§ 5º A Comissão terá caráter permanente, e o mandato de seus membros será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 17 A presidência da Comissão de Uniformização de Entendimento será exercida, de forma alternada, pelos representantes das Secretarias integrantes, em rodízio anual.

§ 1º O primeiro mandato de presidência será exercido pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

§ 2º Nos anos subsequentes, a presidência será alternada entre os representantes das demais Secretarias integrantes da Comissão.

§ 3º Após cada ciclo completo de rodízio entre todas as Secretarias, a presidência retornará ao representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, reiniciando o processo de alternância.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Para atingir os objetivos previstos neste Decreto, caberá ao Órgão de Controle Interno (STPC), com apoio da Procuradoria-Geral do Município, a confecção e elaboração do Plano de Auditoria nos processos de contratação.

Parágrafo único. O Plano de Auditoria será aprovado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pelo Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, com ratificação da Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 19 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CHECK LIST - PREGÃO ELETRÔNICO - Fase Interna		
	Atende (A) Não Atende (NA) Atende Parcialmente (AP) Não Se Aplica (NSA)	Observações
Fase inicial - planejamento		
DFC enviado pela Unidade Requisitante, quando for o caso	NA	Processo iniciou na SEMGI, no DEC
CI elaborada pelo DEC com levantamento de mercado	NA	Não foram encontradas soluções alternativas para contratação
Resposta da CI pela Unidade Requisitante	NA	
ETP		
Conferir ETP com base nas informações da Unidade Requisitante	A	
Conferir os elementos do ETP de acordo com art. 18, §1°, Lei 14133/2021	A	
IRP		
Verificar a publicação da IRP no DOM	A	IRP 46 (11/09/2025)
Verificar se as IRP's estão assinadas	A	
Conferir se a IRP de todos órgãos particitantes estão no Processo	A	
Conferir a consolidação do quantitativo das IRP's	A	
TR		
Conferir se o TR está de acordo com modelo disponibilizado, e se está de acordo com as informações da Unidade Requisitante e o ETP	A	
Conferir se os quantitativos e valores do TR estão de acordo com o Pedido de Compra.	A	
Conferir se os ID's do PCA do TR correspondem com as Secretarias que aderiram a IRP	A	
Documentos finais do Planejamento		
CI solicitação de abertura	A	
CI autorização do Secretário SEMGI	A	
Decreto 23.458/2024	A	

Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

31/10/2025



Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
95094 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA	983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA D/	983965 - 00018/2025

Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
15/11/2025	12	Não	Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
LUCIANA RIBEIRO FREIRE	

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
77 32293330		deccp.compras@pmvc.ba.gov.br

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CON	95094 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONC

Logradouro	Número	Complemento
PRAçA JOAQUIM CORREIA Nº 55 CENTRO VITORIA DA CONQUI		

Bairro	Município	CEP
	Vitória da Conquista/BA	45040901

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	327367-Cimento Portland	Saco 50,00 KG	Menor Preço	35,8800	983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA	Vitória da Conquista/BA	8423
2	Material	327367-Cimento Portland	Saco 50,00 KG	Menor Preço	35,8800	983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA	Vitória da Conquista/BA	2807

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Anexo(s)
Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 9º** Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 – Membro;
VIII – Cledivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 – Membro" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

Sec. Mun. de Gestão e Modernização — Visto — Valdirene Alves Macedo

EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

SEMGI Visto

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

Taina Alves de Oliveira Peixoto	Proteção Social Especial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Tayron Mendes Ferreira	Gerente Administrativo e de Almoxarifado	SEINFRA	CC IV	06/01/2025
Thayna Ribeiro Silva	Gerente de Processamento e Arrecadação	SEMOB	CC IV	06/01/2025
Thayse Andrade Fernandes	Coordenadora de Planejamento e Vigilância Socioassistencial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Thiago Baleeiro de Sousa	Coordenador de Infraestrutura Viária	SEINFRA	CC III	06/01/2025
Thomaz Cardoso Neto	Gerente de Regularização e Legalização Fundiária	SEMDES	CC IV	06/01/2025
Tonia Viana Rocha	Ouvidora da Guarda Municipal	SEMGI	CC II	06/01/2025

DECRETO Nº 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 75, incisos VI e XI, e 109 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal e art. 62 da Constituição do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, especialmente o §1º do artigo 80;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas, conforme disposto na Resolução nº 1.357/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), é a autoridade administrativa competente para emanar atos dos quais resultem a emissão de empenho, a autorização de pagamento, o suprimento ou o dispêndio de recursos públicos;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao TCM/BA pela Resolução nº 1.415/2020 para julgar as contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos municipais;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções TCM/BA nº 1.400/2020, 1.411/2020, 1.412/2020 e 1.416/2020, que estabelecem regras e procedimentos para as prestações de contas; e

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a competência de Ordenador de Despesas na Administração Pública Municipal Direta, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas Secretarias ou Fundos, conforme abaixo especificado:

I – EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, Secretário Municipal de Educação, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação;

II – FERNANDA OLIVEIRA MARON, Secretária Municipal de Saúde, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde; e

III – RODRIGO CARDOSO BULHOES, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, como Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais desta Administração.

§ 1º O Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária será responsável pela ordenação de despesas nas hipóteses de vacância, ausência ou impedimento dos Secretários indicados nos incisos I e II deste artigo, observadas as demais disposições deste Decreto.

§ 2º Compete ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação:

I – autorizar a realização de procedimentos licitatórios;

II – julgar recursos administrativos;

III – homologar ou ratificar os processos de contratações públicas;

IV – revogar ou anular procedimentos licitatórios, quando necessário;

V – assinar Atas de Registro de Preços (ARP) e autorizar eventuais adesões.

§ 3º A Prefeita Municipal, observadas as disposições constantes de decreto específico, poderá delegar a sua atribuição de firmar os termos para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, matéria regulamentada na Lei municipal nº 1.802/2012, ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

§ 4º Ressalvados os contratos do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, os contratos administrativos e instrumentos congêneres decorrentes de processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos quais figure como parte o Município de Vitória da Conquista, serão firmados pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

Art. 2º As ordens bancárias e demais documentos de autorização de pagamento de despesas, movimentações das contas bancárias mediante cheques ou ordens bancárias eletrônicas e outros atos bancários deverão observar as disposições estabelecidas em decretos específicos.

Art. 3º Os Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município e Chefe do Gabinete Civil de Vitória da Conquista, na qualidade de Solicitantes de Despesas, praticarão atos de gestão administrativa, respondendo diretamente pelos atos sob sua competência.

Art. 4º Os Ordenadores e Solicitantes de Despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até que sejam julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 5º O exercício das atividades de ordenação de despesas não prejudica as demais atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções daqueles indicados no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Verificada qualquer irregularidade ou infração às normas estabelecidas neste Decreto, o titular da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá dar ciência à Chefia do Poder Executivo Municipal para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Fica delegada aos titulares das Secretarias Municipais de Gestão e Inovação, de Finanças e Execução Orçamentária e de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, nos limites de suas respectivas competências, a prerrogativa de expedir instruções normativas, portarias e outros atos administrativos complementares necessários à plena execução das disposições contidas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto municipal nº 20.757, de 27 de janeiro de 2021.

Vitória da Conquista – BA, 06 de janeiro de 2025.
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Sec. Mun. de Gestão e Inovação

dom.pmvc.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ANEXO II
Relação de Pessoas Nomeadas

Nome	Cargo	Órgão Municipal	Símbolo remuneratório	Data da nomeação
Edimario Freitas de Andrade Junior	Assessor Especial II	GAC	CC II	25/04/2025
Naelson do Carmo Souza	Gerente de Manutenção e Configuração de Redes	SMS	CC IV	25/04/2025
Samir Curi Oliveira	Gerente de Pessoal	SEMGI	CC IV	25/04/2025
Samuel Silva Santos	Coordenador de Apoio Técnico-Administrativo	SMS	CC III	25/04/2025

DECRETO Nº 23.641, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Nomeação (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011; e

CONSIDERANDO a exoneração do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana por meio do Decreto municipal nº 23.640, de 25 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUIS PAULO SOUSA SANTOS**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, para exercer, de forma cumulativa e interina, sem acréscimo de sua remuneração, o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, até que se faça a nomeação de novo titular para o referido cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de abril de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

"**Art. 4º**.....

§ 2º Os servidores nomeados para chefia de que trata o parágrafo anterior farão jus à função de cargo de confiança, Símbolo FC V, na integralidade de seu valor, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 2.995, de 12 de maio de 2025, que dispõe sobre as diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal de Vitória da Conquista – BA." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 02 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.710, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XI, e parágrafo único do art. 75 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 421, de 31 de dezembro de 1987, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 22.531, de 22 de março de 2023;
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados neste artigo para exercerem as funções especificadas, em conformidade com o disposto no art. 4º, incisos I, II e III, do Decreto nº 22.531, de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação:

I – **LORENA FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24.129-3, no **Departamento Estratégico de Contratações**, com atribuição de coordenar o Núcleo de Atos Preparatórios e o Núcleo de Planejamento;

II – **CLÁUDIO CORREIA DA COSTA**, matrícula nº 10.683-9, no **Departamento de Licitações**, com atribuição de definir os sistemas de informação utilizados na execução dos processos licitatórios eletrônicos e coordenar o Núcleo de Agente de Contratação e o Núcleo de Digitalização;

III – **CARLA ALEXANDRA MENEZES SANTANA**, matrícula nº 14.334-6, no **Departamento de Gestão de Atas e Contratos**, com atribuição de coordenar o Núcleo de Sistema de Registro de Preços (SRP) e o Núcleo de Contratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 02 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

qual tem efeitos a partir de novembro de 2024, considerando pedido da contratada e ateste da unidade requisitante, conforme documentos anexados ao GEP 47379/2023.

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2025

Revoga Cessão

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decretos nº 22.267/2022 e 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a cessão das servidoras públicas municipais abaixo, cedidas à Fundação de Saúde de Vitória da Conquista, por meio da Portaria nº 185/2024 que foi publicada no Diário Oficial do Município eletrônico, no dia 26/06/2024.

Mat.	Nome	Cargo	A partir de
135602	Mavione Ribeiro Cardoso	Agent. de Serviços Espec.	01/01/2025
083706	Eliene Silva Aguiar	Auxiliar de Enfermagem	02/01/2025

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 07 de janeiro de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 012/2025

Estabelece os índices de correção monetária para contratos administrativos e atas de registro de preço de fornecimento de bens e serviços comuns, obras e serviços de engenharia, e aluguel de imóveis, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer critérios uniformes para a correção monetária nos contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os índices de correção monetária a serem aplicados aos contratos administrativos e atas de registro de preço de fornecimento de bens e serviços comuns, obras e serviços de engenharia, e aluguel de imóvel, de modo a assegurar a justa atualização dos valores contratados, conforme a variação da inflação e as disposições legais aplicáveis, no intuito da manutenção de equilíbrio econômico-financeiro, retratando a variação efetiva dos insumos ou custo de produção.

Art. 2º Para os contratos administrativos mencionados no artigo 1º, a correção monetária será efetuada com base nos seguintes índices:

I – Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços Comuns

a) IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para contratos com vigência de até 12 (doze) meses.
b) IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que melhor reflita as condições econômicas do contrato e a variação de preços do objeto contratado, para contratos com vigência superior a 12 (doze) meses.

II – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia

a) INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, apurado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

III – Contratos de Aluguel de Imóvel

a) IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicável aos contratos de aluguel de imóveis públicos ou privados, cujo valor seja reajustado periodicamente ao longo da vigência do contrato.

Art. 3º Nos casos em que se tornar necessário adotar um índice de correção distinto dos previstos no artigo 2º, a Unidade Requisitante deverá apresentar justificativa técnica e econômica que explique as razões para a escolha do índice alternativo.

§1º A justificativa deverá ser aprovada pelo Secretário e devidamente documentada no processo administrativo, garantindo a transparência e a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica vedada a aplicação de índice de correção monetária superior ao índice oficialmente estabelecido nesta Portaria, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela Unidade Requisitante e aprovados pelo Ordenador da Despesa.

Art. 5º A fim de garantir a continuidade da atualização monetária, caso o índice atualmente utilizado seja extinto ou alterado, será definida, por meio de nova portaria, a adoção de um novo índice.

Art. 6º altera a redação do art. 8, §2º, da Portaria 0208/2023, de 05 de maio de 2023, passando a vigorar a seguinte redação:

"§2º A UGPI e a UGPE deverão registrar sua intenção de participar na IRP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação no sítio eletrônico, informando o objeto, quantitativo, justificativa e número do processo administrativo. O prazo para envio da IRP será definido pela Central Estratégica de Compras Públicas, variando entre 5 (cinco) e 10 (dez) dias úteis."(NR)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 09 de janeiro de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2025*

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **DENISE MACHADO ROCHA**, matrícula **nº 198043**, para substituir, **VANUZIA MOREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 134150, na função de Secretária da Coordenação do Arquivo Público Municipal, pelos períodos 06/12/2024 a 06/01/2025 e entre 06/01/2025 e 20/01/2025.

EDITAL

EDITAL Nº 0XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104008/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg**, em atendimento às demandas do Município de Vitória da Conquista – PMVC, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 402.932,40 (quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:
XX/XX/2025 **09h00min.**

LOCAL: sítio www.gov.br/compras.

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/

Visto
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

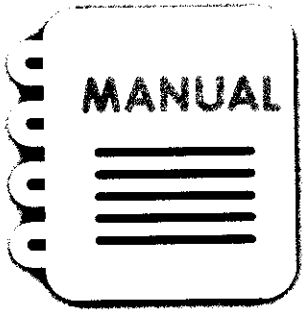
PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Alves Macedo

FIQUE ATENTO !

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso **Caderno de Normas Licitatórias** e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.



Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do **Caderno de Normas Licitatórias** referidas neste edital.

Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.

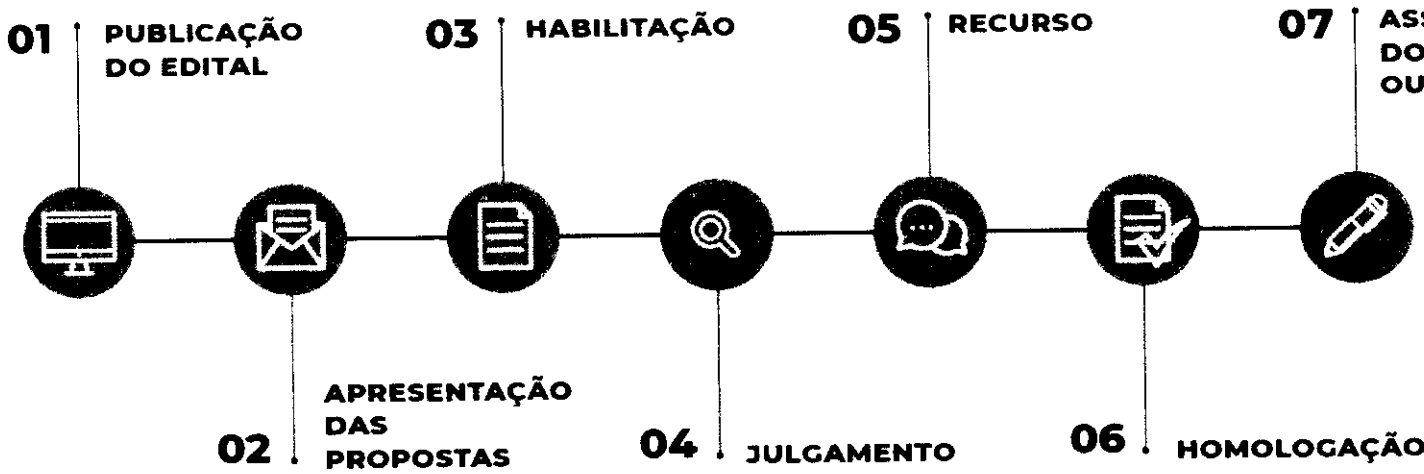
Leia com atenção o Edital e **TODOS** os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto

JORNADA DO LICITANTE



PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Alves Macedo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço
É REGISTRO DE PREÇOS:
Sim
INTERVALO MÍNIMO (EM R$):
R$ 00,10
ADMITE CONSÓRCIO?
SIM

FORMA DE SELEÇÃO:
Menor preço global por LOTE
MODO DE DISPUTA:
Aberto
ORDEM DAS ETAPAS:
De acordo ao Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021
PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:
Até o dia XX/XX/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
VALDIRENE ALVES MACEDO

EQUIPE DE APOIO:
Jeane Cléia Carvalho do Nascimento e Leila Maria Sousa Santos

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso AQUI ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Valdirene Alves Macedo

401

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

"Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos. ☑"



Licitante, não vale mentir nesta licitação.
A mentira tem "pernas curtas", é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

Sec. Mun. de Serviços e Mobilização
SEMOB
Veículos
Alves Macedo

108

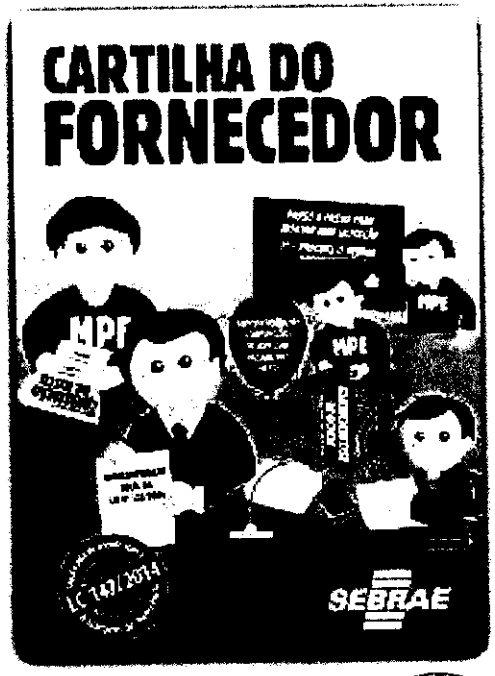
VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESTA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP	Não
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.



PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Visto
Alves Macedo

105

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta inicial, ela poderá ser preenchida conforme Anexo deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **CONFORME TR**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **CONFORME TR.**

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **CONFORME TR**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA CONTRATAÇÃO	IPCA

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Jeanne Alves Macedo

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar desta licitação!

A lista de documentos necessários para participar desta licitação você encontrará no nosso **Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

IMPORTANT

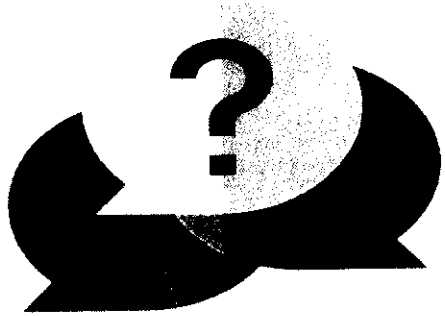
PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Jailton de Alves Macedo

IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br ou plataforma de disputa;
- O pedido de impugnação e esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido de impugnação e/ou esclarecimento será publicada, exclusivamente no sítio eletrônico oficial do Portal de Compras da Prefeitura.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

2277

EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nesta licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

Ser. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto

PONTOS IMPORTANTES A SEREM OBSERVADOS

DOS PRAZOS:

- PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO: 20 MINUTOS
- PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REAJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 1 (UM) DIA ÚTIL
- PRAZO PARA ENVIO DE GARANTIA ADICIONAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 59, DA LEI 14133/2021, CONFORME O CASO: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS;

DA PROPOSTA INICIAL:

- O LICITANTE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ANEXAR AO SISTEMA DE DISPUTA, EM CAMPO PRÓPRIO, PROPOSTA INICIAL DEVIDAMENTE PREENCHIDA, EM FORMATO .PDF, CONFORME MODELO DISPONÍVEL.
- QUANDO SOLICITADOS, OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DEVERÃO SER ANEXADOS JUNTAMENTE À PROPOSTA INICIAL.

DOS RECURSOS:

- OS RECURSOS SERÃO JULGADOS E DEVIDAMENTE DISPONIBILIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, NA PLATAFORMA DE DISPUTA.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

Sec. Mun. de Serviços e Infraestrutura
SEMSI
Visto

INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos desta licitação no Caderno de Normas Licitatórias.

FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77) 3229-3326

Onde estamos: Rua João Pessoa, nº 253, Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.000-495



PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

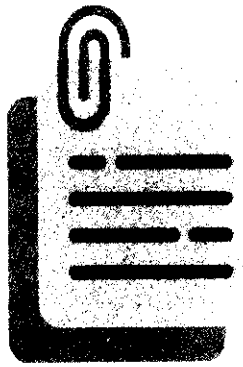
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Visto
Adriana Alves Macedo
SEMGI

577

ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- **ANEXO III** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO IV** - Modelo de Proposta;
- **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.



OS REFERIDOS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SEGUINTE LINK:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Adriana Alves Macedo

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, XX de XXXX de 2025.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 104008 / 2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3° do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei n° 14.133/2021, Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o **Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg**, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

Lote 01	GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quant. mínima**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário (em R$)**	**Preço Total (em R$)**
1.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG	SACO	842	8.423	R$ 35,88	R$ 302.217,24

Lote 02	LOTE ESPELHO DO GRUPO 01- EXCLUSIVO PARA MPE					
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade mínima**	**Quantidade**	**Valor de Referência Preço Unitário (em R$)**	**Preço Total (em R$)**
1.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG	SACO	280	2.807	R$ 35,88	R$ 100.715,16

VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 402.932,40

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme Anexo I.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justificativa do quantitativo: O quantitativo a ser licitado foi estipulado mediante informações das secretarias que manifestaram a intenção de registro de preços, através da IRP N° 046 /2025 , publicada no Diário Oficial do Município em 11 de setembro de 2025 , e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal, com prazo final para resposta em 25 de setembro 2025, em conformidade com o Art. 86 da lei 14.133/2021 e Portaria N° 208/2023. O quantitativo solicitado para a aquisição de cimento foi definido a partir de levantamento realizado pelas secretarias municipais, considerando o consumo histórico, as demandas atuais, as necessidades específicas de cada setor e a previsão de novas obras e manutenções. Na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI), a solicitação baseia-se nas demandas atuais, uma vez que, anteriormente, houve necessidade de recorrer ao estoque da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) devido ao esgotamento do próprio suprimento. Tal ocorrência demonstrou a insuficiência do quantitativo anteriormente adquirido, justificando o ajuste na previsão de consumo para evitar descontinuidade dos serviços. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESEP) definiu o volume com base no consumo médio anual, promovendo redução em relação ao exercício anterior para otimização de estoque. Já a SEINFRA estimou a quantidade necessária conforme o histórico de consumo e o aumento das demandas de manutenção viária. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR) considerou as demandas da zona rural, incluindo distritos, povoados e PAACs, assegurando a continuidade dos serviços. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) definiu o quantitativo conforme as necessidades das unidades urbanas, rurais e satélites, muitas delas com necessidade de reparos e manutenção contínua. A Secretaria Municipal de Educação (SMED), por meio do Núcleo de Manutenção e Infraestrutura, baseou-se no consumo histórico, no saldo remanescente e em processos licitatórios em andamento para atender às unidades escolares. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) estimou o material necessário para execução de contrapiso na casa de guarnição da bomba d'água da Praça Tancredo Neves e calçada no Horto Florestal. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) justificou a solicitação pela necessidade de manutenção dos equipamentos públicos sob sua gestão, como CRAS, CREAS e abrigos institucionais, garantindo condições adequadas e seguras à população atendida. Por sua vez, a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) definiu o quantitativo com base no levantamento de necessidades, na previsão de estoque para reparos futuros e na estimativa de consumo por projeto, considerando ainda as variações climáticas, o custo-benefício e o orçamento disponível, visando à execução eficiente de obras e manutenções em equipamentos culturais, esportivos e de lazer. Dessa forma, o quantitativo previsto visa atender tanto às demandas atuais quanto às eventuais, assegurando a continuidade das atividades de manutenção, reparos e obras em todos os setores da Administração Municipal, garantindo eficiência, qualidade, durabilidade das intervenções e uso racional dos recursos públicos.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1 ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025;

2.2.2 Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;

2.2.3 Id do item no PCA: 1281; 140; 666; 240; 1603; 848; 7; 473; 1188.

2.2.4 Classe/Grupo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: CIMENTO;

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente a essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

3.1.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

3.1.2. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

3.1.3. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei n° 12.305/2010);

3.1.4. Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

3.1.5. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei n° 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

3.1.6. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei n° 9.933/1999);

3.1.7. Investir na capacitação dos funcionários para que as boas práticas sejam conhecidas e reproduzidas por todos dentro e fora do ambiente de trabalho;

3.1.8. Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.9. A empresa contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam as condutas sustentáveis na cadeia de produção, distribuição, acondicionamento e fornecimento, de acordo com a sua natureza, observando as Normas, Legislações, Decretos, etc, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal referente ao meio ambiente.

3.1.10. Atentar às práticas de destinação final dos resíduos sólidos ou rejeitos, em consonância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, que estabelece proibição das seguintes formas de disposição:

I. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

II. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

III. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

IV. Outras formas vedadas pelo poder público.

3.1.11. A contratada deverá atentar, ao que lhe couber, aos dispostos na Lei Municipal Nº 1.410/2007, no tocante ao Código do Meio Ambiente do Município de Vitória da Conquista.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme previsto no art. 40, § 2o, incisos I, II e III, da Lei 14.133/2021. Diante disso, o parcelamento será adotado, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal no 22.833/2023.

4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

4.3. Ciclo de vida do produto: O ciclo de vida da cadeia produtiva do cimento é extenso, abrangendo desde a extração e o processamento das matérias-primas, a fabricação do produto, sua embalagem e acondicionamento, até a distribuição para diversos mercados, podendo incluir ainda etapas de manutenção, reciclagem ou descarte. Considerando a complexidade desses processos e, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como finalidade da análise do ciclo de vida "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública", destacam-se, a seguir, as etapas subsequentes;

4.3.1. Fase Inicial: Identificação de necessidades: essa etapa se inicia com o levantamento das demandas no que tange às necessidades de cada secretaria, incluindo quantitativo e requisitos de qualidade. Nesse caso, essa etapa foi cumprida através da IRP nº 046/2025;

4.3.2. Seleção do(s) fornecedor(es): constitui na seleção da pessoa jurídica mais adequada para atendimento às demandas. Essa etapa será concluída após a homologação do processo licitatório.

4.3.3. Fase de Contratação: Elaboração e assinatura do(s) contrato(s), conforme as necessidades do setor contratante;

4.3.4. Fase da operacionalização: Compreende toda a execução do(s) contrato(s). Nessa fase estão inclusas o fornecimento dos materiais conforme solicitado pelos setores demandantes, a logística necessária ao atendimento das demandas, e a observância das normas e legislações vigentes. Internamente, essa fase compreende a avaliação do contratante quanto a conformidade dos materiais no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.

4.3.5. Fase de renovação ou finalização do(s) contrato(s): finalizando a vigência do(s) contrato(s), o gestor deverá, com base na avaliação realizada na fase anterior, optar pela renovação ou pela finalização do contrato, ora, sob sua responsabilidade. Em caso de renovação, deverá dar início aos procedimentos legais cabíveis, incluindo aqui a ciência e concordância do prestador pela renovação do contrato.

4.3.6. Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com as Leis nº 12.305/2010, nº 4.150/1962 e nº 9.933/1999, tratadas nos

item 3 deste Termo de Referência, além de normas, regulamentos e/ou legislações específicas ao objeto.

4.4. A descrição da solução como um todo: A empresa contratada deverá fornecer cimento Portland composto II, conforme as especificações apresentadas no item 1.2 desse Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos materiais contratados. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. A contratação inclui a logística e entrega dos objetos nos locais informados nas autorizações de fornecimento.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Observar a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010; a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e demais legislações pertinentes;

5.1.2. Atender às normas de sustentabilidade e qualidade estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

5.1.3. Apresentar, preferencialmente, o Selo de Qualidade ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland), como forma de assegurar conformidade com as normas e requisitos vigentes;

5.1.4. Cumprir integralmente as normas técnicas vigentes à época da entrega, no que se refere à rotulagem, segurança na manipulação, armazenamento e transporte do material, em razão de se tratar de produto químico.

5.2. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

5.3. Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

5.3.1. Lote Espelho do Grupo 01 deste Termo de Referência para atender a reserva de cotas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 22.833/2023, considerando o percentual definido no §1º, Inciso III, a saber: 25%.

Garantia da contratação

5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da exigência de amostra

5.5. Não será exigida amostra.

Subcontratação

5.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do (a) emissão da ordem de serviços/compras, em remessa única, conforme necessidade do setor requisitante.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no município de Vitória da Conquista, nos seguintes endereços: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Presidente Dutra, no 2.288, Bairro Brasil; Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Rua Formosa, No 54, Bairro Jurema; Almoxarifado da Secretaria de Gestão e Inovação, localizado na Rua TG 12, No 279, L21, Q11, Loteamento Alto da Boa Vista.

6.3.1. O prazo de validade do material deverá ser de no mínimo 70 (setenta) dias no ato da entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não se exigindo garantia complementar.

7.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.3. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

9.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5. Os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

9.5.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

9.6. Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

9.7. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.8.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.8.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.8.3. descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.8.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.8.5. local, data de emissão e assinatura do emissor;

9.9. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

9.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 402.932,40 (quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 22.760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022. Fonte de recurso: Federal, Estadual ou Municipal.

12. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

12.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

12.4 Da Adesão à Ata de Registro de Preços.

12.4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.

12.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.3 As aquisições a que se refere o item 12.4.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

13.2. Os responsáveis técnicos por este processo serão: o servidor Agnaldo Borges de Carvalho, matrícula n° 26143, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; o servidor Enio Queiroz Pereira, matrícula n° 24096-9 , da Secretaria Municipal de Educação; e o servidor Daniel de Freitas Pereira, matrícula n° 14668-0, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

13.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria n° 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista - BA, 29 de outubro de 2025.

Juliana Laila Santos Lima
Matrícula N° 30767-2
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

Romar Souza Barros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

VERSÃO 2.1

ANEXO I: QUANTITATIVO POR ÓRGÃO GERENCIADOR E POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SME; SECRETARIA ESPECIAL DE TRANSFORMAÇÃO PÚBLICA - SETP; SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES - SMPM; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM; CASA CIVIL - CACI.

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF.	QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES									
			SEMGI	SMED	SEMDES	SMS	SEINFRA	SMDR	SEMMA	SESEP	SECULT	QUANTIDADE TOTAL
1.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	UND	300	1000	130	150	8000	800	50	500	300	**11.230**

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Visto
Matrícula Nº 305995

Juliana Laila Santos Lima
Matrícula Nº 30767-2
Central Estratégica de Compras Públicas

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

130

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo nº 104008 / 2025
Pregão Eletrônico nº: XXXXXX
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ XXXXX (DEFINIR NUCLEOS)
Órgão(s) participante(s): XXXXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação ROMAR SOUZA BARROS, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743212-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 23.038 de 08 de janeiro de 2024, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXX, em XXXXXX, processo administrativo nº XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022, nº 23.522 de 08 de janeiro de 2025 e na Portaria nº 012/2025 de 09 de janeiro de 2025. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº xxxxxx e no EDITAL nº xxxxxxx, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de (DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Valor Unitário R$	Valor Total R$
xxxx	xxx							

Valor Total =>

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valquiene Alves Macedo

EMPRESA FORNECEDORA:		
CNPJ:	**RAZÃO SOCIAL:**	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	**UF:**	**CEP:**
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG Nº ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:		**CPF Nº**

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto n.º 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3424-8521

quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.
6.4 A fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, incluindo reajuste inflacionário anual a partir do primeiro aniversário da apresentação da proposta, e ainda em casos excepcionais como os de força maior, fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos da Lei no 14.133/2021.
6.4.1 Conforme estabelecido por meio da Portaria 012/2025, a correção monetária seguirá os índices indicados no artigo 2º da referida norma, que em síntese são:
I – Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços Comuns, será pelo: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou o IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado,
II – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: INCC - Índice Nacional de Custo da Construção;
III – Contratos de Aluguel de Imóvel: IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado.
6.4.2 Na hipótese de ser escolhido índice diverso, este será indicado expressamente na Ata de Registro de Preço, após a apresentação das devidas justificativas técnicas e econômicas à Secretaria de Gestão e Inovação que explique as razões para a escolha.

6.5 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
6.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços pelo preço registrado na ata.
6.7 Com relação a prorrogação da ata, é permitida a possibilidade de ajustar os valores, conforme o índice elencado previamente, a exemplo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
6.8 Com relação a prorrogação da ata, esta poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da manutenção das condições e da vantagem do preço por pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, hipótese em que os quantitativos serão renovados, nos termos do Decreto Municipal n. 23.522/2025 (NR).

7. DA VALIDADE DA ATA.
7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano , a partir de, ____ /___/20___ tendo validade até ___ /___/20___, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.
8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3424-8521

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, ____, de _____de 20____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	**XXXXXX**
ROMAR SOUZA BARROS **Secretário Municipal de Gestão e Inovação** **SEMGI**	**XXXXX** **CPF Nº XXXXXXXX**

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. **XX/202X**

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....

Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

(1) Emitir em papel que identifique o licitante.

(2) A de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou "conforme o Termo de Referência do edital", ou dizeres semelhantes.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdenice Alves Marcelo

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Protocolo (Nº)	104008/2025
Data e hora	11/11/2025 17:20:27
Texto de envio	FORNECIMENTO DE CIMENTO

Cheyene Rodrigues Aguiar
Responsável pelo envio

PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna FORNECIMENTO DE CIMENTO PGM Cheyene Rodrigues Aguiar	À Central Estratégica de Compras Públicas Prezados, Por ordem da Advogada Pública, Dra. Marilúcia Pedroso Gama Fonseca, encaminho [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
104008/2025

Data/Hora de origem:
11/11/2025 17:20:27

Local (Origem):
PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 13/11/2025 09:59

137

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valfrene Alves Macedo

PARECER JURÍDICO Nº: 226/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104008/2025

ÓRGÃO ASSESSORADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI
EMENTA: *DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO FORNECIMENTO DE CIMENTO, COM FUNDAMENTO LEGAL; PREGÃO ELETRÔNICO; AQUISIÇÃO DE BEM COMUM; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.211/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.204/2022; ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS; RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.*

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se de processo licitatório oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cimento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, conforme especificado no Termo de Referência às **(fls. 75-86)**

Os autos foram distribuídos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, encontrando-se instruídos sucintamente com os seguintes documentos:

1) Capa de Processo **(fl. 01)**;
2) Solicitação de Quantitativo **(fls. 02)**;
3) Anexo I **(fl. 03)**;
4) C.I. nº 330/2025 **(fl. 04-05)**;
5) Solicitação de Fornecimento/Liquidação **(fl. 06-08)**;
6) Relatório de Pesquisa de Preço **(fl. 10-12)**;
7) Estudo Técnico Preliminar **(fls. 13-18)**;
8) Comunicado **(fl. 19, 38, 59, 61-62)**;
9) Protocolo **(fl. 20)**;
10) Mapa de Risco **(fl. 21-37)**;
11) Termo de Referência **(fls. 75-86)**;
12) Aviso de Intenção de Registro de Preço Nº 046-2025 **(fl. 39)**;
13) Intenção de Registro de Preço **(fl. 41-58, 64-68)**;

Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista
Vitória da Conquista/BA, CEP 45.026-090
Fone: (77) 98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valfrene Alves Macedo

14) C.I. nº 402/2025 (**fl. 60**);
15) C.I. nº 191/2025 (**fl. 63**);
16) Cotações (**fls. 69-71**);
17) Planilha de Análise de Preços (**fls. 72**);
18) Pedido de Compra por Lote (**fls. 73**);
19) Análise de Item da IRP (**fl. 74**);
20) Anexo I (**fls. 87**);
21) Solicitação da Abertura do Processo Licitatório (**fl. 88**);
22) Autorização do Processo Licitatório (**fl. 89**);
23) *Check List* – Pregão Eletrônico (**fl. 93**);
24) Resumo da IRP (**fl. 94-95**)
25) Decretos e Nomeações (**fls. 09, 40, 90-92, 96-102**)
26) Edital (**fls. 103-117**);
27) Anexo I – Termo de Referência (**fl. 118-129**);
28) Anexo I – Quantitativo por Órgão Gerenciador e por Órgãos Participantes (**fl. 130**);
29) Anexo II (**fl. 131-134**);
30) Anexo IV (**fl. 135**);
31) Anexo V (**fl. 136**).

A presente manifestação jurídica limitar-se-á a análise em 1 (um) volume do presente processo, numerado das (**fls. 01-136**).

É o relatório.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o **artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

139

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA.

Limites e Instâncias de governança

No presente caso, o valor da contratação é de **R$ 402.932,40 (quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)** e o órgão assessorado declarou que o produto a ser contratado não se enquadra como bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 22.187/2022**, e que são caracterizados como bem comum (**fl. 75**), item 1.3.

Por sua vez, a Autoridade Superior, Secretário Municipal de Inovação e Gestão autorizou a contratação (**fl. 89**), o que atende ao disposto no **art. 8º do Decreto nº 22.531/2022.**

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

Da formação do Processo

De acordo com o **art. 22 da Lei nº 9.784/99**, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que é pertinente especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados.

Planejamento da contratação

A **Lei nº 14.133, de 2021**, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o **inciso VII do caput do art. 12 da referida lei** e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no **caput do art. 18**.

O artigo em comento elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;*

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

III - a definição das ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*

IV - o ***orçamento estimado****, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

V - a elaboração do ***edital*** *de licitação;*

VI - a elaboração de ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

VII - o ***regime de fornecimento de bens****, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

VIII - a ***modalidade*** *de licitação, o* ***critério de julgamento****, o* ***modo de disputa*** *e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o* ***ciclo de vida do objeto****;*

IX - a ***motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio****;*

X - a ***análise dos riscos*** *que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

XI - a motivação sobre o ***momento da divulgação do orçamento da licitação****, observado o art. 24 desta Lei. " (Grifado)*

O **artigo 18 da Lei 14.133/2021** é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

342

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, princípio e objetivo das licitações (**artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021**).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir as condições para sua aplicação. Quanto aos possíveis impactos ambientais, o órgão consulente registrou no item 13 (**fls. 16**) do Estudo Técnico Preliminar e item 3 (**fl. 77**) do Termo de Referência, pontos que a empresa licitante deverá se atentar.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O **artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021**, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> *"§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
>
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
>
> *III - requisitos da contratação;*

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valfrene Alves Macedo

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos **incisos I, IV, VI, VIII e XIII**, acima, conforme expressamente exigido pelo **§2º da referida norma. Nesse contexto, está de acordo com o ETP previstos nas (fls.13/18).** Quando não contemplar os demais elementos previstos no **art. 18, §1º**, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP.

344

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valfirene Alves Macedo

Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no **art. 18, I e §1º, I da NLLC**, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o **art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2021**, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu **inciso III**, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no **inciso V**.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Apresentados os pressupostos de necessidade-disponibilidade, o ETP em seu item 2 (**fl. 13**), descreve:

> *"Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade contínua de realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em áreas públicas e em espaços sob a responsabilidade da Administração Pública. Trata-se de um insumo essencial para a conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana. Além disso, o cimento é indispensável para a adequação e melhoria dos ambientes de trabalho utilizados pelos servidores públicos, contribuindo*

145

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

diretamente para a segurança, funcionalidade e salubridade desses espaços. A adequada estrutura física das repartições públicas reflete na eficiência dos serviços prestados à população."

Nesse sentido, observa-se que, no caso concreto, o órgão descreveu a necessidade administrativa no Termo de Referência às (**fls. 76-77**), e houve justificativa no Estudo Técnico Preliminar no item 10 **(fls. 16).**

Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever a referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

De acordo com o **art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021**, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Por fim, deve a Administração indicar se o objeto a ser contratado está contemplado no catálogo de padronização de compras, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 22.438/2023**. No caso em apreço, podemos verificar que conforme item 4.2, que não foi realizada a padronização do item em questão:

"(...) Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

346

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Demais aspectos ligados à definição do Objeto

Quantitativos Estimados

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o **art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021**, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme **inciso III** do citado dispositivo.

Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação foi justificada no item 2.1 do termo de referência (**fl. 76**).

Ocorre, porém, que as Secretarias de Cultura, Desenvolvimento Rural, Infraestrutura e Saúde não apresentaram o cálculo utilizado para estimativa do quantitativo, tendo solicitado quantitativo além do consumo estimado, recomenda-se regularização.

Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e

347

Seg. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Heliotrope Alves Macedo

economicamente vantajoso, conforme **artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021**:

> *"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *V - atendimento aos princípios:*
>
> *a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*
>
> ***b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;***
>
> *c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento. (...) "(Grifado)*

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo **art. 40, em seu parágrafo terceiro**:

> *"§ 3º O parcelamento não será adotado quando:*
>
> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*
>
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*
>
> *III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."*

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a justificativa para o parcelamento ou não da contratação disposta no Termo de Referência encontra-se com fundamento no parcelamento (**art. 40, §2º, inciso II, da Lei 14.133/2021**), (**fls. 78**), subitem 4.1 do Termo de Referência.

<u>Instrumentos de governança – Plano de Contratação Pública</u>

De acordo como do **artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021**, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, de que trata o:

348

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito no **Decreto Municipal nº 22.006/2022**, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Convém lembrar que, de acordo com o **artigo 15 do Decreto** em comento, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações. No caso concreto, a Administração registrou que a demanda está contemplada no Plano de Contratação Anual 2025 **(fl. 76-77)**, subitem 2.2. do Termo de Referência.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, em observância do parâmetro previsto nos **incisos II, III e IV do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021** e do **Decreto Municipal nº 22.360/2023**, anexadas aos autos às **(fls. 10-12,69-71)**, materializada em Planilha de Análise de Preços **(fl. 72)**, o que se presume quanto à análise crítica dos valores coletados.

Termo de Referência

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do **artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133**, de 2022:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *(...)*
>
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

349

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária; (...)"

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do **art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
(...)
*§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. (...)"

150

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

O **Decreto Municipal nº 22.376**, de 12 de janeiro de 2023, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

No caso dos autos, além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar o que se segue:

a) As obrigações da Contratante e da Contratada, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo não foram explanados no Termo de Referência e em nenhum outro documento do processo. É cediço que tais informações devem constar na minuta de contrato, entretanto, para que essas possam refletir o usual no mercado, a razoabilidade quanto ao dano que poderá gerar nos casos de descumprimento de obrigações, a possibilidade de cumprimento de obrigações pela Administração, e, ainda, considerando a tecnicidade que envolve o objeto a ser licitado, **quem detém maior conhecimento para o fornecimento das informações, trata-se do setor Requisitante.** Desse modo, apesar desta Procuradoria encaminhar tais informações na minuta de contrato, **é imprescindível que sejam criteriosamente analisadas pelo órgão consulente, a fim de refletir a realidade do Município.**

Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto,* conforme consta do **art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.**

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da **Lei nº 14.133**, de 2021, que apresenta tal conceito no **art. 6º, inciso XIII**, sendo também disciplinado no **Decreto Municipal nº 22.211/2022**, no **art. 4º, inciso I.**

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, **(fl. 76)**, subitem 1.4 do Termo de Referência.

Aquisição de bem de consumo que não se enquadra como bem de luxo

De acordo com o **art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021**, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os **§§ 1º** e **2º** tratado da necessidade de regulamentação do tema.

151

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

No âmbito da administração pública municipal, o tema foi regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 22.187/2022**, tendo seu **art. 5º** reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo:

> *"Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Vitória da Conquista, nos termos deste Decreto."*

No caso concreto, a Administração pretende promover a aquisição de bem de consumo comum, declarando que não se trata de bem de luxo (**fl. 75**), subitem 1.3 do Termo de Referência.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o **art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o órgão informou que o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias (**fl. 83**), subitem 8.17., o que não destoa do quanto praticado habitualmente.

Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O **art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado no Termo de Referência.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do **art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;

J52

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

II) critério de julgamento;

III) modo de disputa; e

IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, a Administração Municipal optou pela modalidade **pregão eletrônico**, **tipo menor preço**, modo de **disputa aberto**, cumprindo neste quesito o artigo supracitado.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação técnica visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que o objeto possui.

No caso concreto, a questão foi especificada no TR, com a devida indicação dos quantitativos mínimos a serem comprovados, por meio de atestado de capacidade técnica **(fl. 84)**, item 9.9 do Termo de Referência.

Exigências de Qualificação

O **artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal**, preceitua que *"o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.

O **art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021**, por sua vez, dispõe quanto as exigências na fase de habilitação.

No caso concreto, as exigências dispostas nos autos encontram-se conforme a lei em comento.

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o **artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992**, e o **art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021**:

Lei nº 8.429, de 1992

353

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto

> *"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)*
> *(...)*
>
> *IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; (...)"*

No caso em apreço, a previsão de dotação orçamentaria no termo de referência é acompanhada da justificativa:

> *"Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3°, §3° do Decreto n° 22.760/2023 que altera o Decreto n° 22.204/2022.*
> *Fonte de recurso: Federal, Estadual ou Municipal."*

Minuta de Edital

O **artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021**, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu **§1º** expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

É preciso lembrar que o **art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021**, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

> I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
>
> II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
>
> III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
>
> IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

O **art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

154

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, a **Lei nº 14.133, de 2021**, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> *Art. 15. **Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório**, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:*

No que se refere a cooperativas, a **Lei nº 14.133, de 2021**, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> *"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:*
>
> *I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;*
>
> *II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;*
>
> *III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;*
>
> *IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."*

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Inicialmente, convém registrar que a **Lei nº 14.133, de 2021**, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do **art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**:

> *"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos*

155

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

Desse modo, para além da observância às regras dos **artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

No caso concreto, a minuta de edital informa tratamento favorecido para as ME, EPP. Assim, recomenda-se atenção aos requisitos expostos no artigo citado para devida concretude de benesses.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

156

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valtrene Alves Macedo

O **art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021**, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, **será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso em análise, à fl. 110, consta a informação que as regras acerca do reajustamento observarão às disposições estabelecidas na **Portaria Municipal nº 012/2025** e que o índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Minuta de termo de contrato

No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar minuta do instrumento contratual, em conformidade com o **artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021**, que trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração do termo de contrato.

Vale ressaltar, que em relação as obrigações da Contratante e da Contratada, o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações. Entretanto, compete a Administração verificar as peculiaridades a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.

Designação de agentes públicos

Os **arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021**, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei.

No presente caso, foram juntados aos autos os decretos de nomeação da autoridade competente, agentes de contratação e da equipe de apoio, **(fl. 96-98).**

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os **art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021**.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o **art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

157

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

IV. DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no decorrer deste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Encaminhamos o presente parecer, contendo 21 (vinte e uma) laudas, à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI, para providências ulteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista/BA, 11 de novembro de 2025.

Marilúcia Pedroso Gama Fonseca
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 40.804 - Mat. 15.231-0

Icaro Ferreira Freitas da Silva

Icaro Ferreira Freitas da Silva
Estagiário de Direito
Mat. 308930

Avenida Juracy Magalhães, nº 3.405, Bairro Boa Vista
Vitória da Conquista/BA, CEP 45.026-090
Fone: (77) 98809-2990
pgm@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valfrineve Alves Macedo

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 – SACO DE 50 KG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 – SACO DE 50 KG,** conforme **Edital do Pregão Eletrônico nº ___, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº _____, Processo Administrativo nº 104008/2025 e Termo de Referência**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de cimento portland composto CP II 32 – saco de 50 kg, junto à Secretaria Municipal de _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Nº item	Descritivo dos bens	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

2.1. Os prazos relacionados à execução contratual estão descritos no Item 6 do Termo de Referência;

2.2. Os bens serão entregues em remessa única, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;

2.3. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

2.4. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 8 do Termo de Referência;

3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação do orçamento, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).

3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;

3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

3.5. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do pedido, pela CONTRATANTE;

3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de _____ até _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 1.5. do Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

5.1. Secretaria Municipal de _____: Atividade: ____; Elemento: _____; Subelemento: ____; Fonte de Recurso: ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

7.3. Substituir os bens rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2. Rejeitar o serviço que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;

8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 7 do Termo de Referência.

9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;

9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;

9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 104008/2025, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

I. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

V. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

VI. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

VII. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº ___e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo n.º 104008/2025, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 104008/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO,** digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 104008/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, __ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____
CPF: CPF:

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Gestão e Inovação

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

OK

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Protocolo GEP nº 104008/2025

Vitória da Conquista, 14 de novembro de 2025.

Secretário Municipal de Cultura
Sr. Eugênio Avelino Lopes Souza

C/C: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - Sr. Breno Pereira Farias;
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - Sr Jackson Apolinário Yoshiura
Secretaria Municipal de Saúde, Sra Fernanda Maron

Prezados,

Trata-se da análise dos apontamentos elencados no Parecer Jurídico nº 226/2025, referente ao Processo nº 104008/2025 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Cimento Portland Composto CP - II 32, saco de 50 kg.

Solicitamos de Vossa Senhoria sanar o apontamento abordado pela Procuradoria Jurídica relacionado ao processo acima mencionado:

1) O apontamento na pg. 10 no parecer supracitado menciona que "(...) a legitimidade do quantitativo da futura contratação foi justificada no item 2.1 do termo de referência **(fl. 76).**

Ocorre, porém, que as Secretarias de Cultura, Desenvolvimento Rural, Infraestrutura e Saúde não apresentaram o cálculo do consumo estimado, recomenda-se regularização."

Para darmos continuidade ao processo, solicitamos a resposta em até três dias úteis a partir do recebimento deste documento.

Certos de vossa colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula: 07.14898-4
Departamento Estratégico de Contratações
DEC/ CECP / SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula: 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas
CECP / SEMGI

CI N° 391/2025 – NA/SMDR **GEP: 104008/2025**

Vitória da Conquista – BA, 18 de novembro de 2025.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

A Vossa Senhoria
Luciana Ribeiro Freire
Departamento Estratégico de Contratações – SEMGI

Ilma. Senhora,

Vimos, por meio desta trazer resposta acerca do questionamento realizado na Comunicação Interna expedida pelo referido departamento, no qual, solicita-se o cálculo do costumo estimado para a contratação solicitada via Intenção de Registro de Preço (IRP) cujo objeto é o fornecimento de sacos de cimento.

Inicialmente, cumpre destacar, que foram considerados os consumos históricos registrados nos anos de 2023 e 2024, totalizando 250 (duzentas e cinquenta) unidades, com Autorizações de Fornecimento de número: 0663/2023, 6641/2023, 3030/2024, 5636/2024, conforme preenchimento da planilha na IRP 046/2025.

Desse modo, incluímos na análise o consumo já apurado no exercício de 2025, o qual somou até o presente momento 199 (cento e noventa e nove) unidades do referido item, sendo emitidas as AF's de número: 2470/2025, 2471/2025, 6846/2025, 6849/2025, 8391/2025, 8395/2021, 9505/2025, 9506/2025.

A avaliação comparativa demonstra aumento significativo da demanda da SMDR ao longo dos anos, fator determinante para a estimativa apresentada para o ano de 2026.

Ressalta-se ainda que diante da expansão das atividades da secretaria, bem como os projetos contidos no PPA, tais como, aumento no número de Postos Avançados de Atendimento ao Cidadão, criação da Fazenda Experimental Conquista, realização de mais Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, entre outros, observou-se o crescimento do consumo de sacos de cimento, o que justifica plenamente o quantitativo estimado.

Assim, reafirmamos que a projeção apresentada foi construída com base em dados reais, fundamentada no consumo histórico já enviado, bem como nos registros de 2025 aqui apresentados e no cenário atual e de um futuro próximo que almeja a ampliação dos serviços prestados pela SMDR, assegurando a regularidade e a coerência técnica da estimativa.

Por fim, sem nada mais a tratar, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas, ao tempo que aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e préstimo.

Atenciosamente,

ADRIANA VIRGINIA BRITO SILVA
Núcleo Administrativo
Mat. 24.852-3

CELY AGNELO DA SILVA NETO
Coord. Administrativa/Financeira
Mat. 24.110-0

BRENO PEREIRA FARIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 30.541-3

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

GEP: 104008 – NA/DA/SMS

Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2025.

Este documento visa responder ao apontamento presente no **Parecer Jurídico nº 226/2025**, que solicitou a apresentação do cálculo histórico que fundamentou a quantidade requerida para aquisição do Cimento Portland Composto CP II 32 correspondendo ao número de **150** (cento e cinquenta) unidades.

Inicialmente, foram considerados os consumos históricos registrados no ano de 2025, totalizando 100 (cem) unidades de consumo. Este volume está registrado no processo de Atendimento em Ata **nº 22732/2025** e nas Autorizações de Fornecimento de número **003225/2025**.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não participou do ultimo processo licitatório para a aquisição de cimento e dado a não existência de um histórico de consumo recorrente para este insumo que possa embasar o pedido, a quantidade requerida foi determinada observando critérios técnicos objetivos, visando atender a demandas urgentes ou iminentes de manutenção e infraestrutura, como reparos estruturais emergenciais e manutenções corretivas e garantir a formação de um estoque mínimo estratégico para a realização de pequenos reparos rotineiros e preventivos em todas as unidades da rede, considerando a recente expansão de novas unidades de saúde.

Em suma, a presente solicitação pela SMS está tecnicamente justificada pela necessidade de garantir a qualidade, segurança, e o pleno funcionamento das unidades de saúde. A quantidade solicitada é considerada necessária para o fim proposto, observando-se os princípios da economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Atenciosamente,

HAYKA LIMA GONÇALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA – SMS

Fernanda Oliveira Maron
Secretária de Saúde
Mat.: 307258

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação de Fornecimento/Liquidação
Nº 003225/2025

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEGI Visto Valdirene Alves Macedo

Processo	**022732/2025**	*Empenho*	**0000954/2025**	*Termo*	**000076/2024**
Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
Compra/Licitação	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000026/2024**				
Fornecedor	**COMERCIAL FCA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**			*CNPJ*	**54.707.107/0001-01**
Endereço	**RUA EDSON SOARES, 33 - AUGUSTO VIEIRA - ANAGE - BA - CEP 45180000**				
Nº Banco	**341**	*Nº Agência*	**7966**	*Nº Conta*	*Telefone* **1156666615**
Dotação	**26002601.1030107022.205.33903000000.162100000000**			*Ficha-Fonte*	**2205301621000000 00-16210000000**
Histórico	**FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA (DAB), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024, PROCESSO Nº 22732/2025, CUSTEADO COM RECURSO DO FMS - REPASSE ESTADUAL – ENTREGA ÚNICA**				

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Qtd*	*Vlr. Unitário*	*Vlr. Total*
00001	00002	00032847	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG (.)	50KG	100,00	32,59	3.259,00

Total Geral **3.259,00**

Local de Entrega: COORDENACAO INFRA E TRANSP E MANUTENCAO - SMS

DEVERÁ SER FORNECIDA AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q.(QUANTIDADE) SOLICITADA

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Observações:

1 - O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido.
2 - O Material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino.
3 - Citar no(s) volume(s) o(s) números(s) da(s) NF(s).
4 - Ordem de Compra com validade de 60 dias.

Vitória da Conquista, 14 abr 2025

Emitido por FABIO ALVES SANTOS em 19/11/2025 às 14:48:16

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Vitória da Conquista – BA, 19 de novembro de 2025.

GEP: **104008/2025**

À Sr.ª
Lorena Freire de Oliveira
Departamento Estratégico de Compras Publicas

Prezados,

Em relação ao Processo nº 104008/2025, cujo objeto é o **Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg**, informo que não foi possível realizar o lançamento do lote espelho na plataforma Compras.gov.br, tendo em vista que o sistema limita o valor máximo permitidos para lançamento a R$ 80.000,00, enquanto o referido lote possui o valor total de R$ 100.715,16.

Diante do exposto, solicito as devidas providências para possibilitar o registro correto do lote ou orientação quanto ao procedimento adequado a ser adotado.

Atenciosamente,

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

CI nº 218/2025 - SEINFRA Vitória da Conquista, 25 de novembro de 2025.

Da: Coordenação Administrativa – SEINFRA

Para: Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

Senhor,

Em resposta ao apontamento elencado no Parecer Jurídico n 226/2025 referente ao processo nº 104008/2025. Justificamos esse aumento no quantitativo de sacos de cimento pela **previsão de intensificação das reformas e manutenções em equipamentos públicos**, abrangendo:

- Recuperação e reforço de **canais de drenagem** para melhoria da infraestrutura urbana;
- Construção e reparo de **meios-fios**, essenciais para organização viária e segurança;
- Substituição e manutenção de **tampas de bueiro**, garantindo funcionalidade e segurança da rede de esgoto pluvial;
- Reformas em prédios e estruturas públicas que demandam maior volume de insumos.

Assim, o acréscimo projetado no consumo de cimento está diretamente relacionado ao maior volume de obras de manutenção preventiva e corretiva, indispensáveis para assegurar a conservação e o bom funcionamento dos equipamentos públicos e da infraestrutura urbana.

Atenciosamente,

Edna Soares Pereira
Coordenação Administrativa - SEINFRA
Matrícula: 300004

Diego Ferreira Salgado
Coordenação Administrativa
Mat. 14805-4

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário da Infraestrutura Urbana
Mat. 24553-3

Em 28 de novembro de 2025

Protocolo nº 104008/2025- SECTEL

À
Central Estratégica de Compras Públicas
At. Sra Lorena Freire de Oliveira

Assunto: Resposta ao Parecer Jurídico nº 226/2025 – Processo nº 104008/2025

Prezada Senhora,

Em atenção ao Parecer Jurídico nº 226/2025, referente ao Processo nº 104008/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **Cimento Portland Composto CP – II 32, saco de 50kg,** apresentamos as justificativas do objeto e do quantitativo solicitado por esta Secretaria Municipal de Cultura, informamos que:

Justificativa do Quantitativo

O quantitativo de 300 sacos de cimento foi definido a partir das demandas estruturais identificadas para o exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Cultura. A principal necessidade refere-se à construção do muro da Biblioteca Municipal José de Sá Nunes, intervenção que exige quantidade significativa de material devido à extensão da área e às especificações técnicas de segurança e durabilidade. Além disso, a Secult utiliza cimento anualmente na montagem da Vila Junina do Arraiá da Conquista, especialmente na fixação de estruturas cenográficas, na preparação de bases e no reforço de elementos decorativos. O material também é empregado em diferentes etapas da instalação da cenografia do Natal Conquista de Luz, na fixação de pórticos e suportes, bem como em pequenas obras de reparo e manutenção rotineira nos equipamentos culturais.

A estimativa contempla ainda a necessidade de um estoque mínimo operacional, garantindo atendimento a demandas emergenciais e intervenções não previstas ao longo do ano. Quanto à ausência de histórico de consumo da Secretaria em exercícios anteriores, esclarece-se que, em situações anteriores em que havia demanda, mas não havia autorização financeira para aquisição direta, a Secult utilizava cimento disponibilizado por outras secretarias, o que impede um registro consolidado de consumo próprio. Assim, o quantitativo solicitado baseia-se nas **necessidades reais** e recorrentes da Secretaria, assegurando a continuidade das ações culturais e a adequada manutenção dos equipamentos públicos.

Eugênio Avelino Lopes Souza
Secretário de Cultura
Mat. 243959

J73

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

GEP: 104008 /2025

Vitória da Conquista, 01 de dezembro de 2025.

À
Agente de Contratação
Valdirene Alves Macedo

Prezada,

Em atenção aos esclarecimentos de Vossa Senhoria e visando o lançamento no sistema Compras Gov, informamos que o Termo de Referência (TR) referente à divisão dos grupos de itens foi ajustado.

A elaboração inicial do TR atendeu aos parâmetros indicados no §1° do art. 12 do Decreto Municipal n° 22.833, de 20 de setembro de 2023. No entanto, segue anexo o TR ajustado com base no §2° do art. 12 do referido Decreto, conforme transcrito abaixo:

> *"Art. 12 Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme limites definidos no §1o deste artigo.*
> *§ 1o Nas contratações:*
> *I - acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o percentual será de 10% do objeto;*
> *II - de R$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo) até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos*
> *mil reais), o percentual será de 15% do objeto;*
> *III - de até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), o percentual será de 25% do objeto.*
> *§ 2o Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:*
> *I um com os limites estabelecidos no § 1o deste artigo, para a cota reservada, destinado exclusivamente às*
> *Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);*
> *II outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral."*

Certas de vossa compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula N° 14898-4
Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula N° 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

01/12/2025 14:13:50

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Órgão da UASG
95094 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

UASG Gerenciadora
983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Nº da IRP
983965 - 00021/2025

Situação da IRP
Transferida

Gestor de Compras Responsável
LUCIANA RIBEIRO FREIRE

Data Provável da Licitação
08/12/2026

Data de Confirmação da Participação

Objeto
Contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento Portland Composto CP II 32 - saco de 50 kg

Justificativa
IRP 18/2025 já publicada para adesões conforme o Art. 86 da lei 14.133/2021 e Portaria Nº 208/2023. Prazo transcorrido sem manifestações. IRP refeita para inclusão de item conforme solicitado pela Agente de Contratação Valdirene Alves Macedo

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	18/11/2025 - 13:46	LUCIANA RIBEIRO FREIRE
Transferida	01/12/2025 - 14:12	LUCIANA RIBEIRO FREIRE

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	327367-Cimento Portland		Transferido
2	Material	327367-Cimento Portland		Transferido
3	Material	327367-Cimento Portland		Transferido

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

375

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Governo do Estado do BAHIA

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

01/12/2025 14:29:31

Número/Ano	**062200 / 2025 - 03/10/2025**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**
Requerente	**ROMAR SOUZA BARROS**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.**

00001 GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00009132	CIMENTO CP II 32 50KG cimento portland composto cp ii 32 - saco de 50 kg	UND	8.423,00	35,88	302.217,24

Total do Lote: 302.217,24

00002 LOTE ESPELHO 01 DO GRUPO 01- RESERVADO PARA MPE

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00002	00002	00009132	CIMENTO CP II 32 50KG cimento portland composto cp ii 32 - saco de 50 kg (...)	UND	1.404,00	35,88	50.375,52

Total do Lote: 50.375,52

00003 LOTE ESPELHO 02 DO GRUPO 01- RESERVADO PARA MPE

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00003	00003	00009132	CIMENTO CP II 32 50KG cimento portland composto cp ii 32 - saco de 50 kg	UND	1.403,00	35,88	50.339,64

Total do Lote: 50.339,64

Total Geral: 402.932,40

Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico de Contratações
CECP / SEMGI

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	062200 / 2025 - 03/10/2025	**Processo Nº**	/
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Secretário:	ROMAR SOUZA BARROS		

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO VISA SELECIONAR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 – SACO DE 50 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DETALHADAS NESTE INSTRUMENTO.

Dotação:	**Observações:**
PROJETO ATIVIDADE: 2.008 ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 FONTE DE RECURSO: 150000000000	

ítem	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
0[redacted]	00009132	UND	8.423,00	CIMENTO CP II 32 50KG CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG
00002	00009132	UND	1.404,00	CIMENTO CP II 32 50KG CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG (...)

Dotação:	**Observações:**
PROJETO ATIVIDADE: 2.059 ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 FONTE DE RECURSO: 175900000000	

ítem	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
00003	00009132	UND	1.403,00	CIMENTO CP II 32 50KG CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG

[redacted]

REQUISITANTE
Assinatura e Carimbo

DIRETOR ADM FINANCEIRO
Assinatura e Carimbo

Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

SEMGI Visto

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 104008 / 2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3° do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para o **Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg**, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

Lote 01	GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quant. mínima**	**Quant.**	**Preço Unitário (em R$)**	**Preço Total (em R$)**
1.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG	SACO	842	8.423	R$ 35,88	R$ 302.217,24

Lote 02	1° LOTE ESPELHO DO GRUPO 01- RESERVADO PARA MPE					
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quant. mínima**	**Quant.**	**Preço Unitário (em R$)**	**Preço Total (em R$)**
1.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG	SACO	140	1.404	R$ 35,88	R$ 50.375,52

Lote 03	2° LOTE ESPELHO DO GRUPO 01- RESERVADO PARA MPE					
Item	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quant. mínima**	**Quant.**	**Preço Unitário (em R$)**	**Preço Total (em R$)**
1.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG	SACO	140	1.403	R$ 35,88	R$ 50.339,64

VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 402.932,40

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme Anexo I.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula Nº 14898-4
Departamento Estratégico de Contratações

Loreta Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

JTB

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justificativa do quantitativo: O quantitativo a ser licitado foi estipulado mediante informações das secretarias que manifestaram a intenção de registro de preços, através da IRP Nº 046 /2025 , publicada no Diário Oficial do Município em 11 de setembro de 2025 , e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal, com prazo final para resposta em 25 de setembro 2025, em conformidade com o Art. 86 da lei 14.133/2021 e Portaria Nº 208/2023. O quantitativo solicitado para a aquisição de cimento foi definido a partir de levantamento realizado pelas secretarias municipais, considerando o consumo histórico, as demandas atuais, as necessidades específicas de cada setor e a previsão de novas obras e manutenções. Na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI), a solicitação baseia-se nas demandas atuais, uma vez que, anteriormente, houve necessidade de recorrer ao estoque da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) devido ao esgotamento do próprio suprimento. Tal ocorrência demonstrou a insuficiência do quantitativo anteriormente adquirido, justificando o ajuste na previsão de consumo para evitar descontinuidade dos serviços. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESEP) definiu o volume com base no consumo médio anual, promovendo redução em relação ao exercício anterior para otimização de estoque. Já a SEINFRA estimou a quantidade necessária conforme o histórico de consumo e o aumento das demandas de manutenção viária. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR) considerou as demandas da zona rural, incluindo distritos, povoados e PAACs, assegurando a continuidade dos serviços. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) definiu o quantitativo conforme as necessidades das unidades urbanas, rurais e satélites, muitas delas com necessidade de reparos e manutenção contínua. A Secretaria Municipal de Educação (SMED), por meio do Núcleo de Manutenção e Infraestrutura, baseou-se no consumo histórico, no saldo remanescente e em processos licitatórios em andamento para atender às unidades escolares. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) estimou o material necessário para execução de contrapiso na casa de guarnição da bomba d'água da Praça Tancredo Neves e calçada no Horto Florestal. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) justificou a solicitação pela necessidade de manutenção dos equipamentos públicos sob sua gestão, como CRAS, CREAS e abrigos institucionais, garantindo condições adequadas e seguras à população atendida. Por sua vez, a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) definiu o quantitativo com base no levantamento de necessidades, na previsão de estoque para reparos futuros e na estimativa de consumo por projeto, considerando ainda as variações climáticas, o custo-benefício e o orçamento disponível, visando à execução eficiente de obras e manutenções em equipamentos culturais, esportivos e de lazer. Dessa forma, o quantitativo previsto visa atender tanto às demandas atuais quanto às eventuais, assegurando a continuidade das atividades de manutenção, reparos e obras em todos os setores da Administração Municipal, garantindo eficiência, qualidade, durabilidade das intervenções e uso racional dos recursos públicos.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1 ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025;

2.2.2 Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;

2.2.3 Id do item no PCA: 1281; 140; 666; 240; 1603; 848; 7; 473; 1188.

2.2.4 Classe/Grupo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: CIMENTO;

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente a essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

3.1.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

3.1.2. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

3.1.3. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei n° 12.305/2010);

3.1.4. Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

3.1.5. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei n° 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

3.1.6. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei n° 9.933/1999);

3.1.7. Investir na capacitação dos funcionários para que as boas práticas sejam conhecidas e reproduzidas por todos dentro e fora do ambiente de trabalho;

3.1.8. Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.9. A empresa contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam as condutas sustentáveis na cadeia de produção, distribuição, acondicionamento e fornecimento, de acordo com a sua natureza, observando as Normas, Legislações, Decretos, etc, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal referente ao meio ambiente.

3.1.10. Atentar às práticas de destinação final dos resíduos sólidos ou rejeitos, em consonância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, que estabelece proibição das seguintes formas de disposição:

I. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

II. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

III. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

IV. Outras formas vedadas pelo poder público.

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula N° 14898-4
Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula N° 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula N° 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

380

3.1.11. A contratada deverá atentar, ao que lhe couber, aos dispostos na Lei Municipal Nº 1.410/2007, no tocante ao Código do Meio Ambiente do Município de Vitória da Conquista.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme previsto no art. 40, § 2o, incisos I, II e III, da Lei 14.133/2021. Diante disso, o parcelamento será adotado, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal no 22.833/2023.

4.2. Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

4.3. Ciclo de vida do produto: O ciclo de vida da cadeia produtiva do cimento é extenso, abrangendo desde a extração e o processamento das matérias-primas, a fabricação do produto, sua embalagem e acondicionamento, até a distribuição para diversos mercados, podendo incluir ainda etapas de manutenção, reciclagem ou descarte. Considerando a complexidade desses processos e, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como finalidade da análise do ciclo de vida "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública", destacam-se, a seguir, as etapas subsequentes;

4.3.1. Fase Inicial: Identificação de necessidades: essa etapa se inicia com o levantamento das demandas no que tange às necessidades de cada secretaria, incluindo quantitativo e requisitos de qualidade. Nesse caso, essa etapa foi cumprida através da IRP nº 046/2025;

4.3.2. Seleção do(s) fornecedor(es): constitui na seleção da pessoa jurídica mais adequada para atendimento às demandas. Essa etapa será concluída após a homologação do processo licitatório.

4.3.3. Fase de Contratação: Elaboração e assinatura do(s) contrato(s), conforme as necessidades do setor contratante;

4.3.4. Fase da operacionalização: Compreende toda a execução do(s) contrato(s). Nessa fase estão inclusas o fornecimento dos materiais conforme solicitado pelos setores demandantes, a logística necessária ao atendimento das demandas, e a observância das normas e legislações vigentes. Internamente, essa fase compreende a avaliação do contratante quanto a conformidade dos materiais no que se refere à qualidade, quantidade, prazo e especificações solicitadas.

4.3.5. Fase de renovação ou finalização do(s) contrato(s): finalizando a vigência do(s) contrato(s), o gestor deverá, com base na avaliação realizada na fase anterior, optar pela renovação ou pela finalização do contrato, ora, sob sua responsabilidade. Em caso de renovação, deverá dar início aos procedimentos legais cabíveis, incluindo aqui a ciência e concordância do prestador pela renovação do contrato.

4.3.6. Em todas as fases elencadas, os processos e atividades desenvolvidos devem estar em conformidade com as Leis nº 12.305/2010, nº 4.150/1962 e nº 9.933/1999, tratadas nos

item 3 deste Termo de Referência, além de normas, regulamentos e/ou legislações específicas ao objeto.

4.4. A descrição da solução como um todo: A empresa contratada deverá fornecer cimento Portland composto II, conforme as especificações apresentadas no item 1.2 desse Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos materiais contratados. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. A contratação inclui a logística e entrega dos objetos nos locais informados nas autorizações de fornecimento.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Observar a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010; a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e demais legislações pertinentes;

5.1.2. Atender às normas de sustentabilidade e qualidade estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

5.1.3. Apresentar, preferencialmente, o Selo de Qualidade ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland), como forma de assegurar conformidade com as normas e requisitos vigentes;

5.1.4. Cumprir integralmente as normas técnicas vigentes à época da entrega, no que se refere à rotulagem, segurança na manipulação, armazenamento e transporte do material, em razão de se tratar de produto químico.

5.2. Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

5.3. Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

5.3.1. Lotes Espelhos do Grupo 01 deste Termo de Referência para atender a reserva de cotas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 22.833/2023, considerando o percentual definido no §1º, Inciso III, a saber: 25%.

Garantia da contratação

5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da exigência de amostra

5.5. Não será exigida amostra.

Subcontratação

5.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula Nº 14898-4
Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

182

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do (a) emissão da ordem de serviços/compras, em remessa única, conforme necessidade do setor requisitante.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no município de Vitória da Conquista, nos seguintes endereços: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Avenida Presidente Dutra, no 2.288, Bairro Brasil; Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Rua Formosa, No 54, Bairro Jurema; Almoxarifado da Secretaria de Gestão e Inovação, localizado na Rua TG 12, No 279, L21, Q11, Loteamento Alto da Boa Vista.

6.3.1. O prazo de validade do material deverá ser de no mínimo 70 (setenta) dias no ato da entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não se exigindo garantia complementar.

7.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula Nº 14898-4
Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula Nº 14898-4
Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula Nº 14898-4
Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Roma Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

SEMGI Visto

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1. O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.3. Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

9.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5. Os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.

9.5.1. Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

9.6. Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

9.7. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.8.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.8.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.8.3. descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.8.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.8.5. local, data de emissão e assinatura do emissor;

9.9. O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

9.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 402.932,40 (quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 22.760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022. Fonte de recurso: Federal, Estadual ou Municipal.

12. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

12.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

12.4 Da Adesão à Ata de Registro de Preços.

12.4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula Nº 14898-4
Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

188

12.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.3 As aquisições a que se refere o item 12.4.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

13.2. Os responsáveis técnicos por este processo serão: o servidor Agnaldo Borges de Carvalho, matrícula n° 26143, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; o servidor Enio Queiroz Pereira, matrícula n° 24096-9 , da Secretaria Municipal de Educação; e o servidor Daniel de Freitas Pereira, matrícula n° 14668-0, da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

13.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria n° 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

13.4. Em caso de divergência entre o descritivo dos itens (deste Termo de Referência e seus anexos) e o conteúdo dos sistemas/plataformas eletrônicas de compras, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

Vitória da Conquista - BA, 01 de dezembro de 2025.

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula Nº 14898-4
Departamento Estratégico de Contratações – DEC / CECP

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP/SEMGI

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

Romar Souza Barros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula Nº 14898-4
Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

ANEXO I: QUANTITATIVO POR ÓRGÃO GERENCIADOR E POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SME; SECRETARIA ESPECIAL DE TRANSFORMAÇÃO PÚBLICA - SETP; SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES - SMPM; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - STPC; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM; CASA CIVIL - CACI.

GRUPO/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF.	QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES									
			SEMGI	SMED	SEMDES	SMS	SEINFRA	SMDR	SEMMA	SESEP	SECULT	QUANTIDADE TOTAL
1.1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32– SACO DE 50 KG	UND	300	1000	130	150	8000	800	50	500	300	**11.230**

Luciana Ribeiro Freire
Matrícula Nº 14898-4
Departamento Estratégico de Contratações

Lorena Freire de Oliveira
Matrícula Nº 07.24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas

Romar Souza Barros
Matrícula Nº 305995
Sec. Mun. De Gestão e Inovação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/01/2026 | Edição: 12 | Seção: 3 | Página: 208

Órgão: Prefeituras/Estado da Bahia/Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/Secretaria de Administração

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026

Nº Proc: 104008/2025. Objeto: Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 - saco de 50 kg, conforme especificações e quantitativas estabelecidas no Edital, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.gov.br/compras, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 05/02/2026 às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326.

Em 16 de janeiro de 2026.

VALDIRENE ALVES MACEDO
Pregoeira responsável

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Acessível com VLibras

191

VALOR DA CONTRATAÇÃO TOTAL: 128.760,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: de 15 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/ homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Livramento de Nossa Senhora - BA,14 de janeiro de 2026

Joanina Batista Silva Morais Sampaio
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026. Processo Administrativo nº 512/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 Objeto: Locação do imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, Transporte e Mobilidade Urbana, Infraestrutura Serviços Públicos, Esporte e Lazer, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipa de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.617/0001-97. Contratada: ABRANTES PATRIMONIAL LTDA. CNPJ: 28.989.307/0001-86. Endereço: Rua Exuperio Pinheiro Cangugu, nº 245, Centro, sala A, Brumado - Bahia. CEP: 46.100-000 Valor do Contrato: R$ 128.760,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais) Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 15 de janeiro de 2026

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025. Objeto: Aquisição de aparelho de Raio X para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Marilton Tanajura Matias - UPA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR O processo do Pregão Eletrônico em epigrafe. Conforme dados abaixo descritos Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 71.256.283/0001-85. Endereço: Rua Star, nº 420, Jardim Canada, Nova Lima - Minas Gerais. CEP: 34.007-666. Proposta Final: Valor do lote único: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 07 de janeiro de 2026. Joanina Batista Silva Morais Sampaio. Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026. Processo Administrativo nº467/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025. Objeto Aquisição de aparelho de Raio X para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Marilton Tanajura Matias - UPA. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 71.256.283/0001-85. Endereço: Rua Star, nº 420, Jardim Canada, Nova Lima - Minas Gerais. CEP. 34.007-666. Proposta Final: Valor do lote único: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 14/01/2026 a 14/01/2027. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 14 de janeiro de 2026.

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para cobertura e proteção de veículos pertencentes ao município, ou decorrente de ato de cessão de uso, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR O processo do Pregão Eletrônico em epigrafe. Conforme dados abaixo descritos. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ. 90.180.605/0001-02. Endereço. Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre - RS. CEP: 90.020-060 Proposta Final Valor do lote único: R$ 9.879,24 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 06 de janeiro de 2026. Joanina Batista Silva Morais Sampaio. Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026. Processo Administrativo nº479/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para cobertura e proteção de veículos pertencentes ao município. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ. 90.180.605/0001-02. Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre - RS. CEP: 90.020-060. Proposta Final: Valor do lote único: R$ 9.879,24 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), Vigência: 12/01/2026 a 12/01/2027. Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 12 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 011401/2026 - A Prefeitura Municipal de Macarani-BA, Torna-se público que o Município de Macarani-BA, através do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO designado realizará licitação na Concorrência nº 011401/2026 - LEI nº 14.133/2021. Processo Administrativo: 011201/2026 Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação por GLOBAL. Método de Disputa: ABERTO e FECHADO. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, para execução da obra de construção de UBS Porte IV, viabilizada através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC SELEÇÕES - PROPOSTA Nº 11400472000125003), programa de investimentos coordenado pelo governo federal no Município de Macarani-BA. Data de Abertura: 04 de fevereiro de 2026 as 08h30. (Horário de Brasília - DF). Disponibilidade do Edital: consulta e retirada das 09h:00min. às 13h/00min, de segunda a sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal, e/ou, no endereço eletrônico https://www.macarani.ba.gov.br/, e plataforma do BNC (Banco Nacional de Compras) Outras informações através do endereço de e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com. O pregão será realizado através do site https://bnc.org.br/, mediante inserção e monitoramento de dados gerados e transferidos para o aplicativo "https://bnc.org.br/", constante na página eletrônica do BNC (Banco Nacional de Compras). Macarani/BA, 15 de janeiro de 2026. Marcon Almeida Costa - Agente de Contratação. Decreto 1803 de 18 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA, torna público :
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2026 - abertura de propostas para o dia 23/02/2026, às 8:30h. objeto : contratação de empresa de consultoria em engenharia de tráfego para elaboração de estudos, serviços técnicos especializados, projetos conceituais e básicos para melhoria das condições de fluidez e de segurança viária no município de Macaúbas-BA. maiores informações no www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/ , PNCP, licitanet, ou pelo tel. nº 77-9 8105-8098. Macaúbas, 16 de janeiro de 2026. Marco Antonio Lima de Medeiros - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO O MUNICÍPIO DE NOVA IBIÁ, ESTADO DA BAHIA, nos termos dos artigos art. 6º, inciso XLIII, bem como o 79, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº. 2448/2023 de 06/04/2023 torna público que inloará, o prazo de recebimento da documentação dos interessados para análise será de 05 de Fevereiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026, para cadastramento de interessados no credenciamento para a locação de imóveis para aluguel social em atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento social destinados à moradia de famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, conforme estabelece a lei de benefícios eventuais de acordo a lei federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, lei municipal nº 442/2017 de benefícios eventuais. Edital no Portal do Município www.novaibia.ba.gov.br, Infor: e-mail: licitacao@novaibia.ba.gov.br. Tel.(73) 3653-1177

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obra de engenharia visando o "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE RIO DO PIRES /BA," a ser realizada no município de Rio do Pires/BA, conforme Plano de Trabalho firmado no Termo de Compromisso Nº 987251/2025, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Rio do Pires/BA. Menor Preço Global. Sessão de abertura: **30/01/2026 as 09h:00**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico https://riodopires.ba.gov.br/dianoficial, LICITANET- www.licitanet.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situado na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 - Centro - Rio do Pires - BA. José Marcos Pereira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - UASG 983873 -Processo Administrativo 1Doc nº 16.104/2025: Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos, móveis e materiais de consumo, incluindo medicamentos, insumos cirúrgicos, materiais de limpeza, destinados à realização de procedimentos de castração de cães e gatos no Centro de Castração Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA. Total de Itens Licitado: 138; Edital disponível a partir de: 16/01/2026 das 08h00 às 14h00. Endereço: Avenida Dois de Julho, nº 96, Shopping Itaguan, 4º andar, Sala 4248 a 2268, Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44440-900 ou site: www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: A partir de 16/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/01/2026 às 08h00min no site www.gov.br/compras - Informações Gerais: Os licitantes deverão atentar para o Termo de Referência do presente Pregão Eletrônico que está publicado no portal da transparência do município endereço eletrônico: https://saj.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/, e Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço seguinte: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Santo Antônio de Jesus, 15 de janeiro de 2026. Jaqueline Apóstolo Gonçalves-Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Saúde comunica a realização da seguinte licitação - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Drenagem Profunda da Rua da Estação e Urbanização do Alto da Santa Cruz, no Município de Saúde-Ba, Termo de Convênio Conder Nº 027/2025, no dia 30/01/2026 as 09:00 horas, os editais poderão ser retirados das 08:00 na sede da Prefeitura das às 12:00 hs. ou através de solicitação no e-mail: licitacao@pmsaude.ba.gov.br e https://emunicipio.com.br/saude/modalidade/index.php. Saúde, 14/01/2026. Sandro Alberganas Damacena- Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90001/2026 Nº Proc: 104008/2025. Objeto: Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 - saco de 50 kg, conforme especificações e quantitativas estabelecidas no Edital, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.gov.br/compras, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 05/02/2026 às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326. Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90005/2026 Nº Processo: 44.899/2025. Objeto: CONTROLE DE PRAGAS, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.compras.gov.br , ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 05/02/2026, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Meg Marques. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 Nº Processo: 171.143/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.compras.gov.br , ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 05/02/2026, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326/ 98856-5228. Pregoeiro responsável: Manoel Messias Biapo da Silva. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se.

CÂMARAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado;

CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Departamento competente, com as justificativas necessárias para a contratação;

CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, conforme documento apresentado pelo setor competente, de modo que, em que pese ainda não tenha sido constituído o banco de dados públicos para análise comparativa de preços e quantitativos, foi devidamente observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, através da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais;

CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas,

AUTORIZO a contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sitio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Alegre de Lourdes, 12 de janeiro de 2026

HILOMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

392

SEMGI VISTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026

Nº Proc: 104008/2025. Objeto: Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 - saco de 50 kg, conforme especificações e quantitativas estabelecidas no Edital, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.gov.br/compras, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 05/02/2026 às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326.

Em 16 de janeiro de 2026.
VALDIRENE ALVES MACEDO
Pregoeira responsável

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026

Nº Proc: 101.445/2025. Objeto: Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na condição de Agente de Integração, para a administração e operacionalização do Programa de Estágio, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal e Federal. O qual encontra-se disponível em www.gov.br/compras, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 05/02/2026, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3331.

CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
regoeira

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2026

Nº Processo: 44.899/2025. Objeto: CONTROLE DE PRAGAS, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.compras.gov.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 05/02/2026, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 98856-5228.

MEG MARQUES
Pregoeira

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2026

Nº Proc: 49415/2025. Objeto: Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de medicamentos e insumos para atender a demanda de medicamentos da Assistência Farmacêutica, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal e Federal. O qual encontra-se disponível em www.gov.br/compras, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 10/02/2026, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3331.

LÚCIO OLIVEIRA MAIA
Pregoeiro responsável

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.09.01.01
Processo Administrativo Nº 00005.20250428/0003-02 - Contrato Nº 202512160001 - ORIGEM: Concorrência Pública Nº 2025.09.01.01 - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - CONTRATADA(O): VAP CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de Creche Pré-Escola - Tipo 2 na Comunidade de São Nicolau, conforme Termo de Compromisso Nº 961999/2024, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba/CE - VALOR TOTAL: R$ 3.418.103,72 (Três Milhões, Quatrocentos e Dezoito Mil, Cento e Três Reais e Setenta e Dois Centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.365.0271.1.002 -Construção/Reforma/Ampliação de Creches, R$ 3.418.103,72 no ELEMENTO DE DESPESA 44905100: Obras e Instalações, Obras e Instalações - Obras e Instalações, Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.01.12.01-CONC

O Agente de Contratação do Município de Aiuaba torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 2026.01.12.01-CONC, do Tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Objeto é a Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS porte I, conforme Proposta Nº 13537.7130001/25-007 do novo PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, localizada no Distrito de Barra, Município de Aiuaba/CE. Data do Processo: 03 de Fevereiro de 2026 às 10h. Local: Prefeitura Municipal de Aiuaba, Sala de Licitações, Rua Niceias Arrais, Nº 498, Centro, CEP: 63.575-000. As demais informações constarão no edital, que estará disponível a partir da publicação deste aviso nos endereços oficiais do Município, no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE e na Plataforma: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Aiuaba ou pelo E-mail: licitacaoaiuaba.91@gmail.com.

Aiuaba-CE, 16 de Janeiro de 2026.
FRANCISCO MARCIO FORTALEZA MOTA
Agente de Contratação
Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.16.1

A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores complementar, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Frota de Veículos do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de janeiro de 2026, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 20 de janeiro de 2026, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira-CE, 6 de janeiro de 2026.
PEDRO ELDO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025 - CESDUI

Prefeitura Municipal de Apuiarés/Ce. Aviso de Adjudicação. Concorrência Eletrônica Nº 0152025CESDUI. Objeto: contratação de empresa para executar a reforma e recuperação de passagens molhadas no município de APUIARÉS-CE, empresa vencedora: CSA ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 971.231,95 (novecentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Considerando que foram observados os prazos recursais, adjudico o Procedimento Licitatório.

Apuiarés-CE, 16 de janeiro de 2026.
JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador Geral de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025 - CESDUI

Prefeitura Municipal de Apuiarés/Ce. Aviso de Homologação. Concorrência Eletrônica Nº 0152025CESDUI. Objeto: contratação de empresa para executar a reforma e recuperação de passagens molhadas no município de APUIARÉS-CE, empresa vencedora: CSA ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 971.231,95 (novecentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Considerando que foram observados os prazos recursais, homologo o Procedimento Licitatório.

Apuiarés-CE, 16 de janeiro de 2026.
JOSÉ SOLON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
Ordenador Geral de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13.027/2025 CE

Concorrência Eletrônica Nº 13.027/2025 CE.
A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de janeiro de 2026, às 09h (nove horas), estará prosseguindo com esta Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da Coordenadoria de Transportes e garagem dos veículos coletivos, pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Aquiraz - CE. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 (ramal 9184).

Aquiraz - CE, 16 de janeiro de 2026.
MARILIA MOREIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.18.001

Anulação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.12.18.001.
A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna pública a anulação do Pregão Eletrônico nº 2025.12.18.001, cujo objeto consistia no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, com cessão em regime de comodato dos cilindros, destinado ao atendimento das Unidades de Saúde, ambulâncias e pacientes em atenção domiciliar no Município de Camocim/CE. A anulação fundamenta-se no Art. 71, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da constatação de vício insanável que compromete a legalidade do certame, impondo à Administração o exercício do poder-dever de autotutela.

Camocim-CE, 16 de Janeiro de 2026.
ROZINEIDE CARLOS DE ARAÚJO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8.001.2026-PERP

O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 30 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 08.001.2026-PERP. Objeto: Aquisição de fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Agentes de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ informações no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros - IMAC. Conceição, Canindé - CE.

Canindé-CE, 16 de janeiro de 2026.
LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA
Pregoeiro(a)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12.001.2026-PERP

O(A) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 30 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 12.001.2026-PERP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais escolares (kit escolar), destinados aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, visando garantir suporte pedagógico, padronização dos insumos e a continuidade das atividades escolares ao longo do exercício letivo, junto a Secretaria de Educação de Canindé/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ informações no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros - IMAC. Conceição, Canindé - CE.

Canindé-CE, 16 de janeiro de 2026.
LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2025/CP. Extrato de Publicação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 202509250001. A Prefeitura Municipal de Catunda torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 202509250001, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública Nº 002/2025/CP, cujo OBJETO é a Construção de escola em tempo integral térrea do Bairro do Açude, Catunda/CE - FNDE - escola 9 salas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catunda-CE. CONTRATADO(A): ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Valor Contratual e alteração da denominação do CONTRATANTE que consta no Contrato Nº 202509250001. DO VALOR CONTRATADO: Conforme Parecer Técnico de Engenharia, o ajuste resultou na Redução do Valor Global, passando de R$ 9.307.082,75 (Nove Milhões, Trezentos e Sete Mil, Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) para R$ 9.034.447,20 (Nove Milhões, Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos). DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 16 de Janeiro de 2026. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Antonio Carlos Leitao Filho, Responsável legal da CONTRATADA. ASSINA PELA CONTRATANTE: Douglas Rodrigues Negreiros, Prefeito.

393

Aluguel em Salvador sobe 12,4% em 2025

RAYLLANNA LIMA
REPORTER

O mercado imobiliário de Salvador encerrou o ano de 2025 com um ritmo de valorização expressivo no setor de locação. Segundo os dados mais recentes do Índice FipeZAP, a capital baiana registrou uma alta acumulada de 12,38% nos preços dos aluguéis ao longo do ano. O avanço soteropolitano superou com folga a média nacional, que foi de 9,44% , e ficou muito acima da inflação oficial medida pelo IPCA/IBGE, que fechou o período em 4,26%.

Apenas no mês de dezembro, Salvador apresentou uma elevação de 1,06% nos preços. O movimento local acompanhou a tendência de "aumento médio liderado por imóveis de quatro ou mais dormitórios", conforme destaca a análise técnica da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe). Na capital, o preço médio do metro quadrado para locação atingiu a marca de R$ 51,51.

A disparidade entre os bairros da cidade, no entanto, é marcante. Enquanto áreas nobres como a Barra registraram valorizações anuais impressionantes de 22% , com o metro quadrado chegando a R$ 72,8 , outras regiões tradicionais como o Imbuí viram os preços recuarem 5,8% no mesmo período. Bairros como a Graça (+16,8%) e a Pituba (+14,5%) também se mantiveram como polos de forte demanda e valorização.

Para quem investe em imóveis, o cenário em Salvador continua promissor. O rental yield (rentabilidade do aluguel) na cidade fechou o ano em 7,12% ao ano , superando a média das 22 capitais monitoradas, que foi de 5,96%. De acordo com a Fipe, esse índice "capta de forma mais dinâmica a evolução da oferta e da demanda por moradia ao longo do tempo".

Contudo, o balanço nacional sugere cautela. Embora os preços continuem subindo acima da inflação, houve uma "desaceleração em relação aos três anos precedentes" no cenário brasileiro. Em Salvador, a alta de 12,38% em 2025 ainda é robusta, mas o mercado observa atentamente como o bolso do consumidor soteropolitano, com renda média domiciliar de R$ 4.828, absorverá esses reajustes em 2026.

O relatório ressalta ainda que os dados consideram anúncios de novos aluguéis, e não contratos já vigentes. "Como resultado, o Índice capta de forma mais dinâmica a evolução da oferta e da demanda por moradia ao longo do tempo", destaca a Fipe.

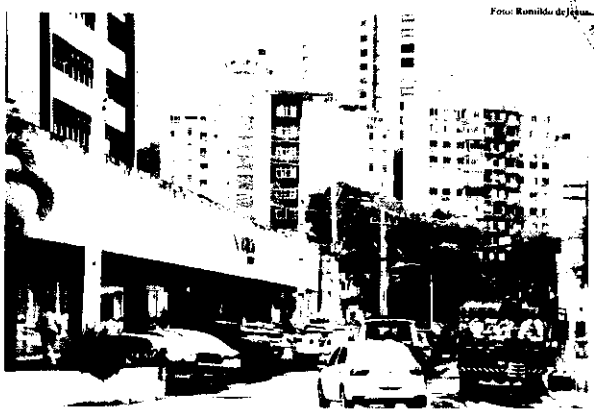


Foto: Romildo de Jesus

VALORIZAÇÃO
Apenas no mês de dezembro, Salvador apresentou uma elevação de 1,06%

José Alves toma posse como provedor da Santa Casa

Na última quarta-feira (14), José Antônio Rodrigues Alves foi empossado como provedor da Santa Casa de Misericórdia da Bahia para o triênio 2026–2028. A cerimônia foi realizada no Museu da Misericórdia e reuniu autoridades e convidados.

José Antônio foi reeleito provedor da instituição em votação realizada no último dia 17 de novembro, na sede administrativa da Santa Casa da Bahia, a Pupileira.

A eleição reuniu 160 membros da Irmandade da Santa Casa e confirmou também a nova composição da Mesa Administrativa, formada por Antoine Tawil (Vice-Provedor), Anneliese Menezes Santos (Escrivã) e Ana Paula Gordilho Pessoa (Tesoureira).

"Recebo novamente a confiança dos irmãos com profundo senso de responsabilidade.

Seguiremos trabalhando para que a Santa Casa continue avançando e contribuindo para o desenvolvimento da população baiana. Assumo este mandato com a consciência de que, mais uma vez, não estarei sozinho. Divido esta missão com a chapa eleita, com o nosso Definitório, Conselho e Mesa Administrativa e, acima de tudo, com todos os colaboradores que sustentam a alma e o propósito desta Instituição", disse o provedor.



SOLENIDADE
José Alves foi reeleito como provedor da Santa Casa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações da Bahia - **SINTTEL-BA** abaixo assinado no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem pelo presente edital, convocar os trabalhadores da SEREDE para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 19 de janeiro de dois mil e vinte e seis, as 11:00hs em primeira convocação obedecendo o quórum mínimo de **60%** mais um ou as 11:30 em segunda e última convocação com qualquer número dos presentes na sede do sindicato, localizado na Rua Belo Vista do Cabral, 247 - Nazaré, Salvador-BA **CEP 40055-010** para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Autorização para o ajuizamento de ação judicial coletiva em face da **SEREDE** e do grupo econômico de a **TIANTO** e **TAL** lutando como objeto o pagamento das verbas rescisórias, saldos de salários, verbas de natureza remuneratória e indenizatória e multas decorrentes da rescisão motivada do contrato de trabalho que foi encerrado no dia 19 de dezembro de 2025; 2) Aqueles que não puderem pela ação coletiva, deverão manifestar-se tempestivamente e por carta com firma reconhecida junto ao sindicato no prazo de 30 dias após a realização da assembleia geral; 3) Autorização para contratação de assessoria jurídica especializada e contador; 5) Deliberação e aprovação de cláusula de honorários advocatícios contratuais nos termos do Art. 22, paragrafo 7º da Lei nº **8.906/94**, e de contador. Isso Legal: Ficam os trabalhadores cientes de que a adesão aos resultados financeiros da referida ação implicará na concordância com o destaque de honorários contratuais em favor dos advogados constituídos e de contador, conforme estabelecido no contrato de prestação de serviços jurídicos e de assistência em assembleia.

Salvador, 15 de janeiro de 2026
Josélito Estanque Conceição Ferreira
Presidente do SINTTEL-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, tipo MENOR PREÇO LOTE, que tem como objeto a Prestação de serviços especializados para coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização por processo de incineração e destinação final dos resíduos sólidos, gerados pelos serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde desse município de Malhada - Bahia.As propostas serão acolhidas com início no dia 16/01/2026, as 09:00 horas, até as 08:30 horas do dia 30/01/2026. As propostas recebidas serão abertas às 08:30 horas do dia 30/01/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrera as 09:00 horas do dia 30/01/2026. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão publica, por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada Bahia CEP: 46 440-000. Pelo endereço eletrônico http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes e <https://tbl.org.br/>. 16/01/2026 Hebert Pessoa Novaes Silva – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, tipo MENOR PREÇO LOTE, que tem como objeto a Contratação de locação e manutenção de software com sistemas integrados, sistemas de envio, entrega, recebimento e gerenciamento de documentos, com funções de edição, diagramação, arte-finalização a publicação automática na internet, do Diário Oficial do Município em-line e impresso, bem como a publicação dos atos administrativos em outros veículos, quais sejam Diário Oficial da União e Jornal de Grande circulação, com suporte e atendimento técnico especializado presencial e fornecimento de aplicativo para extensão informativas do ente publico, para o pleno atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada- Ba. As propostas serão acolhidas com início no dia 16/01/2026, as 09:00 horas, até as 10:30 horas do dia 30/01/2026. As propostas recebidas serão abertas às 10:30 horas do dia 30/01/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrera as 10:45 horas de dia 30/01/2026. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão publica, por meio da internet, por intermédio do Sistema BLL. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP: 46 440-000. Pelo endereço eletrônico http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes e <https://tbl.org.br/>. Hebert Pessoa Novaes Silva – Pregoeiro

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços de exames de saude para atender a demanda do municipio de Malhada- Ba. Torna Publico, para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data abl o dia 02/02/2026. Os interessados poderão obte- o Edital na Sede da Prefeitura localizada à Praça Santa Cruz Sn° Centro. Malhada/Ba das 8:00 as 12:00 h. Os demais atos desta licitação serão publicados no Diário Oficia http://malhada.ba.gov.br/. 16 de janeiro de 2026 Hebert Pessoa Novaes Silva – Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES-BA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia visando o "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50, NO MUNICIPIO DE RIO DO PIRES /BA " a ser realizada no município de Rio do Pires/BA, conforme Plano de Trabalho firmado no Termo de Compromisso Nº 987251/2025, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministerio das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Rio do Pires/BA. Menor Preço Global. Sessão de abertura. 30/01/2026 as 09h.00 As condições e especificações constam do EDITAL, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: https://rodopires.ba.gov.br/dasnoticiaL LICITANET– www.licitanet.com.br, Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situado na Avenida Clemente Pereira da Silva, Nº 42 - Centro - Rio do Pires – BA. José Marcos Pereira – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE N.° 3/2026

O Municipio de Urandi/BA, fara Pregão Eletrônico de N.° 3/2026, objeto contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças dos equipamentos odontologicos utilizados nas unidades básicas de saude do municipio de Urandi–BA. A abertura será no dia 3 de fevereiro de 2026, as 8h (oito horas). O Edital e demais atos desse certame serão publicados no diario oficial do municipio http://www.urandi.ba.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com Urandi/BA, 15 de janeiro de 2026 Conceição Maria Policiano – Pregoeira - Decreto N.° 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90005/2026 Nº Processo: 171.143/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS com recursos provenientes dos tesouros Municipal Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em **www.compras.gov.br**, ou **https://www.pmvc.ba.gov.br/** no link "Processos Licitatórios". Inicio da sessão: 05/02/2026 as 09h00min, horário oficial de Brasília/DF Informações gerais: Central Estratégica de Compras Publicas. (77) 3229-3326/ 98858-5228. Pregoeiro responsavel: Manoel Messias Bispo da Silva. Secretario Municipal de Gestão e Inovação. Romar Souza Barros. Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90005/2026 Nº Processo: 44.899/2025. Objeto: CONTROLE DE PRAGAS com recursos provenientes dos tesouros Municipal Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em **www.compras.gov.br**, ou **https://www.pmvc.ba.gov.br/** no link "Processos Licitatórios". Inicio da sessão: 05/02/2026, as 09h00min, horário oficial de Brasília/DF Informações gerais: Central Estratégica de Compras Publicas. (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Meg Marques. Secretário Municipal de Gestão e Inovação. Romar Souza Barros Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA - BA
CNPJ Nº 13.811.807/0001-56

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 001/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Utinga - BA torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de janeiro de 2026 às 10h00min horário de Brasília-DF, no endereço eletrônico **https://www.licitanet.com.br/sop/index.jsp**, estara realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026, criterio de julgamento menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE UTINGA BA, NO AMBITO DA SELEÇÃO PROGRAMA NOVO PAC 2024 Nº 560028248045, FORMALIZADA POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 978738/2024 MCIDADES CAIXA, COM RECURSOS DA UNIÃO, ATNCULADOS AO PROGRAMA NOVO PAC – MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV) – ENTRIS SUB 50. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3637-0980. Utinga - BA, 15 de janeiro de 2026. MARCIO LUIZ PIRES DE SOUZA – Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 002/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Utinga - BA torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de janeiro de 2026 às 11h00min horário de Brasília-DF, no endereço eletrônico **https://www.licitanet.com.br/sop/index.jsp**, estara realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026, criterio de julgamento menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) INCLUINDO O COMODATO DOS CILINDROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UTINGA/BA. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3637-0980. Utinga - BA, 15 de janeiro de 2026. MARCIO LUIZ PIRES DE SOUZA – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 003/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Utinga - BA torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de janeiro de 2026 às 13h00min horário de Brasília-DF, no endereço eletrônico **https://www.licitanet.com.br/sop/index.jsp**, estara realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026, criterio de julgamento menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS CONTINUAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ASSISTENCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEMAIS SETORES DO MUNICIPIO DE UTINGA BA. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3637-0980. Utinga - BA, 15 de janeiro de 2026. MARCIO LUIZ PIRES DE SOUZA – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Utinga - BA torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de fevereiro de 2026 às 10h00min horário de Brasília-DF, no endereço eletrônico **https://www.licitanet.com.br/sop/index.jsp**, estara realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, criterio de julgamento menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE UTINGA BA, NO AMBITO DA SELEÇÃO PROGRAMA NOVO PAC 2024 Nº 560028248045, FORMALIZADA POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 978738/2024 MCIDADES CAIXA, COM RECURSOS DA UNIÃO, ATNCULADOS AO PROGRAMA NOVO PAC – MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV) – ENTRIS SUB 50. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3637-0980. Utinga - BA, 15 de janeiro de 2026. MARCIO LUIZ PIRES DE SOUZA – Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Utinga - BA torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de fevereiro de 2026 às 08h00min horário de Brasília-DF, no endereço eletrônico **https://www.licitanet.com.br/sop/index.jsp**, estara realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, criterio de julgamento menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS INCLUINDO, PRODUÇÃO DE MÍDIA AUDIO VISUAL, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SPOTS, JINGLES E VEICULAÇÃO DE MIDIA VOLANTE, DENTRE OUTRAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ESSENCIAIS DO MUNICIPIO DE UTINGA BA. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3637-0980. Utinga - BA, 15 de janeiro de 2026. MARCIO LUIZ PIRES DE SOUZA – Agente de Contratação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Abertura: 05/02/2026 as 09:30 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (link) na contiuncação de dados, determinados pontos a ponto com velocidade de 1000Mbps dedicados, entregues em fibra óptica). Fase(s) 02:60. Local da sessão: **https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** ID1086278. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.compraspnet.ba.gov.br/ www.uesb.br https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** e **www.gov.br/compras/pt-br**. Os interessados poderão entrar em contato através do email **esquisa@uesb.edu.br** ou telefones (77) 3425-9398 3425-9388 3425-9376 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h as 18h no endereço: Estrada do Bem Querer Km 04 – Campus Universitario – Vitória da Conquista - BA. 15/01/2026 (Victor Barbosa Moraes) Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00001/2026 Nº Proc: 104008/2025. Objeto: Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg, conforme especificações e quantitativos estabelecidas no Edital, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em **www.gov.br/compras**, ou **https://www.pmvc.ba.gov.br/** no link "Processos Licitatórios". Inicio da sessão: 05/02/2026 as 09h00min, horário oficial de Brasília/DF informações gerais: Central Estratégica de Compras Publicas. (77) 3229-3326. Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Abertura: 30/01/2026 as 09:30 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente). Programa de Formação de Professores - Parfor Equidade/UESB/CAPES. Convênio 973693/2025. Famílias: 51 10 86 80 70 15 72 90 75 10 75 20 75 30 80 10 80 40 85 40. Local da sessão: **https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** ID1086222. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.compraspnet.ba.gov.br www.uesb.br https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** e **www.gov.br/compras/pt-br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail **esquisa@uesb.edu.br** telefones (77) 3425-9398 3425-9388 3425-9376 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h as 18h no endereço: Estrada do Bem Querer Km 04 – Campus Universitario – Vitória da Conquista - BA. 15/01/2026 (Victor Barbosa Moraes) Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica do tipo menor preço global. OBJETO: Concorrência Eletrônica do tipo menor preço global. OBJETO: Concorrência Eletrônica do tipo menor preço global. OBJETO: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de OBRA/SERVIÇOS REMANESCENTES DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE LIMA NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA, mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 163/2022 de 19 10 2022, 017/2025 de 03 01 2025 e 020/2025 de 08 01 2025. NOVA DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de JANEIRO DE 2026 às 11h00min UASG 932210 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ LOCAL https //www.compraenet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Motivo da prorrogação: Publicação no Diário da União em prazo inferior previsto na lei. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: https://nazare.ba.gov.br/transparencia/licitacoes Esclarecimentos através do e-mail: **nazarelicita2025@gmail.com** . Nazaré, Bahia, 14 de janeiro de 2026. **Tiara Jesus de Freitas da Silva. Agente de Contratação, Portaria GP nº 015/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ: 14.043.574/0001-51
CHAMADA PÚBLICA Nº 1-2026-CHP

Objeto: Chamamento público que tem por finalidade a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil de atendimento para execução de propostas que tenham como destinatários crianças e os adolescentes, com recursos do FMDCA, a serem formalizados por meio de termo de fomento. Data: 2º de fevereiro de 2026 | Horário: 08h 10min. Edital disponível no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: no Departamento de Gestão de Compras e Contratações. Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e 13h00 as 17h00 Tel: (75) 3617 0646/0682 Feira de Santana, 15/01/2026 Carlos Lopes Barreto Presidente da Comissão de Seleção

LICITAÇÃO Nº 94-2023-05L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94-2025-PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total visando atender a frota de veículos da Prefeitura de Feira de Santana pelo período de 24 (vinte e quatro) horas por dia 07 (sete) dias por semana, com cobertura em todo território nacional. Tipo: Menor Preço Global. Data: 02/02/2026 as 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344 Centro nos dias uteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 as 17h00 Tel: (75) 3617 0682 / 0683 Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br Feira de Santana 15/01/2026. Suzane Cardoso Lima - Núcleo Preparatório

LICITAÇÃO INTERNACIONAL Nº 105-2025-02L - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 106-2025-CE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de microdrenagem nos bairros campo limpo e tanquinho, incluindo a elaboração de projetos executivos no Município de Feira de Santana-BA. Tipo: Técnica e Preço. Data: 16/02/2026 as 09h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio nº 344 Centro nos dias uteis das 08h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00 Tel: (75) 3617 0682/0642 Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br Feira de Santana, 15/01/2026. Luciana Lima E Nunes Nascimento - Núcleo Preparatório. Renato Alves de Oliveira Rodrigues - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
CNPJ Nº 14.109.753/0001-60

AVISO DE ABERTURA – PREGAO N.º 0009/2026 (ELETRONICO)

PREGÃO N.º 0009/2026 (ELETRONICO) – COMPEL – AVISO DE ABERTURA. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar (inador extensor de calcanhar aguilha hipodermica) 20 x 5,5 , seringa 10 ml , cateter de uma do perna 750 ml , dispositivo de acesso peritoneo tipo jelco cateter 18 , dentre a necessidade da contratada das agoes em saude do Municipio de Camaçari/BA. **Assinatura** 27/01/2026 a partir das 08h00min. **Disputa** 29/01/2026 as 09h00min. (Horario Brasilia) Edital/Informações **licitacoes-e2.bb.com.br** Licitação n.º 1086247 Tel (71) 3621-8776 Juliane Barreto dos Santos - Pregoeira da Comissão de Contratação

AVISO DE ABERTURA – PREGAO N.º 0016/2026 (ELETRONICO)

PREGÃO N.º 0016/2026 (ELETRONICO) – COMPEL – AVISO DE ABERTURA. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar cateter curto (para infusão multiplas) perfusor ventosa gel para ultrassonografia fralda em geriatria luz cabeca cateter universal, lanceta para macrocapoa lanceta clinica papagaio jono, aparelho para inodulana, curativo adesivo(tiras) dentre a necessidade da contratada das agoes em saude do Municipio de Camaçari/BA. **Assinatura** 29/01/2026 a partir das 08h00min. **Disputa** 30/01/2026 as 09h00min. (Horario Brasilia) Edital/Informações **licitacoes-e2.bb.com.br** Licitação n.º 1086248 Tel (71) 3621-8776 Juliane Barreto dos Santos - Pregoeira da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2026 (ELETRONICA) – AVISO DE ABERTURA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA DA IGREJA NA LOCALIDADE DE MONTE GORDO, MUNICIPIO DE CAMAÇARI/BA. Processo Administrativo nº 09/765.511.07.811.2025. **Assinatura** 04/02/2026, a partir das 09h00min. **Disputa** 05/02/2026 as 09h00min. Edital/Informações **https://portal.licitanet.com.br** Tel: (71) 3621-8678 Camaçari/BA. 15 de janeiro de 2026. **Daniela Alba** Agente de Contratação

AVISO DE ABERTURA – PREGÃO N.º 0008/2026 (ELETRONICO)

PREGÃO N.º 0008/2026 (ELETRONICO) – AVISO DE ABERTURA. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pratapeg) destinados a alimentação das merendas escolares na rede municipal de ensino de Camaçari/Ba. **Assinatura** 28/01/2026 a partir das 09h00min **Disputa** 29/01/2026 as 09h00min. (Horario Brasilia) Edital/Informações **licitacoes-e2.bb.com.br** Licitação n.º 1086216 Tel (71) 3621-8680 Michelle Silva Vasconcelos – Pregoeira da Comissão de Contratação

394

R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021; VIGÊNCIA: 12 MESES; RATIFICAÇÃO: 16 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Ceres Neide Almeida Costa
Diretora Geral.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Processo nº 172.856/2025

OBJETO: Aquisição direta e imediata de MEDICAMENTOS para atendimento a**Decisão Judicial n° 0504132-55.2018.8.05.0274**. Contratada: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VITÓRIA DA CONQUISTA LTDA, com endereço à Av. Ascendino Melo, nº 269, Bairro Centro, CEP.: 45.000-420, Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ n° 21.544.656/0001-45**. VALOR TOTAL: **R$ 1.435,00 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: entrega imediata. RATIFICAÇÃO EM: 16 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90001/2026
Nº Proc: **104008/2025**.

Objeto: **Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg,**conforme especificações e quantitativas estabelecidas no Edital, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.gov.br/compras, ou https://www.pmvc.ba.gov.br/ no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 05/02/2026 às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326.

Valdirene Alves Macedo.
Pregoeira responsável

Romar Souza Barros.
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90003/2026

EDITAL

EDITAL Nº 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104008/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg**, em atendimento às demandas do Município de Vitória da Conquista – PMVC, conforme disposições constantes no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 402.932,40 (quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:
05/02/2026. **09h00min.**

LOCAL: sítio www.gov.br/compras.

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Visto

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

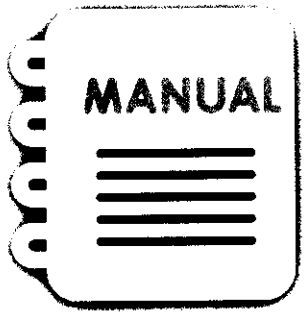
PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

FIQUE ATENTO !

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso **Caderno de Normas Licitatórias** e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do **Caderno de Normas Licitatórias** referidas neste edital.



Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.
Leia com atenção o Edital e **TODOS** os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA





JORNADA DO LICITANTE



PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço
É REGISTRO DE PREÇOS:
Sim
INTERVALO MÍNIMO (EM R$):
R$ 00,10
ADMITE CONSÓRCIO?
SIM

FORMA DE SELEÇÃO:
Menor preço global por item
MODO DE DISPUTA:
Aberto
ORDEM DAS ETAPAS:
De acordo ao Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021
PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:
Até o dia 30/01/2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
VALDIRENE ALVES MACEDO

EQUIPE DE APOIO:
Jeane Cléia Carvalho do Nascimento e Leila Maria Sousa Santos

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso AQUI ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

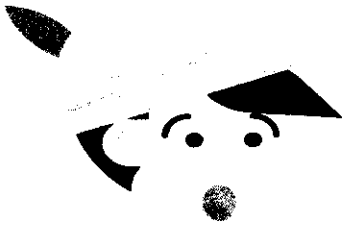
VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

200

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

"Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos. ☑"



Licitante, não vale mentir nesta licitação.
A mentira tem "pernas curtas", é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

108

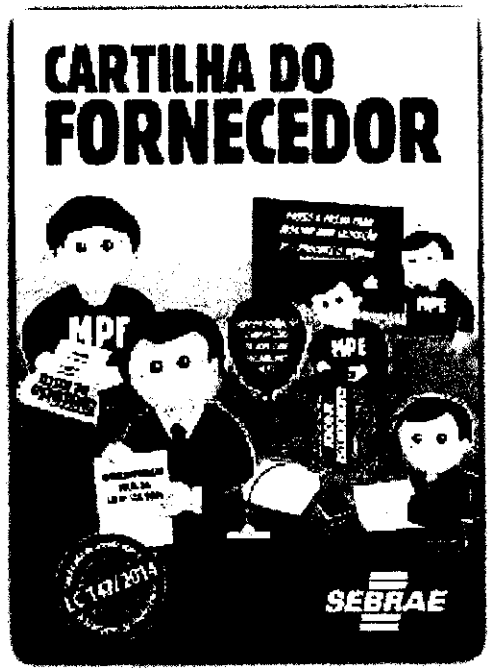
VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESTA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP	Não
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.



PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta inicial, ela poderá ser preenchida conforme Anexo deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **CONFORME TR**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **CONFORME TR.**

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **CONFORME TR**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA CONTRATAÇÃO	IPCA

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Visto

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar desta licitação!

A lista de documentos necessários para participar desta licitação você encontrará no nosso **Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

IMPORTANT

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

[redacted]

[redacted]

207

IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br ou plataforma de disputa;
- O pedido de impugnação e esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido de impugnação e/ou esclarecimento será publicada, exclusivamente no sítio eletrônico oficial do Portal de Compras da Prefeitura.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

205

EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nesta licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

PONTOS IMPORTANTES A SEREM OBSERVADOS

DOS PRAZOS:

- PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO: 20 MINUTOS
- PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REAJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 1 (UM) DIA ÚTIL
- PRAZO PARA ENVIO DE GARANTIA ADICIONAL, CONFORME DISPOSTO NO ART. 59, DA LEI 14133/2021, CONFORME O CASO: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS;

DA PROPOSTA INICIAL:

- O LICITANTE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ANEXAR AO SISTEMA DE DISPUTA, EM CAMPO PRÓPRIO, PROPOSTA INICIAL DEVIDAMENTE PREENCHIDA, EM FORMATO .PDF, CONFORME MODELO DISPONÍVEL.
- QUANDO SOLICITADOS, OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DEVERÃO SER ANEXADOS JUNTAMENTE À PROPOSTA INICIAL.

DOS RECURSOS:

- OS RECURSOS SERÃO JULGADOS E DEVIDAMENTE DISPONIBILIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, NA PLATAFORMA DE DISPUTA.

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

207

INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos desta licitação no Caderno de Normas Licitatórias.

FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77) 3229-3326

Onde estamos: Rua João Pessoa, nº 253, Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.000-495



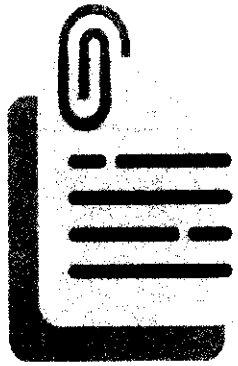
PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- **ANEXO III** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO IV** - Modelo de Proposta;
- **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.



OS REFERIDOS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SEGUINTE LINK:

https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/a7a4cf74-2cf9-493d-8f92-037f9bf64fc6?pagina=1

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

209

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, 19 de janeiro de 2026.

Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Romar Souza Barros

PROGRAMA COMPRA CONQUISTA

VITÓRIA DA CONQUISTA
EXEMPLO PARA A BAHIA

230

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Cimento Portland

Descrição Detalhada: Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Ii - E 32

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8423 **Quantidade Mínima Cotada:** 8423

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 35,88

Unidade de Fornecimento: Saco 50,00 KG **Quantidade Máxima para Adesões:** 16846

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Vitória da Conquista/BA (8423)

2 - Cimento Portland

Descrição Detalhada: Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Ii - E 32

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1404 **Quantidade Mínima Cotada:** 1404

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 35,88

Unidade de Fornecimento: Saco 50,00 KG **Quantidade Máxima para Adesões:** 2808

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Vitória da Conquista/BA (1404)

3 - Cimento Portland

Descrição Detalhada: Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Ii - E 32

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1403 **Quantidade Mínima Cotada:** 1403

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 35,88

Unidade de Fornecimento: Saco 50,00 KG **Quantidade Máxima para Adesões:** 2806

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Vitória da Conquista/BA (1403)

Licitação
Dispensa/
Pregão Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Licitação

19/01/2026 10:55:22

Órgão
95094 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

UASG Responsável
983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90001/2026	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP
00021/2025

Lei
Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento
Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto
Bens Comuns

Nº do Processo
104008/2025

Compra Nacional
Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Não

Validade da Ata SRP
12 mes(es)

Valor Total da Compra (R$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
402.932,4000	3	3	0

Obras ou Serviços de Engenharia

Objeto
Contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento Portland Composto CP II 32 - saco de 50 kg

Informações Gerais

Recurso

Tipo de Recurso

Origem do Recurso

Outras Origens

Nacional

Valor da Contrapartida (R$)

Nº do Contrato

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável	Nome	Função
555.419.685-34	ROMAR SOUZA BARROS	Secretario Municipal de Ges

Divulgação do Aviso de Licitação

Data da Divulgação
20/01/2026

CPF do Responsável	Nome	Função
294.393.988-92	VALDIRENE ALVES MACEDO	Pregoeiro

Disponibilidade do Edital

Data da Disponibilidade do Edital
A partir de 20/01/2026

Período da Disponibilidade do Edital
Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59

Endereço

Solução SERPRO



Licitação
Dispensa/
Pregão Eletrônico

Ambiente: PRODUÇÃO

Editais e Relações de Itens da Licitação

19/01/2026 10:56:08

Órgão
95094 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

UASG Responsável
983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90001/2026	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP
00021/2025

Nº da Retificação	Origem do Edital	Situação do Aviso	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Edital	Relação de Itens
-	Licitação	A Divulgar	19/01/2026 às 10:51	294.393.988-92	Visualizar	Visualizar

Licitação | Grupos | Itens | Nova Pesquisa de Licitações

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMGI - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Protal de Compras

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Licitação: FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32

Objeto: FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Categoria: Pregão Eletrônico

Origem dos Recursos: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Agente Contratação: Valdirene Alves Macedo

Modo de disputa: Aberto

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Edital: 90001/2026

Data de publicação: 19/01/2026

Início do recebimento de propostas: 20 de janeiro de 2026 às 08:00

Final do recebimento de propostas: 5 de fevereiro de 2026 às 08:30

Limite para Impugnação: 30/01/2026

Data da disputa: 5 de fevereiro de 2026 às 09:00

Documentos

- EDITAL 90001/2026
- ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUADRAMENTO COMO MPE
- ANEXO IV MODELO PROPOSTA
- ANEXO III MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO II MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO
- ANEXO I TERMO DE REFERENCIA - FORNECIMENTO CIMENTO

314



215



Licitação
Dispensa/
Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Licitação

20/01/2026 08:30:39

Pregão Eletrônico
Concorrência Eletrônica

Órgão
95094 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

UASG de Atuação
983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Nº da UASG UASG
983965 MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Nº da Licitação * Ano da Licitação
90001 / 2026

Modalidade de Licitação
- Pregão
- Concorrência
- Tomada de Preços
- Convite
- Concurso

Situação da Licitação
- Revogada
- Anulada
- Suspensa

Característica da Licitação
- Tradicional
- Registro de Preço (SRP)

Pesquisar | Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
983965	Pregão Eletrônico	90001/2026	Registro de Preço (SRP)	Contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento Portland Composto CP II 32 - saco de...	Licitação Divulgada	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Soluções SERPRO

216

Edital nº 90001/2026

Última atualização 20/01/2026

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Acessar Contratação

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento Portland Composto CP II 32 - saco de 50 kg

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98396505900012026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 402.932,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cimento Portland	8423	R$ 35,88
2	Cimento Portland	1404	R$ 35,88
3	Cimento Portland	1403	R$ 35,88

Exibir 5 1-3 de 3 itens Página 1

Voltar

JJ7





[redacted]

[redacted]

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Configurar sessão pública

Online

Pregão Eletrônico N° 90001/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Previsão de abertura: 05/02/2026 09:00:00 (Horário de Brasília) | **Esta compra ainda não possui propostas cadastradas**

Configurações básicas da sessão | **Configuração de itens**

Quantidade máxima de itens

20

Aviso prévio para abertura

10 minutos

Período de abertura dos itens

09:00 até 12:00 Adicionar intervalo

Tempo para intenção de recurso

20 minutos

Atualizar Configurações

219



Online

Configurar sessão pública

Configurar sessão pública

Pregão Eletrônico N° 90001/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Previsão de abertura: 05/02/2026 09:00:00 (Horário de Brasília) | **Esta compra ainda não possui propostas cadastradas**

Configurações básicas da sessão | **Configuração de itens**

Para **priorizar a abertura de um item**, basta selecionar a opção correspondente na listagem. Desta forma, o sistema vai realizar a abertura desses itens antes dos itens não priorizados.

Ordem numérica | Ordem de abertura

1 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Valor estimado (unitário)
R$ 35,8800

2 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Exclusividade ME/EPP
Valor estimado (unitário)
R$ 35,8800

3 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Exclusividade ME/EPP
Valor estimado (unitário)
R$ 35,8800

220





Online

Acompanhar disputa

Acompanhar disputa

Pregão Eletrônico N° 90001/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Abertura de itens em andamento até: 05/02/2026 12:00 (Horário de Brasília)

Aguardando disputa (3) | Em disputa | Encerrados

Ordem numérica | Ordem de abertura

1 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Aguardando abertura

Será aberto em 08:21

Valor estimado	R$ 35,8800
Melhor valor (unitário)	R$ 35,8800

Propostas iniciais

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	8423	R$ 35,8800
Proposta 2	8423	R$ 55,8800
Proposta 3	8423	R$ 35.880,0000

Observações:
- Relação das propostas iniciais enviadas por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa disputa.
- Consulta realizada em 05/02/2026 às 09:01:43 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).

2 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Exclusividade ME/EPP
Aguardando abertura

Será aberto em 08:21

Valor estimado	R$ 35,8800
Melhor valor (unitário)	R$ 35,8800

3 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Exclusividade ME/EPP
Aguardando abertura

Será aberto em 08:21

Valor estimado	R$ 35,8800
Melhor valor (unitário)	R$ 35,8800

021



2222



Acompanhar disputa

Acompanhar disputa

● Online

Pregão Eletrônico N° 90001/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Abertura de itens em andamento até: 05/02/2026 12:00 (Horário de Brasília)

Aguardando disputa (3) | Em disputa | Encerrados

Ordem numérica | Ordem de abertura

1 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Aguardando abertura

Será aberto em
08:13

Valor estimado	R$ 35,8800
Melhor valor (unitário)	R$ 35,8800

2 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Exclusividade ME/EPP
Aguardando abertura

Será aberto em
08:13

Valor estimado	R$ 35,8800
Melhor valor (unitário)	R$ 35,8800

Propostas iniciais

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	1404	R$ 35,8800
Proposta 2	1404	R$ 55,8800
Proposta 3	1404	R$ 35.880,0000

Observações:
- Relação das propostas iniciais enviadas por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa disputa.
- Consulta realizada em 05/02/2026 às 09:01:52 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).

3 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Exclusividade ME/EPP
Aguardando abertura

Será aberto em
08:13

Valor estimado	R$ 35,8800
Melhor valor (unitário)	R$ 35,8800

223



224



Acompanhar disputa

Pregão Eletrônico N° 90001/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Aguardando disputa (3) | **Em disputa** | **Encerrados**

Ordem numérica | Ordem de abertura

1 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Aguardando abertura

Valor estimado R$ 35,8800
Melhor valor (unitário) R$ 35,8800

Será aberto em
08:02

2 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Exclusividade ME/EPP
Aguardando abertura

Valor estimado R$ 35,8800
Melhor valor (unitário) R$ 35,8800

Será aberto em
08:02

3 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Exclusividade ME/EPP
Aguardando abertura

Valor estimado R$ 35,8800
Melhor valor (unitário) R$ 35,8800

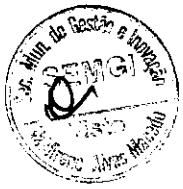
Será aberto em
08:02

Propostas iniciais

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	1403	R$ 35,8800
Proposta 2	1403	R$ 55,8800
Proposta 3	1403	R$ 35.880,0000

Observações:
- Relação das propostas iniciais enviadas por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa disputa.
- Consulta realizada em 05/02/2026 às 09:02:02 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).





Acompanhar disputa

Acompanhar disputa

● Online

Pregão Eletrônico N° 90001/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Sessão pública aberta em: 05/02/2026 09:00:06 (Horário de Brasília)

Aguardando disputa | **Em disputa (3)** | Encerrados

Exibindo 3 de 3 registro(s)

✕ Retirar encerrados | Todos os Itens

Todos os Itens

Itens acima do critério de

Itens abaixo do critério de

[redacted]

1 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Etapa aberta (1ª rodada)
Valor estimado R$ 35,8800
Melhor valor R$ 35,8800

2 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Exclusividade ME/EPP
Etapa aberta (1ª rodada)
Valor estimado R$ 35,8800
Melhor valor R$ 35,8800
Tempo restante 09:54

3 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Exclusividade ME/EPP
Etapa aberta (1ª rodada)
Valor estimado R$ 35,8800
Melhor valor R$ 35,8800
Tempo restante 09:54

[redacted]

Nenhum item ou grupo a ser apresentado

227

Iniciar Julgamento

> Acompanhar disputa > Pregão Eletrônico

Acompanhar dis

Pregão Eletrônico Nº 9000

UASG 983965 - MBA-PREFEITUF

Critério julgamento: Menor Preço / Mai

Todos os itens estão encerrados e a etapa de julgamento poderá ser iniciada.

Caso identifique algum problema, entre em contato com o administrador do sistema através da Central de Atendimento: 0800-978-9001 ou portaldeservicos.gestao.gov.br.

Deseja confirmar?

Cancelar Confirmar

Online

SEMGI Visto

Aguardando disputa

× Retirar encerrados Todos os Itens

1 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Exclusividade ME/EPP
Disputa Encerrada
Valor estimado R$ 35,8800
Melhor valor R$ 35,7500

2 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Exclusividade ME/EPP
Disputa Encerrada
Valor estimado R$ 35,8800
Melhor valor R$ 35,7500

Propostas iniciais | Melhores valores por fornecedor | Todos os lances

Data/hora registro	Valor do lance (total)
05/02/2026 09:17:26	R$ 35,7500
05/02/2026 09:23:32	R$ 49,8000
05/02/2026 09:22:04	R$ 49,9000
05/02/2026 09:20:12	R$ 50,0000
05/02/2026 09:19:45	R$ 55,0000
05/02/2026 09:16:29	R$ 35.879,0000

Observações:
- Os registros tachados foram excluídos.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disputa.
- Consulta realizada em 05/02/2026 às 09:25:08 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).

3 CIMENTO PORTLAND
< apelido >
Exclusividade ME/EPP
Disputa Encerrada
Valor estimado R$ 35,8800
Melhor valor R$ 35,7500

228

Iniciar Julgamento

Todos os itens estão encerrados e a etapa de julgamento poderá ser iniciada.

Caso identifique algum problema, entre em contato com o administrador do sistema através da Central de Atendimento: 0800-978-9001 ou portaldeservicos.gestao.gov.br.

Deseja confirmar?

Cancelar Confirmar

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

029



Seleção de fornecedores - Julgamento

Seleção de fornecedores - Julgamento

• Online

Pregão Eletrônico Nº 90001/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Fase Recursal | Adjudicação/ Homologação

Itens | Fornecedores

Exibindo 3 registro(s)

Todos os Itens

1 CIMENTO PORTLAND
Aguardando julgamento

Qtde solicitada 8423
Valor estimado (unitário) R$ 35,8800

2 CIMENTO PORTLAND
Exclusividade ME/EPP
Aguardando julgamento

Qtde solicitada 1404
Valor estimado (unitário) R$ 35,8800

3 CIMENTO PORTLAND
Exclusividade ME/EPP
Aguardando julgamento

Qtde solicitada 1403
Valor estimado (unitário) R$ 35,8800

230

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
63.899.782/0001-62 - 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO Porte Empresa: ME ou EPP	04/02/2026 21:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
07.412.297/0001-41 - ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 17:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/02/2026 09:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não

Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90001/2026

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.412.297/0001-41

232

JUCESP PROTOCOLO
0.087.461/22-5

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL D
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPOR
CNPJ(MF) Nº 07.412.297/9001-41
NIRE Nº 35.219.565.731

Entre as partes:

MAXUEL LUCAS SAMPAIO, nascido em 02.09.1969, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 17.847.032-6 – SSP – SP, expedida em 26/11/2015 e CPF(MF) 184.995.558-10, residente e domiciliado a.Av. João Veloso da Silva nº 569 – Cidade jardim Cumbica - Guarulhos – SP – CEP: 07180-010 , único sócio da sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA – ME,** com seu Contrato Social devidamente registrado na **JUCESP - SP** sob nº 35.219.565.731 em sessão de 04.01.2005 e posteriores Alterações Contratuais, sendo a ultima de nº 39.159/22-0 em sessão de 24.01.2022, com sede a Av. Tenente Marques nº 5.110 – Sala 02 - Portais(Polvilho) – Cajamar - SP – CEP: 07790-845, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.412.297/0001-41, resolve de comum acordo o seguinte:

1.Neste ato o sócio resolve alterar o valor do capital social, passando para R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais), dividido em 8.000 (Oito mil), quotas de valor nominal de R$ 100,00 (Cem reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio no ato da assinatura deste contrato, em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

- **MAXUEL LUCAS SAMPAIO**, anteriormente qualificado, 8.000(Oito mil) quotas de valor nominal total de R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais).

QUOTISTAS	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
MAXUEL LUCAS SAMPAIO	8.000	100,00	800.000,00
TOTAL	8.000		800.000,00

2. A administração da sociedade caberá somente ao sócio majoritário o Sr. **MAXUEL LUCAS SAMPAIO,** anteriormente qualificado, que terá os mais amplos poderes e atribuições de assinar individualmente, todos e quaisquer documentos relativos à sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. e também com poderes **ISOLADOS**, para nomear **PROCURADORES**

3. Resolve o sócio também **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, bem como posteriores Alterações Contratuais, que passara a vigorar com a seguinte nova redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ACACMAR COMERCIAL E TRASNPORTES LTDA - ME
CNPJ (MF) Nº 07.412.297/0001-41
NIRE Nº 35.219.565.731

MAXUEL LUCAS SAMPAIO, nascido em 02.09.1969, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 17.847.032-5 – SSP – SP, expedida em 26/11/2015 e CPF(MF) 184.995.558-10, residente e domiciliado a Av. João Veloso da Silva nº 569 – Cidade jardim Cumbica - Guarulhos – SP – CEP: 07180-010

CLAUSULA PRIMEIRA -A sociedade empresária limitada girara sob o nome empresarial de **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME**, e terá sede e domicilio a Av. Tenente Marques nº 5.110 – Sala 02 – Portais(Polvilho) – Cajamar - SP - CEP: 07790-845(Art.997,II,CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade empresária limitada terá por objetivo:
Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de lanternagem ou funilaria de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de borracharia pra veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, fornecimento de alimentos preparados preponderamente para empresas, fornecimento de alimentos preparados preponderamente para consumo domiciliar, construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica e recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio de outros produtos não especificados anteriormente, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de materiais de construção em geral e fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade empresária limitada, iniciou suas atividades em **04.01.2005**, e seu prazo de duração e indeterminado (Art.997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 8.000 (Oito mil), quotas de valor nominal de R$ 100,00 (Cem reais) cada uma, subscritas e totalmente

234

integralizadas pelo sócio no ato da assinatura deste contrato, em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

MAXUEL LUCAS SAMPAIO, anteriormente qualificado, 8.000(Oito mil) quotas de valor nominal total de R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais).

QUOTISTAS	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
MAXUEL LUCAS SAMPAIO	**8.000**	**100,00**	**800.000,00**
TOTAL	**8.000**		**800.000,00**

Art.997, III, CC/2002) (ART.1.055, CC/2002)

Parágrafo Único: Nos termos do Artigo 1.052, da Lei 10.406/2002,com base no § 1°, incluído pela Lei n° 13.874/2019, a sociedade permanecera constituída por um único sócio desde 21.10.2021.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, o pleno direito de preferência, e igualdade de condições para a aquisição de eventuais quotas colocadas a venda. (Art 1.056, Art 1.057,CC /202).

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de usas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art1. 052 CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá somente ao sócio majoritário o Sr. **MAXUEL LUCAS SAMPAIO**, que terá os mais amplos poderes e atribuições de **assinar individualmente**, todos e quaisquer documentos relativos à sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.e também com poderes **ISOLADOS,** para nomear **PROCURADORES**. (Art.997,VL ,1.015,1.064/CC/2202).

CLAUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas (1.065,00 CC/2002).

CLAUSULA NONA - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Art.1071 e 1.072, inciso 2°e Art 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por
todos os sócios.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Somente o sócio **MAXUEL LUCAS SAMPAIO,** terá direito a uma retirada mensal, a titulo de Pro Labore seguindo as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s),remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art 1.028 e Art 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (Art 1.011, inciso 1°CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA -As Partes elegem o **FORO** da comarca de **CAJAMAR - SP**, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento particular de Contrato Social, em 3(três) vias de igual teor e forma juntamente com testemunhas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Cajamar, 25 de Janeiro de 2022.

MAXUEL LUCAS SAMPAIO

EDSON DE OLIVEIRA ROUCHAI
RG: 28.097.154-0 – SSP - SP

DANIEL JOEL PEREIRA
RG: 18.180.519-6 – SSP – SP

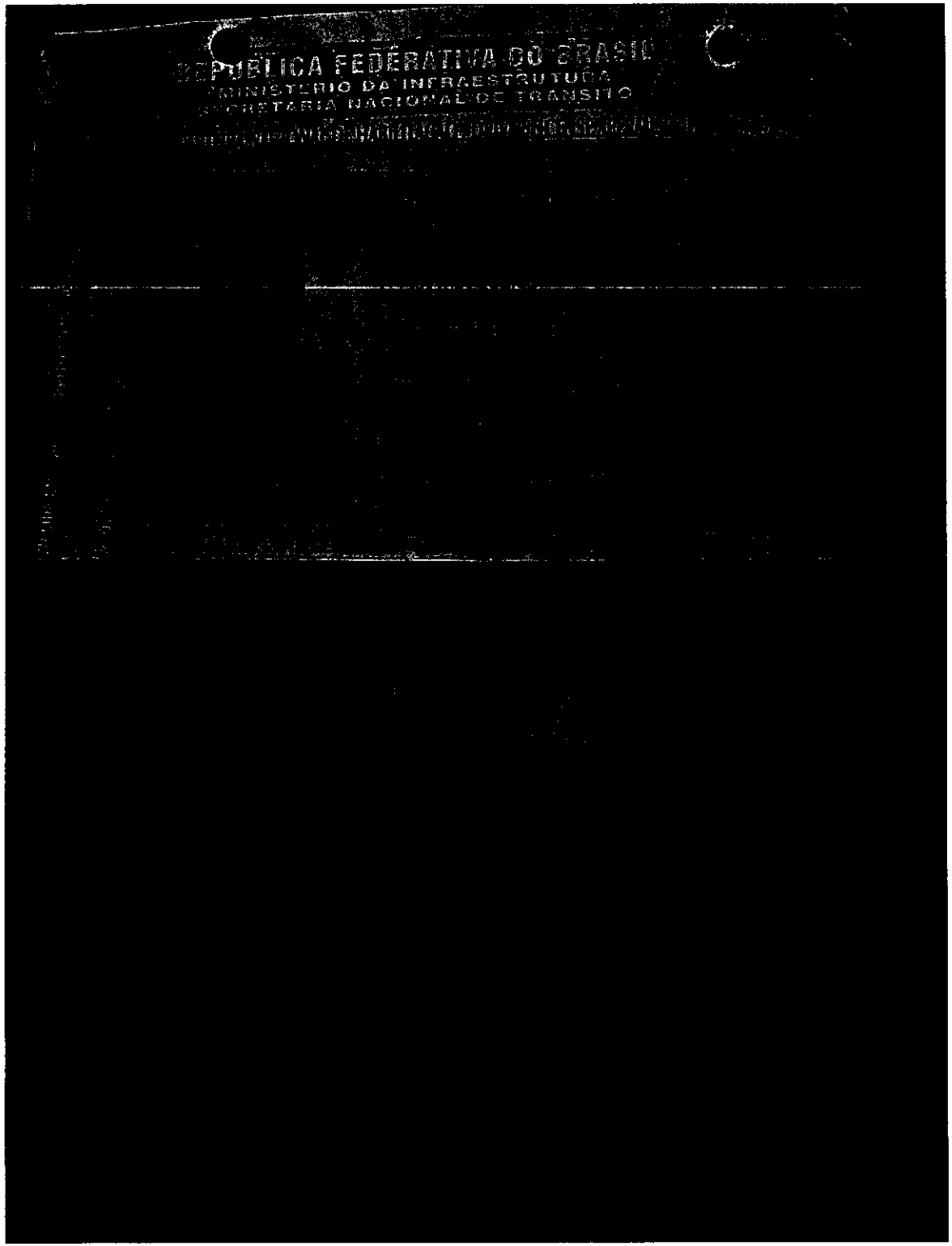
JUCESP
27 JAN 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SECRETÁRIA GERAL

39.353/22-9

JUCESP

236



SMC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Validação
Alves Macedo
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.412.297/0001-41 **MATRIZ**		**04/01/2005**

NOME EMPRESARIAL
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TENENTE MARQUES	**5.110**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.790-845	**PORTAIS (POLVILHO)**	**CAJAMAR**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACACMARAUTO@GMAIL.COM	**(11) 3931-4569/ (11) 3659-6945**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **08:33:02** (data e hora de Brasília).

238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.412.297/0001-41 **MATRIZ**		**04/01/2005**

NOME EMPRESARIAL
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TENENTE MARQUES	**5.110**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.790-845	**PORTAIS (POLVILHO)**	**CAJAMAR**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACACMARAUTO@GMAIL.COM	**(11) 3931-4569/ (11) 3659-6945**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **08:33:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

239

Data da consulta: 05/02/2025 08:32:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.412.297/0001-41**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Alvará de Licença para Funcionamento

Concedido à ***ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA*** *C.N.P.J. n.° 07.412.297/0001-41, para se estabelecer, Av.:* ***TENENTE MARQUES, 5.110*** *- Compl:* ***SALA 02*** *-* ***Bairro: PORTAIS, Cidade de CAJAMAR*** *para o exercício da atividade de* ***COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,*** *enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.*

Inscrição Municipal n.° 18888 ***Processo 14089/2021***

Horário de Funcionamento

Dias Úteis	**08:00 às 18:00 hs**
Domingo	**00:00 às 00:00 hs**
Feriados	**00:00 às 00:00 hs**

Data de Abertura: 23/11/2021 Expedido em 24/05/2022

Obs.: Este Alvará deverá ser substituído por:

A) – Mudança de Endereço
B) – Alteração de Razão Social
C) – Alteração de Horário de Funcionamento
D) – Alteração de Nome Fantasia
E) – ***Alteração de Atividade***

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

OBSERVAÇÃO:

NOTAS:
1 – Este Alvará não terá validade se apresentar rasuras e está vinculado ao pagamento anual dos tributos relativos a atividade exercida no estabelecimento.
2 – Este Alvará poderá ser cassado e determinado o fechamento do estabelecimento, tão logo deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da Licença de Localização, Instalação e Funcionamento.

241

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35219565731		04/01/2005	28/12/2004	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
07.412.297/0001-41	SITIO NOVO DE GOIAS	42	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA IMACULADA	GUARULHOS	SP	07124-275	R$	800.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
MAXUEL LUCAS SAMPAIO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JOAO VELOSO DA SILVA	569	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CIDADE JARDIM CUMBI	GUARULHOS	SP	07180-010	178470326

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
184.995.558-10	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
19/02/2025	068.446/25-1	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2024 À 21/12/2024 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219565731
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/10/2025

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Marcello

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 278088094, sexta-feira, 10 de outubro de 2025 às 09:45:15.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JB

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: d52022d8-6f46-48ee-8756-07658da2e94f

Estabelecimento

IE: 241.162.577.116
CNPJ: 07.412.297/0001-41
Nome Empresarial: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA TENENTE MARQUES
Nº: 5110 **Complemento:** SALA 02
CEP: 07.790-845 **Bairro:** PORTAIS (POLVILHO)
Município: CAJAMAR **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 17/12/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - OSASCO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Construção de edifícios
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Serviços de borracharia para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio varejista de lubrificantes
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Limpeza em prédios e em domicílios
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

244

Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	18/12/2018

Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e:	13/11/2021
Modal:	Rodoviario



Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Voltar | Imprimir





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.412.297/0001-41
Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV TENENTE MARQUES 5.110 SALA 02 / PORTAIS (POLVILHO) / CAJAMAR / SP / 07790-845

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020305263491310143

Informação obtida em 03/02/2026 15:02:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

246

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.412.297/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:56:56 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2026.
Código de controle da certidão: **86F3.EFCC.C59C.B881**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

247

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.412.297/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:56:56 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2026.
Código de controle da certidão: **86F3.EFCC.C59C.B881**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

348

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.412.297/0001-41
Certidão nº: 1883478/2026
Expedição: 09/01/2026, às 08:24:37
Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.412.297/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

249

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Assinatura Alves Macedo

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.412.297

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	78051694	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	22/01/2026 14:51:17	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

250

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

CNPJ: 07.412.297/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25120031003-79
Data e hora da emissão	01/12/2025 10:25:50
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

251

Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 6/2026 - VIA WEB

Certificamos que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente a Taxas de Cadastro Mobiliário e ISS Fixo, ressalvando-se o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apuradados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte	:	18888
Inscrição Cadastral	:	18888
Nome Fantasia	:	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
Nome Contribuinte	:	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ / CPF	:	07.412.297/0001-41
Endereço Empresa	:	Av. TENENTE MARQUES 5.110 SALA 02
Bairro	:	PORTAIS
Cidade	:	CAJAMAR
Estado	:	SP
CEP	:	07790-845
Endereço de Entrega	:	Av. TENENTE MARQUES 5.110 SALA 02
Bairro	:	PORTAIS
Cidade	:	CAJAMAR
Estado	:	SP
CEP	:	07790-845
Atividade	:	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Validade desta Certidão: **90 dia(s)**

QUINTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2026

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Cajamar, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral	:	**18888**
Número de Controle	:	**5825550230319156**
Data da Emissão	:	**05/02/2026**
Hora da Emissão	:	**10:45:53**

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 - Distrito Sede - CEP 07750-000 Cajamar - SP
PABX - 4446-7699

252

CAJAMAR
PREFEITURA
FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto
Valdirene Alves Marcelo

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS ISS/TAXAS

Código Contribuinte: 18888
Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 07.412.297/0001-41
Endereço da Empresa: AV TENENTE MARQUES N°5.110 - SALA 2
Bairro: PORTAIS - **Cidade**: CAJAMAR – SP
Atividades: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÁRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 360, da Lei Complementar nº 068 de 22/12/2005, **CERTIFICA** que, até a presente data, a empresa acima identificada **não possui débitos inscritos em Dívida Ativa** perante o fisco municipal.

A presente certidão n[redacted] Municipal em proceder à cobrança de quaisqu[redacted]antados, conforme. Artigo 360 CTM.

Validade do Ateste: 90 (trinta) dias da data da expedição.
Certidão: 0053/2026 - Processo Administrativo SEI nº: 0063/2026-98

A referida é verdade e damos fé.

Cajamar, 15 de Janeiro de 2026

JULIANA DO NASCIMENTO FERREIRA
Chefe de Divisão de Inscrição e Controle de Dívida Ativa

Juliana do Nascimento Ferreira
RE:17057

253

13/01/2026 **0093108297**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7423610 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 07.412.297/0001-41, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.

PEDIDO Nº: ***0093108297***

254

ACACMAR COMERCIAL LTDA - ME

LIVRO DIÁRIO Fol: 0001

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 04 (Quatro) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE 001 À 004, E SERVIRÁ PARA A ESCRITURAÇÃO POR PROCESSAMENTO DE DADOS DO LIVRO DIÁRIO N.º 0001, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 0014 DE 13/12/1972, DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

EMPRESA : ACACMAR COMERCIAL LTDA - ME

ENDEREÇO : AV. TENENTE MARQUES 5.110 - SALA- 01 – PORTAIS(POLVILHO)

LOCALIDADE : CAJAMAR– SP

INSCR. ESTADUAL: 241.162.577.116

CNPJ : 07.412.297/0001-41

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB N.º35.219.565.731 EM 28/12/2004

CAJAMAR, 01 DE JANEIRO DE 2023

MAXUEL LUCAS SAMPAIO
Sócio

AMÓS TELLES CAVALCANTE
CRC-SP Nº 199.484

J55

JUCESP PROTOCOLO
0.778.096/24-5

ACACMAR COMERCIAL LTDA
CNPJ(MF) Nº 07.412.297/0001

BALANÇO PATRIMONIAL GERENCIAL REALIZA

ATIVO			PASSIVO	
Circulante			Circulante	
Caixa	15.000,00		Títulos a pagar	88.741,36
Bancos C/Movimento	282.654,78		Títulos a recolher	79.699,87
Aplicação em Ações	102.745,88			
Estoque	198.659,70		Ex. Longo Prazo	
Títulos a Receber	145.654,33		Financiamento Bancário	180.000,00
(-) Títulos Descontados	26.138,22			
(-) Prov. P/Deved.Duvidosos	744,35			
Total do Circulante		717.832,12	Total do Circulante	348.441,23
Permante			PATRIMONIO LÍQUIDO	
Automotivos	222.655,37		Capital Social	800.000,00
Máquinas e Equipamentos	314.698,15		Lucros Acumulados	542.630,00
Móveis e Utensílios Máq.	199.874,23			
Ferramentas	102.698,30			
Instalações	102.698,40			
Comunicações	30.889,33			
Computadores	22.203,63			
			Reservas de Capital	22.478,30
Total do Permanente		995.717,41	Total do Patrimônio Líquido	1.365.108,30
TOTAL DO ATIVO		1.713.549,53	TOTAL DO PASSIVO	1.713.549,53

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Validade Antes Março

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2023

Receita Líquida de Vendas/Serviços	1.289.623,52
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	998.668,74
Lucro Bruto	174.569,32
(+) Outras Receitas Operacionais	112.369,88
(-) Despesas Operacionais	387.238,22
Lucro Operacional	87.456,31
(-) Saldo Devedor da Correção Monetária	79.455,42
Lucro Antes do Imposto de Renda	8.000,89
(-) Provisão Para o Imposto de Renda (Simples)	69.639,67
Lucro Liquido do Exercício	(61.638,78)

MAXUEL LUCAS SAMPAIO
ÓCIO-CPF(MF) Nº 184.995.558-18

AMÓS TELES CAVALCANTE
CRC-SP Nº 199.484

JUCESP
27 MAI 2024
SINCOMERCIO - GUA...

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

183.223/24-0

JUCESP

256

ACACMAR COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ(MF) Nº 07.412.297/0001-41

INDÍCE DO BALANÇO PATRIMONIAL GERÊNCIAL REALIZADO EM 31. .12.2023

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{717.832,12}{348.441,23} \qquad LG = 2,06$$

Índice de Liquidez Seca

$$LS = \frac{348.441,23}{168.441,23} \qquad LS = 2,07$$

Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{717.832,12}{348.441,23} \qquad LC = 2,06$$

Grau de Endividamento

$$GE = \frac{348.441,23}{1.365.108,30} \qquad GE = 0,25$$

MAXUEL LUCAS SAMPAIO
SÓCIO; do CPF: 124.413536.40

AMÓS TELES CAVALCANTE
CRC-SP Nº 199.484

257

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME

LIVRO DIÁRIO Fol: 0004

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO 04 (Quatro) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE 001 À 004, E SERVIRÁ PARA A ESCRITURAÇÃO POR PROCESSAMENTO DE DADOS DO LIVRO DIÁRIO N.º 0001, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 0014 DE 13/12/1972, DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

EMPRESA : ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME

ENDEREÇO : AV. TENENTE MARQUES 5.110 - SALA- 01 – PORTAIS(POLVILHO)

LOCALIDADE : CAJAMAR– SP

INSCR. ESTADUAL: 241.162.577.116

CNPJ : 07.412.297/0001-41

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB N.º35.219.565.731 EM 28/12/2004

CAJAMAR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MAXUEL LUCAS SAMPAIO
Sócio

AMÓS TELLES CAVALCANTE
CRC-SP Nº 199.484

258

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME

LIVRO DIÁRIO Fol: 0001

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 04 (Quatro) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE 001 À 004, E SERVIRÁ PARA A ESCRITURAÇÃO POR PROCESSAMENTO DE DADOS DO LIVRO DIÁRIO N.º 0002, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 0014 DE 13/12/1972, DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

EMPRESA : ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME

ENDEREÇO : AV. TENENTE MARQUES 5.110 - SALA- 01 – PORTAIS(POLVILHO)

LOCALIDADE : CAJAMAR– SP

INSCR. ESTADUAL: 241.162.577.116

CNPJ : 07.412.297/0001-41

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB N.º35.219.565.731 EM 28/12/2004

CAJAMAR, 01 DE JANEIRO DE 2024

MAXUEL LUCAS SAMPAIO
Sócio

AMÓS TELLES CAVALCANTE
CRC-SP Nº 199.484

259

JUCESP PROTOCOLO
0.514.794/25-2

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPOR.
CNPJ(MF) Nº 07.412.237/000

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Balanço Patrimonial Goroncial realizado em 31.12.2024

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		**Circulante**	
Caixa	30.000,00	Títulos a pagar	95.463,20
Bancos C/Movimento	282.560,30	Títulos a recolher	88.032,60
Aplicação em Ações	110.450,80		
Estoque	170.323,10	**Ex. Longo Prazo**	
Títulos a Receber	198.792,60	Financiamento Bancário	195.000,00
(-) Títulos Descontados	10.362,40		
(-) Prov. P/Deved.Duvidosos	488,50		
Total do Circulante	781.275,90	Total do Circulante	378.495,80
Permante		**PATRIMONIO LÍQUIDO**	
Automotivos	242.699,37	Capital Social	800.000,00
Máquinas e Equipamentos	235.466,13	Lucros Acumulados	642.537,90
Móveis e Utensílios Máq.	245.897,36		
Ferramentas	150.695,40		
Instalações	98.063,19		
Comunicações	48.023,65		
Computadores	38.963,30		
		Reservas de Capital	20.050,60
Total do Permanente	1.059.808,40	Total do Patrimônio Líquido	1.462.588,50
TOTAL DO ATIVO	1.841.084,30	TOTAL DO PASSIVO	1.841.084,30

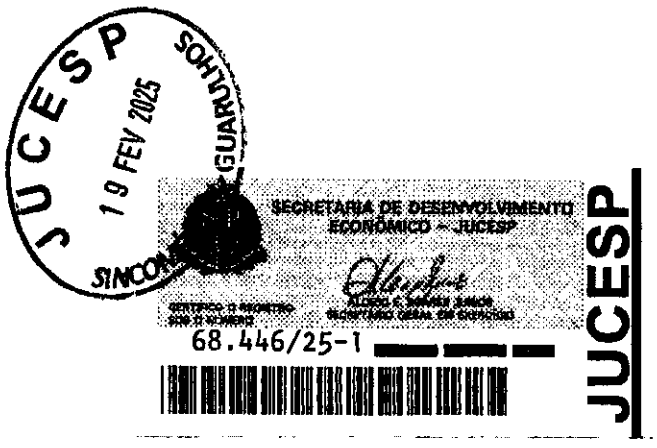
Demonstração do Resultado do Exercício de 2024	
Receita Líquida de Vendas/Serviços	1.389.456,77
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	1.008.963,75
Lucro Bruto	301.789,44
(+) Outras Receitas Operacionais	203.458,63
(-) Despesas Operacionais	390.455,11
Lucro Operacional	97.065,22
(-) Saldo Devedor da Correção Monetária	89.906,38
Lucro Antes do Imposto de Renda	18.096,33
(-) Provisão Para o Imposto de Renda (Simples)	81.279,86
Lucro Líquido do Exercício	(63.183,53)

MAXUEL LUCAS SAMPAIO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF(MF) Nº 184.995.558-10

ROBERTO SEVERINO DOS SANTOS
CRC-SP301144/O-7

260




JUCESP
19 FEV 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
68.446/25-1
JUCESP

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcello

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ(MF) Nº 07.412.297/0001+-41

Índices do Balanço Patrimonial Gerencial realizado e 31.12.2024

Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{781.275,90}{378.495,80} \qquad LG = 2.07$$

Índice de Liquidez Seca

$$LS = \frac{378.495,80}{183.495,80} \qquad LS = 2,07$$

Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{781.275,90}{378.495,80} \qquad LC = 2,07$$

Grau de Endividamento

$$GE = \frac{378.495,80}{1.462.588,50} \qquad GE = 0,26$$

MAXUEL LUCAS SAMPAIO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF(MF) Nº 184.995.558-10

ROBERTO SEVERINO DOS SANTOS
CRC-1SP301144/O-7

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME

LIVRO DIÁRIO Fol: 0004

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO 04 (Quatro) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE 001 À 004, E SERVIRÁ PARA A ESCRITURAÇÃO POR PROCESSAMENTO DE DADOS DO LIVRO DIÁRIO N.º 0002, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 0014 DE 13/12/1972, DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

EMPRESA : ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME

ENDEREÇO : AV. TENENTE MARQUES 5.110 - SALA- 01 – PORTAIS(POLVILHO)

LOCALIDADE : CAJAMAR– SP

INSCR. ESTADUAL: 241.162.577.116

CNPJ : 07.412.297/0001-41

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB N.º35.219.565.731 EM 28/12/2004

CAJAMAR, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

MAXUEL LUCAS SAMPAIO
Sócio

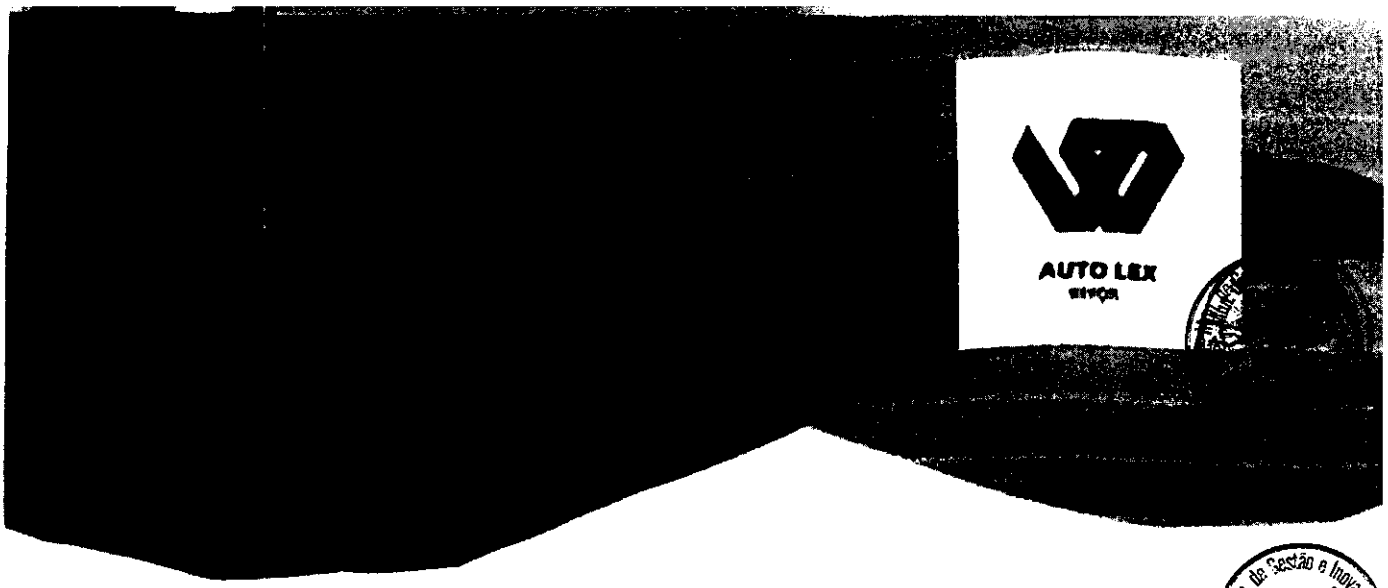
AMÓS TELLES CAVALCANTE
CRC-SP Nº 199.484

CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90001/2026

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.412.297/0001-41

264



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AUTOLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.487.168/0001-22**, com sede na **Rua Elizia de Carvalho, nº 16, Osasco/SP – CEP 06140-220**, atesta, para os devidos fins, que a empresa **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.412.297/0001-41**, com sede na **Avenida Tenente Marques, nº 5110, Polvilho – Cajamar/SP – CEP 07790-845**, **forneceu materiais de construção**, em **entrega única**, conforme relação abaixo:

- 50 sacos de **argamassa ACII**;
- 500 sacos de **cimento Portland CPII 32**;
- 2.500 unidades de **bloco de concreto**;
- 06 baldes de **aditivo impermeabilizante**;
- 50 sacos de **cal hidratada**;
- 3.000 unidades de **tijolo de 6 furos**;
- 05 baldes de **adesivo para argamassa**;
- 500 unidades de **tijolo comum maciço**.

O fornecimento foi realizado **de acordo com todas as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas exigidas**, atendendo plenamente às necessidades desta empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

OSASCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALEX SARAIVA DE CASTRO

DIRETOR : RG: 49.187.585-X / CPF: 404.444.408/01

265

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em Licitação, que a empresa **"ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 07.412.297/0001-41, com sede à Avenida Tenente Marques, 5110 – sala 02 – Portais (Polvilho) – Cajamar/SP – CEP 07790-845 – Telefone: (11) 3659-6945, forneceu para diversas Secretarias desta Municipalidade materiais de construção através das Autorizações de Fornecimento (AF) relacionadas abaixo, onde cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	AFS 2022/2023
SARRAFO DE CEDRINHO APARELHADO 50 CM X 4 M	200	R$ 8.644,00	480
SARRAFO DE CEDRINHO APARELHADO 10CM X 4,00 METROS	200	R$ 15.014,00	480
SARRAFO DE CEDRINHO APARELHADO 15 CM X 4 M	200	R$ 20.326,00	480
FORRO DE PVC BRANCO 10 CM X 4 M	250	R$ 9.270,00	480
FORRO DE PVC BRANCO 20CM X 4,00 METROS	250	R$ 9.062,00	480
ROLO DE FITA COM BORDA PARA ACABAMENTO BRANCA	100	R$ 6.531,00	480
TELHA DE CHAPA GALVANIZADA 1,05 X 6 M	200	R$ 13.544,00	480
COLA BRANCA PARA MADEIRA EXTRA	250	R$ 10.775,00	480
COLA PARA FORMICA EXTRA 2,80 KG	250	R$ 35.932,50	480
PONTALETE 7 CM X 7 CM X 4 M	500	R$ 22.700,00	480
CHAPA RESINADO 15 X 1100 X 2200 MM	200	R$ 53.200,00	480
CHAPA RESINADO 10 X 1000 X 2200 MM	100	R$ 12.490,00	480
CHAPA PLASTIFICADA 15 X 1100 X 2200 MM	100	R$ 36.600,00	480
CHAPA SARRAFEADA 15 X 1600 X 2500 MM	100	R$ 41.490,00	480
CHAPA SARRAFEADA 20 X 1600 X 2500 MM	100	R$ 44.900,00	480
CHAPA COMPENSADO SARRAFEADO VIROLA ESTRA MEDINDO 15 X 1600 X 2200 CM	100	R$ 56.990,00	480
FORRO CEDRINHO MESCLADO FARDOS DE 3 METROS	250	R$ 38.755,00	480
TUBO GALVANIZADO 1/2, 6 M	100	R$ 5.207,00	486
TUBO GALVANIZADO 3/4, 6 M	100	R$ 7.362,00	486
TUBO GALVANIZADO 1, 6 M	100	R$ 9.588,00	486
TUBO GALVANIZADO 1.1/2, 6 M	100	R$ 16.010,00	486
TUBO GALVANIZADO 2, 6 M	100	R$ 22.000,00	486
TUBO GALVANIZADO 3, 6 M	100	R$ 32.000,00	486
TUBO GALVANIZADO 4, 6 M	100	R$ 48.500,00	486
ARRUELA LISA 1/2 – 70 PÇ/KG	100	R$ 5.310,00	486
PORCA SEXTAVADA 3/16	1000	R$ 430,00	486
PORCA SEXTAVADA 1/4	1000	R$ 410,00	486
PORCA SEXTAVADA 1/2	1000	R$ 1.550,00	486
AÇO REDONDO LISO 3/32 COM 6M	100	R$ 2.168,00	486
AÇO REDONDO 3/16 COM 6MT LISO	100	R$ 2.383,00	486
AÇO REDONDO 1/4 COM 6MT LISO	100	R$ 2.598,00	486
AÇO REDONDO 5/16 COM 6MT LISO	100	R$ 4.116,00	486
AÇO REDONDO 3/18COM 6MT LISO	100	R$ 5.058,00	486
AÇO REDONDO 1/2 COM 6MT LISO	100	R$ 10.460,00	486
AÇO REDONDO 5/8COM 6MT LISO	100	R$ 13.668,00	486
AÇO REDONDO 7/8 COM 6MT LISO	100	R$ 27.968,00	486
TELHA AÇO GALVANIZADO TÉRMICA SANDUICHE EPS 30 MM, 1 M X 6 M	200	R$ 274.000,00	485
TELHA PAULISTINHA	200	R$ 986,00	485
TELHA PORTUGUESA	200	R$ 740,00	485
CUMEEIRA PARA CANALETA 0,49 CM	50	R$ 19.745,00	485
CUMEEIRA PARA CANALETA 0,90 CM	50	R$ 19.995,00	485
CAIBRO ANGELIM PEDRA/ITAUBA/GARAPERA, 5 X 6 CM COM 4 METROS	10	R$ 2.900,00	479
BARRA DE FERRO 20 MM, CA 50-A, 12 M	20	R$ 6.740,00	479
BARRA DE FERRO 4,2 MM, CA 60-A, 12M	150	R$ 3.558,00	479
BARRA DE FERRO 8 MM, CA50-A, 12 M	135	R$ 9.100,00	479
FOLHA MARFIM 0,30 X 4 M	100	R$ 10.043,00	481
FOLHA DE CEREJEIRA MEDINDO 0,30 X 4,00 METROS	100	R$ 15.322,00	481
CHAPA DE FÓRMICA TEXTURIZADA BRANCA	100	R$ 27.694,00	481
CHAPA COMPENSADO NAVAL 30 MM	100	R$ 200.000,00	481
CHAPA SARRAFEADO 6 X 1600 X 2200 MM	100	R$ 36.775,00	481
CHAPA COMPENSADO SARRAFEADO CEDRO 15 X 2200 X 1600 MM	100	R$ 17.990,00	481
CHAPA COMPENSADO CEDRO 10 X 1600 X 2200 MM	100	R$ 41.000,00	481

5

266

Digitalizado com CamScanner

BARRA DE FERRO 6,3 MM, CA 50-A, 12 M			
BARRA DE FERRO 12,5 MM, CA 50-A, 12 M	250	R$ 8.750,00	483
BARRA DE FERRO 20 MM, CA 50-A, 12 M	200	R$ 29.000,00	483
BARRA DE FERRO 25,4 MM, CA 50-A, 12 M	250	R$ 84.250,00	483
BARRA DE FERRO 4,2 MM, CA 60-A, 12M	200	R$ 111.400,00	483
BARRA DE FERRO 10 MM, CA 50-A, 12 M	250	R$ 5.930,00	483
BARRA DE FERRO 8 MM, CA50-A, 12 M	200	R$ 15.420,00	483
BARRA DE FERRO 16 MM, CA 50-A, 12 M	200	R$ 12.000,00	483
ARRUELA LISA 1/4 500PÇ KG	200	R$ 45.000,00	483
ARRUELA LISA 3/16 1000PÇ 1KG	200	R$ 9.600,00	483
PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 M X 92 CM	200	R$ 938,00	483
PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 62CM	150	R$ 27.085,50	482
PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 82CM	150	R$ 23.557,50	482
PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 72 CM	150	R$ 25.503,00	482
BATENTE DE MADEIRA 2,10 M X 15 CM	150	R$ 23.845,50	482
EUCALIPTO TRATADO DE 16 A 18 X 4,5 METROS	200	R$ 33.285,00	482
EUCALIPTO TRATADO DE 10 A 12 X 4,5 METROS	100	R$ 75.960,00	482
MADEIRA PARA DECK IPÊ 10 X 3,5 CM X 2 M	15	R$ 16.690,00	482
CAIBRO ANGELIM PEDRA/ITAUBA/GARAPERA, 5 X 6 CM COM 4 METROS	200	R$ 70.980,00	482
CHAPA MELAMINICO (FÓRMICA) 8 MM X 1250 MM X 3080 MM	100	R$ 29.000,00	484
CHAPA SARRAFEADO 18 MM X 1800 MM X 2700 MM	100	R$ 64.100,00	484
PONTALETE DE ANGELIN PEDRA / ITAUBA / GARAPERA 3X3 CM COM 3 METROS	100	R$ 26.100,00	484
PONTALETE ANGELIN PEDRA/ ITAUBA / GARAPERA 3X3 CM COM 4 METROS	100	R$ 5.347,00	484
TABOA DE CEDRINHO 1 X 12 (2,5 X 30CM) – COM 4 METROS	100	R$ 8.959,00	484
TABOA DE CEDRINHO 2,5 X 30 CM, COM 3,5 METROS	100	R$ 31.000,00	484
VIGA GARAPERA OU ITAUBA6 X 16 CM, COM 4 METROS	100	R$ 37.500,00	484
VIGA GARAPERA OU ITAUBA 6 X 12CM – COMP. 4 METROS, BRUTA	100	R$ 31.000,00	484
PRANCHA DE 6 CM X 20 CM, COM 6 METROS	100	R$ 39.000,00	484
PRANCHA DE 6 CM X 30 CM, COM 6 METROS	100	R$ 59.500,00	484
BARRA DE FERRO 6,3 MM, CA 50-A, 12 M	100	R$ 59.800,00	484
BARRA DE FERRO 12,5 MM, CA 50-A, 12 M	100	R$ 3.500,00	662
BARRA DE FERRO 20 MM, CA 50-A, 12 M	100	R$ 14.500,00	662
BARRA DE FERRO 25,4 MM, CA 50-A, 12 M	100	R$ 33.700,00	662
BARRA DE FERRO 4,2 MM, CA 60-A, 12M	100	R$ 55.700,00	662
BARRA DE FERRO 10 MM, CA 50-A, 12 M	100	R$ 2.372,00	662
BARRA DE FERRO 8 MM, CA50-A, 12 M	100	R$ 7.710,00	662
BARRA DE FERRO 16 MM, CA 50-A, 12 M	100	R$ 6.000,00	662
TUBO GALVANIZADO 1/2, 6 M	100	R$ 22.500,00	662
TUBO GALVANIZADO 3/4, 6 M	100	R$ 5.207,00	662
TUBO GALVANIZADO 1, 6 M	100	R$ 7.362,00	662
TUBO GALVANIZADO 1.1/2, 6 M	100	R$ 9.588,00	662
TUBO GALVANIZADO 2, 6 M	100	R$ 16.010,00	662
TUBO GALVANIZADO 3, 6 M	100	R$ 22.000,00	662
TUBO GALVANIZADO 4, 6 M	100	R$ 32.000,00	662
AÇO REDONDO LISO 3/32 COM 6M	100	R$ 48.500,00	662
AÇO REDONDO 3/16 COM 6MT LISO	50	R$ 1.084,00	662
AÇO REDONDO 1/4 COM 6MT LISO	50	R$ 1.191,50	662
AÇO REDONDO 5/16 COM 6MT LISO	50	R$ 1.299,00	662
AÇO REDONDO 3/18COM 6MT LISO	50	R$ 2.058,00	662
AÇO REDONDO 1/2 COM 6MT LISO	50	R$ 2.529,00	662
AÇO REDONDO 5/8COM 6MT LISO	50	R$ 5.230,00	662
AÇO REDONDO 7/8 COM 6MT LISO	50	R$ 6.834,00	662
METALON GALV. 50 X 20	50	R$ 13.984,00	662
BARRA DE METALON AÇO CARBONO 40 X 30	50	R$ 9.663,50	662
BARRA DE METALON AÇO CARBONO 50 X 30 X 2MM	50	R$ 9.525,00	662
CANTONEIRA 1 X 3/16	50	R$ 14.816,50	662
CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16	50	R$ 7.155,00	662
CANTONEIRA 1 X 1/2 X 1/8	50	R$ 10.121,50	662
CANTONEIRA DE AÇO 1.1/4 X 3/16 X 6 MT	50	R$ 8.141,00	662
CANTONEIRA DE AÇO 2 X 1/4	50	R$ 9.502,50	662
CANTONEIRA 1 X 2 X 3/16	50	R$ 21.000,00	662
CANTONEIRA 1 X 1 X 1/4	50	R$ 14.571,50	662
CHAPA 1/4 X 1 M X 2 M	50	R$ 9.686,50	662
FERRO CHATO 1 X 1/4	50	R$ 112.500,00	662
FERRO CHATO 2 X 1/4	30	R$ 3.114,90	662
FERRO CHATO 1 1/4 X 1/4	30	R$ 6.038,70	662
FERRO CHATO 1.1/2 X 1/4	30	R$ 4.371,60	662
	50	R$ 8.453,50	662

Digitalizado com CamScanner

TUBO DE AÇO CARBONO 3	50	R$ 19.996,50	662
TUBO DE AÇO CARBONO 1/2	30	R$ 1.600,80	662
TUBO DE AÇO CARBONO 2.1/2	30	R$ 12.006,90	662
TUBO DE AÇO CARBONO 3/4	30	R$ 1.910,70	662
TUBO DE AÇO CARBONO 1	30	R$ 3.900,30	662
TUBO DE AÇO CARBONO 1.1/2	30	R$ 5.090,10	662
TUBO DE AÇO CARBONO 2	30	R$ 8.199,00	662
TUBO DE AÇO CARBONO 4	30	R$ 18.761,10	662
CHAPA DE AÇO Nº 18, 2 X 1 M	30	R$ 17.013,60	662
ZARCÃO	20	R$ 3.500,00	662
CAIBRO ANGELIM PEDRA/ITAUBA/GARAPERA, 5 X 6 CM COM 4 METROS	100	R$ 29.000,00	660
PONTALETE DE ANGELIN PEDRA / ITAUBA / GARAPERA 3X3 CM COM 3 METROS	100	R$ 5.347,00	660
PONTALETE ANGELIN PEDRA/ ITAUBA / GARAPERA 3X3 CM COM 4 METROS	100	R$ 8.659,00	660
TABOA DE CEDRINHO 1 X 12 (2,5 X 30CM) – COM 4 METROS	100	R$ 31.000,00	660
TABOA DE CEDRINHO 2,5 X 30 CM, COM 3,5 METROS	100	R$ 37.500,00	660
TÁBUA DE CEDRINHO APARELHADA 30 CM X 4 M	100	R$ 19.490,00	660
SARRAFO DE CEDRINHO APARELHADO 50 CM X 4 M	100	R$ 4.322,00	660
SARRAFO DE CEDRINHO APARELHADO 10CM X 4,00 METROS	100	R$ 7.507,00	660
SARRAFO DE CEDRINHO APARELHADO 15 CM X 4 M	100	R$ 10.163,00	660
SARRAFO DE CEDRINHO APARELHADO 50 CM X 4 M	100	R$ 4.322,00	661
SARRAFO DE CEDRINHO APARELHADO 10CM X 4,00 METROS	100	R$ 7.507,00	661
SARRAFO DE CEDRINHO APARELHADO 15 CM X 4 M	100	R$ 10.163,00	661
MEIA CANA DE CEDRINHO 3 M	100	R$ 3.717,00	661
CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 17 MM X 1,1 X 2,2 M	100	R$ 38.990,00	661
CHAPA DE COMPENSADO SARRAFEADO DE 18 MM DE 1ª QUALIDADE	200	R$ 67.980,00	661
CHAPA DE COMPENSADO NAVAL PRETO 18 MM X 1,1 M X 2,2 M	200	R$ 99.980,00	661
CHAPA DE MADEIRIT 10MM	200	R$ 30.680,00	661
CHAPA DE MADEIRIT 8 MM	200	R$ 55.980,00	661
PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 M X 92 CM	100	R$ 18.057,00	661
PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 62CM	100	R$ 15.705,00	661
PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 82CM	100	R$ 17.002,00	661
PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 72 CM	100	R$ 15.897,00	661
BATENTE DE MADEIRA 2,10 M X 15 CM	100	R$ 22.190,00	661
PONTALETE DE ANGELIN PEDRA / ITAUBA / GARAPERA 3X3 CM COM 3 METROS	50	R$ 2.673,50	87
PONTALETE ANGELIN PEDRA/ ITAUBA / GARAPERA 3X3 CM COM 4 METROS	50	R$ 4.329,50	87
PRANCHA DE 6 CM X 20 CM, COM 6 METROS	50	R$ 29.750,00	87
PRANCHA DE 6 CM X 30 CM, COM 6 METROS	50	R$ 29.900,00	87
TÁBUA DE CEDRINHO APARELHADA 30 CM X 4 M	50	R$ 9.745,00	87
SARRAFO DE CEDRINHO APARELHADO 50 CM X 4 M	20	R$ 864,40	87
SARRAFO DE CEDRINHO APARELHADO 10CM X 4,00 METROS	20	R$ 1.501,40	87
EUCALIPTO TRATADO DE 16 A 18 X 4,5 METROS	50	R$ 18.990,00	87
EUCALIPTO TRATADO DE 10 A 12 X 4,5 METROS	50	R$ 8.345,00	87
EUCALIPTO TRATADO DE 10 A 12 X 4,5 METROS	50	R$ 1.750,00	87
BARRA DE FERRO 12,5 MM, CA 50-A, 12 M	50	R$ 7.250,00	87
BARRA DE FERRO 20 MM, CA 50-A, 12 M	50	R$ 16.850,00	87
BARRA DE FERRO 25,4 MM, CA 50-A, 12 M	50	R$ 27.850,00	87
BARRA DE FERRO 4,2 MM, CA 60-A, 12M	50	R$ 1.186,00	87
ARAME RECOZIDO FIO 12	200	R$ 8.464,00	87
ARAME RECOZIDO FIO 18	200	R$ 6.776,00	87
CANTONEIRA 1 X 3/16	50	R$ 7.155,00	87
CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16	50	R$ 10.121,50	87
CANTONEIRA 1 X 1/2 X 1/8	50	R$ 8.141,00	87
ARAME GALVANIZADO Nº 14, 38 M/KG	50	R$ 2.151,00	87
ARAME GALVANIZADO Nº 16, 62 M/KG	50	R$ 2.151,00	87
CHAPA DE AÇO Nº 18, 2 X 1 M	50	R$ 28.356,00	87
GRELHA DE FERRO FUNDIDO ARTICULADA PARA BOCA DE LEÃO GR 135 – CL C250, 30 X 90 CM	50	R$ 16.000,00	87
GELHA DE FERRO FUNDIDO COMREQUADRO CL 250, 100 X 100 CM	50	R$ 78.750,00	87
CAMINHADA INDIVIDUAL EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, 2.1/2 E 1.1/4, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	15	R$ 50.325,00	194
CAVALGADA INDIVIDUAL EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA 2.1/2, 1.1/2, 1/4 E 1, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	15	R$ 61.950,00	194
REMADA SENTADA INDIVIDUAL COM TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, 2.1/2, 1.1/2 1.1/4, 1, 3/4 E 3/16; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	15	R$ 58.680,00	194
ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO COM TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, 2.1/2, 1.1/2, 3/4 E 3/16, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	15	R$ 65.250,00	194

Digitalizado com CamScanner

PLACA ORIENTAL VERTICAL 600 X 1000 AZUL; TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB AS DIMENSÕES 2 E 1 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2 MM; MOLDURA EM CHAPA 18	15	R$ 30.600,00	194
ESQUI INDIVIDUAL, COM TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, 2.1/2, 1.1/4 E CHAPA U 50X25, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	15	R$ 60.900,00	194
ALONGADOR 3 ALTURAS, COM TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, 3.1/2, 2, 1, 3/4 E 3/16; COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2 MM	15	R$ 61.755,00	194
PRESSÃO DE PERNAS DUPLO COM TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB AS DIMENSÕES DE 2.1/2, 3/4 E 3/16 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	15	R$ 62.850,00	194
MULTIPLO EXERCITADOR AZUL/VERDE CLARO, TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2.1/2, 2 E 1, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM; ASSENTOS ESTEIRA EM TUBO OBLONGO 48 X 20 X 1,50 MM	15	R$ 65.025,00	194
ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO, COM TUBO E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2.1/2, 2 1.1/2, 3/4 E 3/16, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	15	R$ 61.650,00	194
SURF DUPLO COM TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3.1/2, 2, 1.1/2 E 3/16; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	15	R$ 57.750,00	194
LONA PLÁSTICA PRETA/CINZA- 8 M DE LARGURA	1000	R$ 13.180,00	274
TÁBUA DE CEDRINHO APARELHADA 30 CM X 4 M	100	R$ 19.490,00	143
ESMALTE SINTÉTICO BRANCO	5	R$ 810,00	431
TINTA PINTA PISO 18 L AMARELO DEMARCAÇÃO	3	R$ 1.590,00	431
TINTA PINTA PISO 18 VERMELHO SEGURANÇA	3	R$ 1.641,00	431
TINTA PINTA PISO 18 L CINZA MÉDIO	1	R$ 547,00	431
TINTA LÁTEX 20 L BRANCO	5	R$ 2.225,00	431
TINTA LÁTEX 18 L MARFIM	2	R$ 900,00	431
ÁGUA RAZ 5 L	2	R$ 262.800,00	431
THINNER 05 L	2	R$ 25.760,00	431
PINCEL 519 X 1"	4	R$ 49,96	431
PINCEL 219 X 2	6	R$ 97,92	431
ROLO DE LÃ CARNEIRO 5 CM C/CABO	6	R$ 106,74	431
ROLO DE LÃ CARNEIRO 9 CM C/ CABO	6	R$ 144,54	431
ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM C/ CABO	6	R$ 364,80	431
ROLO LÃ SINTÉTICO ANT. RESPINGO 23 CM	4	R$ 172,72	431
BARRA DE FERRO 6,3 MM, CA 50-A, 12 M	50	R$ 1.750,00	437
BARRA DE FERRO 12,5 MM, CA 50-A, 12 M	50	R$ 7.250,00	437
BARRA DE FERRO 20 MM, CA 50-A, 12 M	50	R$ 16.850,00	437
BARRA DE FERRO 25,4 MM, CA 50-A, 12 M	50	R$ 27.850,00	437
BARRA DE FERRO 4,2 MM, CA 60-A, 12M	50	R$ 1.186,00	437
BARRA DE FERRO 10 MM, CA 50-A, 12 M .	50	R$ 3.855,00	437
BARRA DE FERRO 8 MM, CA50-A, 12 M	50	R$ 3.000,00	437
BARRA DE FERRO 16 MM, CA 50-A, 12 M	50	R$ 11.250,00	437
ARAME RECOZIDO FIO 12	50	R$ 4.232,00	437
ARAME RECOZIDO FIO 18	100	R$ 3.388,00	437
TELA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 3	100	R$ 640,00	437
TELA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 2.1/2	10	R$ 640,00	437
TELA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 2	10	R$ 640,00	437
TELA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 1.1/2	10	R$ 640,00	437
TELA PISO/LAJE 10 X 10CM – 2 X 3MT	10	R$ 7.110,00	437
TELA DE SOMBREAMENTO 6 X 100 METROS	30	R$ 753,00	437
TUBO GALVANIZADO 1/2, 6 M	30	R$ 2.603,50	437
TUBO GALVANIZADO 3/4, 6 M	50	R$ 4.794,00	437
TUBO GALVANIZADO 1, 6 M	50	R$ 8.005,00	437
TUBO GALVANIZADO 1.1/2, 6 M	50	R$ 11.000,00	437
TUBO GALVANIZADO 2, 6 M	50	R$ 16.000,00	437
TUBO GALVANIZADO 3, 6 M	50	R$ 24.250,00	437
TUBO GALVANIZADO 4, 6 M	50	R$ 1.084,00	437
AÇO REDONDO LISO 3/32 COM 6M	50	R$ 1.191,50	437
AÇO REDONDO 3/16 COM 6MT LISO	50	R$ 1.299,00	437
AÇO REDONDO 5/16 COM 6MT LISO	50	R$ 2.058,00	437
AÇO REDONDO 3/18COM 6MT LISO	50	R$ 2.529,00	437
AÇO REDONDO 1/2 COM 6MT LISO	50	R$ 5.230,00	437
AÇO REDONDO 5/8COM 6MT LISO	50	R$ 6.834,00	437
AÇO REDONDO 7/8 COM 6MT LISO	50	R$ 13.984,00	437
CANTONEIRA 1 X 3/16	50	R$ 7.155,00	437
CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16	50	R$ 1.021,50	437
CANTONEIRA 1 X 1/2 X 1/8	50	R$ 8.141,00	437
CANTONEIRA DE AÇO 1.1/4 X 3/16 X 6 MT	50	R$ 9.502,50	437
CANTONEIRA DE AÇO 2 X 1/4	50	R$ 21.000,00	437

Digitalizado com CamScanner

CANTONEIRA 1 X 2 X 3/16	50	R$ 14.571,50	437
CANTONEIRA 1 X 1 X 1/4	50	R$ 9.686,50	437
CHAPA 1/4 X 1 M X 2 M	50	R$ 112.500,00	437
FERRO CHATO 1 X 1/4	50	R$ 5.191,50	437
FERRO CHATO 2 X 1/4	50	R$ 10.064,50	437
FERRO CHATO 1 1/4 X 1/4	50	R$ 7.286,00	437
FERRO CHATO 1.1/2 X 1/4 .	50	R$ 8.453,50	437
PERFIL U 3 X 1.1/2 X 3/16	50	R$ 25.324,00	437
TUBO DE AÇO CARBONO 3	50	R$ 19.996,50	437
TUBO DE AÇO CARBONO 1/2	50	R$ 2.668,00	437
TUBO DE AÇO CARBONO 2.1/2	50	R$ 20.011,50	437
TUBO DE AÇO CARBONO 3/4	50	R$ 3.184,50	437
TUBO DE AÇO CARBONO 1	50	R$ 6.500,50	437
TUBO DE AÇO CARBONO 1.1/2	50	R$ 8.483,50	437
TUBO DE AÇO CARBONO 2	50	R$ 13.665,00	437
TUBO DE AÇO CARBONO 4	50	R$ 31.286,50	437
CHAPA FIBRA 5MM 2,44 X 1,10	50	R$ 46.000,00	437
CHAPA FIBRA 5MM 1,53 X 1,10	50	R$ 31.400,00	437
ARAME GALVANIZADO Nº 14, 38 M/KG	100	R$ 4.302,00	437
ARAME GALVANIZADO Nº 16, 62 M/KG	100	R$ 4.302,00	437
ARAME GALVANIZADO Nº 18, 111 M/KG	100	R$ 5.072,00	437
CHAPA DE AÇO Nº 18, 2 X 1 M	50	R$ 28.356,00	437
CAIBRO ANGELIM PEDRA/ITAUBA/GARAPERA, 5 X 6 CM COM 4 METROS	50	R$ 14.500,00	438
CHAPA MELAMINICO (FÓRMICA) 8 MM X 1250 MM X 3080 MM	50	R$ 32.050,00	438
PONTALETE DE ANGELIN PEDRA / ITAUBA / GARAPERA 3X3 CM COM 3 METROS	60	R$ 1.604,10	438
PONTALETE ANGELIN PEDRA/ ITAUBA / GARAPERA 3X3 CM COM 4 METROS	30	R$ 2.597,70	438
TABOA DE CEDRINHO 1 X 12 (2,5 X 30CM) – COM 4 METROS	60	R$ 18.600,00	438
TABOA DE CEDRINHO 2,5 X 30 CM, COM 3,5 METROS	40	R$ 15.000,00	438
VIGA GARAPERA OU ITAUBA6 X 16 CM, COM 4 METROS	100	R$ 31.000,00	438
VIGA GARAPERA OU ITAUBA 6 X 12CM – COMP. 4 METROS, BRUTA	50	R$ 19.500,00	438
PRANCHA DE 6 CM X 20 CM, COM 6 METROS	50	R$ 29.750,00	438
PRANCHA DE 6 CM X 30 CM, COM 6 METROS	50	R$ 29.900,00	438
TÁBUA DE CEDRINHO APARELHADA 30 CM X 4 M	50	R$ 9.745,00	438
CHAPA COMPENSADO SARRAFEADO VIROLA ESTRA MEDINDO 15 X 1600 X 2200 CM	50	R$ 28.495,00	438
FOLHA MARFIM 0,30 X 4 M .	50	R$ 5.021,50	438
FOLHA DE CEREJEIRA MEDINDO 0,30 X 4,00 METROS	50	R$ 7.661,00	438
CHAPA COMPENSADO NAVAL 30 MM	50	R$ 100.000,00	438
CHAPA SARRAFEADO 6 X 1600 X 2200 MM	50	R$ 18.387,50	438
CHAPA COMPENSADO SARRAFEADO CEDRO 15 X 2200 X 1600 MM	50	R$ 8.995,00	438
CHAPA COMPENSADO CEDRO 10 X 1600 X 2200 MM	50	R$ 20.500,00	438
PRANCHA DE PINHO APARELHADA 4 X 30 CM X 6 M	20	R$ 33.495,00	438
MEIA CANA DE CEDRINHO 3 M	30	R$ 743,40	438
CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 17 MM X 1,1 X 2,2 M	30	R$ 11.697,00	438
CHAPA DE COMPENSADO SARRAFEADO DE 18 MM DE 1ª QUALIDADE	100	R$ 33.990,00	438
CHAPA DE COMPENSADO NAVAL PRETO 18 MM X 1,1 M X 2,2 M	100	R$ 49.990,00	438
CHAPA DE MADEIRIT 10MM	50	R$ 7.745,00	438
CHAPA DE MADEIRIT 8 MM	50	R$ 13.995,00	438
EUCALIPTO TRATADO DE 10 A 12 X 4,5 METROS	50	R$ 8.345,00	438
PREGO 10 X 10 COM CABECA	100	R$ 2.710,00	438
PREGO 12 X 12 C/C	100	R$ 3.810,00	438
PREGO 15 X 15 C/C	100	R$ 2.810,00	438
PREGO 17 X 21 C/C	100	R$ 2.740,00	438
PREGO 18 X 27 C/C	100	R$ 2.740,00	438
PREGO 19 X 36 - COM CABECA	100	R$ 2.710,00	438
PREGO 22 X 42 C/C	20	R$ 542,00	438
PREGO 22 X 48 C/C	20	R$ 542,00	438
LONA PLÁSTICA PRETA/CINZA- 8 M DE LARGURA	500	R$ 6.590,00	438
EUCALIPTO TRATADO DE 16 A 18 X 4,5 METROS	200	R$ 75.960,00	441
EUCALIPTO TRATADO DE 10 A 12 X 4,5 METROS	200	R$ 33.380,00	441
CAIBRO ANGELIM PEDRA/ITAUBA/GARAPERA, 5 X 6 CM COM 4 METROS	120	R$ 34.800,00	466
CHAPA SARRAFEADO 18 MM X 1800 MM X 2700 MM	200	R$ 52.200,00	466
TABOA DE CEDRINHO 1 X 12 (2,5 X 30CM) – COM 4 METROS	100	R$ 31.000,00	466
TABOA DE CEDRINHO 2,5 X 30 CM, COM 3,5 METROS	100	R$ 37.500,00	466
VIGA GARAPERA OU ITAUBA6 X 16 CM, COM 4 METROS	99	R$ 30.690,00	466
VIGA GARAPERA OU ITAUBA 6 X 12CM – COMP. 4 METROS, BRUTA	140	R$ 54.600,00	466
PRANCHA DE 6 CM X 20 CM, COM 6 METROS	100	R$ 59.500,00	466
PRANCHA DE 6 CM X 30 CM, COM 6 METROS	99	R$ 59.202,00	466

270 5

Digitalizado com CamScanner

SARRAFO DE CEDRINHO APARELHADO 15 CM X 4 M	40	R$ 4.065,20	466
CHAPA RESINADO 15 X 1100 X 2200 MM	290	R$ 77.140,00	466
CHAPA RESINADO 10 X 1000 X 2200 MM	390	R$ 48.711,00	466
CHAPA SARRAFEADA 20 X 1600 X 2500 MM	140	R$ 62.986,00	466
CHAPA COMPENSADO SARRAFEADO VIROLA ESTRA MEDINDO 15 X 1600 X 2200 CM	140	R$ 79.786,00	466
CHAPA COMPENSADO NAVAL 30 MM	99	R$ 198.000,00	466
CHAPA SARRAFEADO 6 X 1600 X 2200 MM	99	R$ 36.407,25	466
CHAPA COMPENSADO SARRAFEADO CEDRO 15 X 2200 X 1600 MM	90	R$ 16.191,00	466
CHAPA DE COMPENSADO SARRAFEADO DE 18 MM DE 1ª QUALIDAD	99	R$ 33.650,10	466
CHAPA DE COMPENSADO NAVAL PRETO 18 MM X 1,1 M X 2,2 M	99	R$ 49.490,10	466
PREGO 10 X 10 COM CABECA	500	R$ 13.550,00	466
PREGO 12 X 12 C/C	500	R$ 19.050,00	466
PREGO 15 X 15 C/C	500	R$ 14.050,00	466
PREGO 17 X 21 C/C	500	R$ 13.700,00	466
PREGO 18 X 27 C/C	500	R$ 13.700,00	466
PREGO 19 X 36 - COM CABECA	500	R$ 13.550,00	466
PREGO 22 X 42 C/C	500	R$ 13.550,00	466
PREGO 22 X 48 C/C	500	R$ 13.550,00	466

QUANTITATIVO TOTAL	34644
VALOR TOTAL	R$ 7.293.901,53

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente com seu compromisso não apresentado nenhuma ocorrência que a desabone.

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, em 22 (vinte e dois) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

Paulo Rogério Bittencourt
Secretário Municipal de Suprimentos

Márcio Francisco da Costa
Comprador I

071

Digitalizado com CamScanner

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ: 07.412.297.0001-41
AVENIDA TENENTE MARQUES, 5110 – SALA 02 – POLVILHO, CAJAMAR – SÃO PAULO – SP
CEP: 07790-845 TELEFONE: (11) 4448-3040

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

Acacmar Comercial e Transportes ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.412.297.0001-41, sediada na Av. Tenente marques, 5110, Polvilho, Cajamar – SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr Maxuel Lucas Sampaio, portador da carteira de identidade nº 17.847.032-6 e do CPF nº 184.995.558-10, DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Cajamar, 06 de fevereiro de 20206.

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA:07412297000141

Assinado de forma digital por ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA:07412297000141
Dados: 2026.02.06 10:00:21 -03'00'

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME
MAXUEL LUCAS SAMPAIO
SÓCIO/ PROPRIETÁRIO
RG 17.847.032-6
CPF 184.995.558-10

AUTENTICIDADE

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90001/2026

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.412.297/0001-41

273

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 07.412.297/0001-41
Razão social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

Resultado da consulta em 09/02/2026 10:30:14

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

274

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.412.297/0001-41
Razão social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020305263491310143
[redacted]01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026	2026011204583491310122
24/12/2025	24/12/2025 a 22/01/2026	2025122419293491310150
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120419433491310137
14/11/2025	14/11/2025 a 13/12/2025	2025111409243491310120
25/10/2025	25/10/2025 a 23/11/2025	2025102504583491310109
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100519143491310194
16/09/2025	16/09/2025 a 15/10/2025	2025091606383491310122
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082820173491310127
09/08/2025	09/08/2025 a 07/09/2025	2025080902343491310110
21/07/2025	21/07/2025 a 19/08/2025	2025072120463491310113
02/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070223283491310101
13/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061320273491310188
[redacted]/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052503003491310147
06/05/2025	06/05/2025 a 04/06/2025	2025050602503491310117
17/04/2025	17/04/2025 a 16/05/2025	2025041709073491310127
29/03/2025	29/03/2025 a 27/04/2025	2025032902043491310133
10/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	2025031022013491310151
19/02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	2025021908273491310144
31/01/2025	31/01/2025 a 01/03/2025	2025013109043491310107
12/01/2025	12/01/2025 a 10/02/2025	2025011202423491310159
24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	2024122403163491310114
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	2024120503023491310192
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	2024111602163491310189
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	2024102809293491310140
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	2024100905473491310145
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	2024092020133491310182
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	2024090102263491310199
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	2024081307143491310177
25/07/2024	25/07/2024 a 23/08/2024	2024072508533491310144
[redacted]	[redacted]	[redacted]

275

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
17/06/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	202406170743349131O137
29/05/2024	29/05/2024 a 27/06/2024	202405290606349131O128
10/05/2024	10/05/2024 a 08/06/2024	202405101937349131O120
21/04/2024	21/04/2024 a 20/05/2024	202404210148026291659 9
02/04/2024	02/04/2024 a 01/05/2024	202404020808537673681 8
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	202403140502533753011 0
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	202402230733100879581 7



Resultado da consulta em 09/02/2026 10:30:14

Voltar

276

Receita Federal

Entrar com gov.br

Serviços do Contribuinte
Portal de Serviços da Receita

Resultado Consulta



Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
07.412.297/0001-41

Período
09/02/2025 a 09/02/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
776B.BB37.9C15.AB76	Positiva com efeitos de negativa	09/02/2026 - 09:58:27	08/08/2026	Válida
86F3.EFCC.C59C.B881	Positiva com efeitos de negativa	03/02/2026 - 12:56:56	02/08/2026	Válida
5C18.D647.1B71.9C82	Positiva com efeitos de negativa	26/11/2025 - 14:57:44	25/05/2026	Válida
5F87.1BD3.8B83.CBCE	Positiva com efeitos de negativa	25/08/2025 - 11:32:21	21/02/2026	Válida
20F8.559D.5356.7C1F	Positiva com efeitos de negativa	17/02/2025 - 11:08:00	16/08/2025	Expirada

Exibir: 5 1-5 de 7 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permane válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar ★ Avaliar Serviço Nova Consulta

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

Ver Política de Cookies Aceitar

REDES SOCIAIS

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Termos de Uso | Sobre

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.412.297/0001-41
Certidão nº: 1883478/2026
Expedição: 09/01/2026, às 08:24:37
Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.412.297/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

279

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: * 78051694

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
78051694	07412297	22/01/2026 14:51	21/02/2026	crda78051694.pdf

080

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.412.297

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	78051694	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	22/01/2026 14:51:17	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

281

Fazenda e Planejamento

Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos

Impressão da Certidão Negativa de Débitos

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ : 07.412.297/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Imprimir Voltar

Os documentos gerados por este sítio estão em formato PDF. Para visualizar e imprimir esses documentos é necessário o programa Acrobat Reader. Caso não tenha esse software instalado em seu computador, faça o download gratuito do programa clicando no ícone abaixo.

Get ADOBE READER (http://www.adobe.com/br/products/acrobat/readstep2.html)

Data e hora da pesquisa 09/02/2026 10:52:12 (hora de Brasília)
Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911
ATENDIMENTO: 0800-170-110 - Versão: 1.1.9516.22652

282

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

CNPJ: 07.412.297/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25120031003-79
Data e hora da emissão	01/12/2025 10:25:50
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
PORTAL DO CONTRIBUINTE
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Powered by CECAM 1.2025.08.2040

Certidão autenticada e válida por 90 dias.

Inscrição Cadastral: **18888**

Data da Emissão: **05/02/2026**

Hora da Emissão: **10:45:53**

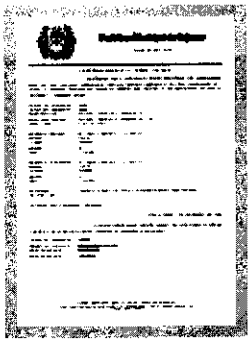
Código de Controle da Certidão: **5825550230319156**

Tipo da Certidão: **Certidão Negativa Mobiliária**

284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR | Copyright by CECAM® 2026

1 / 1 100%



1





CERTIDÃ(

Certifica
para com este município, referente
direito à Fazenda Municipal de cob
verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte	:	18888
Inscrição Cadastral	:	18888
Nome Fantasia	:	ACACMAR COM
Nome Contribuinte	:	ACACMAR COM
CNPJ / CPF	:	07.412.297/00(
Endereço Empresa	:	Av. TENENTE M
Bairro	:	PORTAIS
Cidade	:	CAJAMAR
Estado	:	SP
CEP	:	07790-845
Endereço de Entrega	:	Av. TENENTE M
Bairro	:	PORTAIS
Cidade	:	CAJAMAR
Estado	:	SP
CEP	:	07790-845
Atividade	:	COMÉRCIO A V

AUTOMOTORES

Validade desta Certidão: 90 dia(s)

285

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR | Copyright by CECAM® 2026

Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Katherine Alves Macedo

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 6/2026 - VIA WEB

Certificamos que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente a Taxas de Cadastro Mobiliário e ISS Fixo, ressalvando-se o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apuradados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte	:	18888
Inscrição Cadastral	:	18888
Nome Fantasia	:	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES
Nome Contribuinte	:	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ / CPF	:	07.412.297/0001-41
Endereço Empresa	:	Av. TENENTE MARQUES 5.110 SALA 02
Bairro	:	PORTAIS
Cidade	:	CAJAMAR
Estado	:	SP
CEP	:	07790-845
Endereço de Entrega	:	Av. TENENTE MARQUES 5.110 SALA 02
Bairro	:	PORTAIS
Cidade	:	CAJAMAR
Estado	:	SP
CEP	:	07790-845
Atividade	:	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Validade desta Certidão: **90 dia(s)**

QUINTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2026

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Cajamar, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral	:	**18888**
Número de Controle	:	**5825550230319156**
Data da Emissão	:	**05/02/2026**
Hora da Emissão	:	**10:45:53**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2026 10:59:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **07.412.297/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (03/11/2026) - PREFEITUA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 09/02/2026 11:00:18
Data da última atualização: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - 07.412.297/0001-41
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

Nome Fantasia
ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção
03/11/2021

Data de fim da sanção
03/11/2026

Data de publicação da sanção
**

Publicação
SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
**

Número do processo
8019/2021

Número do contrato
81901/2021

Abrangência da sanção
EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações
IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - LEI Nº 10.520/02, ART. 7º

Origem da Informação
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Data da Origem da Informação
05/07/2024

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

288

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITUA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP		SP



Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4O DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

289

13/01/2026 **0093108297**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7423610 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 07.412.297/0001-41, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.

PEDIDO Nº: ***0093108297***

290

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo processada! ×

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **07.412.297/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:40:48 do dia 09/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão. 291

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo processada!

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Waldirene Alves Marcelo

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

292

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo processada!

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

SEMGI Visto Validirene Alves Miranda

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAXUEL LUCAS SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **184.995.558-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

293

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo processada!

Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

294



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2026 às 11:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.412.297/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6989.F29F.B9FE.0223 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

295

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Marcelo

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2026 às 11:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 184.995.558-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6989.F262.C805.4162 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

296

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

PROPOSTA REAJUSTADA

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90001/2026

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.412.297/0001-41

247

PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL Nº 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104008/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
Razão Social: ACACMAR COMERCIAL LTDA ME
Endereço: AV. TENENTE MARQUES 5110 – PORTAIS – CAJAMAR - SP
CEP: 077.90.845
IM (INSCRIÇÃO MUNICIPAL): 18888
C.N.P.J.: 07.412.297/0001-41
Telefone ; (11) 4448-3040
e-mail ; acacmarauto@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant.	MARCA	Preço Unitário (em R$)	Preço Total (em R$)
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG	SACO	8.423	VOTORAN	R$ 35,88	R$ 302.217,24
2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG	SACO	1.404	VOTORAN	R$ 35,88	R$ 50.375,52
3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 - SACO DE 50 KG	SACO	1.403	VOTORAN	R$ 35,88	R$ 50.339,64
TOTAL						R$ 402.932,40

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 402.932,40 (quatrocentos e dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente. PRAZO DE

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
Banco: Caixa econômica
Agência 3050
Conta corrente 578041159-6

298

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA:07412297000141

Assinado de forma digital por ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA:07412297000141
Dados: 2026.02.06 09:55:28 -03'00'

Sec. Mun. de Gestão e Inovação
SEMGI
Visto

Cajamar, 06 de fevereiro de 2026.

ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA:07412297000141

Assinado de forma digital por ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA:07412297000141
Dados: 2026.02.06 09:55:40 -03'00'

ACACMAR COMERCIAL LTDA ME
MAXUEL LUCAS SAMPAIO
SÓCIO/ PROPRIETÁRIO
RG 17.847.032-6
CPF 184.995.558-10

299

Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	104008/2025
Data e hora	10/02/2026 08:48:05
Texto de envio	FORNECIMENTO DE CIMENTO

Valdirene Alves Macedo
Responsável pelo envio

SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna FORNECIMENTO DE CIMENTO SEMGI Valdirene Alves Macedo	Vitória da Conquista (BA), 09 de fevereiro de 2026 PROCESSO n.º 104008/2025 Ao Srº. Romar Souza Barros Secretario Municipal de Gestão [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
104008/2025

Data/Hora de origem:
10/02/2026 08:48:05

Local (Origem):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Resp. (Recebimento)

Fabíola Rosa
SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

VITÓRIA DA CONQUISTA 10/02/2026

300

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

Vitória da Conquista (BA), 09 de fevereiro de 2026

PROCESSO n.º **104008/2025**

Ao Srº.

Romar Souza Barros
Secretario Municipal de Gestão e Inovação

Helder Carlos Silva de Sousa
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo - CATA

Assunto: Avaliação Técnica Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026

Senhor,

Informamos a V. Sª acerca da realização do processo licitatório **Técnica Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026** do Processo Administrativo: **104008/2025 – Objeto: FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 – saco de 50 kg**, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas no edital e seus anexos.
O referido processo encontra-se aguardando análise técnica e deferimento formal, quanto à aceitabilidade do objeto licitado, bem como dos valores praticados pelas empresa arrematante. Cabe ressaltar que tal análise deverá ser feita e assinada **pelos responsáveis técnicos indicados no Termo de Referência,** item 13.2. o servidor Agnaldo Borges de Carvalho, matrícula nº 26143, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; o servidor Enio Queiroz Pereira, matrícula nº 24096-9 , da Secretaria Municipal de Educação; e o servidor Daniel de Freitas Pereira, matrícula nº 14668-0, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, para o encaminhamento das demais etapas. **Salientamos que a comunicação interna, encaminhando o relatório, deverá constar a assinatura dos secretários das pastas citadas anteriormente**. O processo encontra-se disponível para consulta no setor de Compras e a documentação pertinente as empresas arrematantes anexa ao sistema www.gov.br/compras, via GEP e no link: https://drive.google.com/drive/folders/1ANO8ZBF7pPrQeBRp-XhKgm8cy4XOjKmB?usp=sharing .
Vale enfatizar que, caso haja necessidade de outros documentos para ajudar na análise, o procedimento será realizado mediante solicitação expressa para diligenciamento e convocação.
Abaixo descritos seguem os dados referentes ao resultado do certame.

Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026	**Data do certame: DIA 05 de fevereiro de 2026**	**Valor Total Estimado para a Licitação: R$ 402.932,40**
Valor total arrematado: R$ 402.932,40		

Arrematante		**Valor Estimado R$**	**Valor Arrematado R$**	**Situação do Lote**
001	**ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA** CNPJ: **07.412.297/0001-41**	**R$ 302.217,24**	**R$ 302.217,24**	ARREMATADO
002	**ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA** CNPJ: **07.412.297/0001-41**	**R$ 50.375,52**	**R$ 50.375,52**	ARREMATADO
003	**ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA** CNPJ: **07.412.297/0001-41**	**R$ 50.339,64**	**R$ 50.339,64**	ARREMATADO

Atenciosamente,

Cláudio Correia Costa
Central Estratégica de Compras Públicas

Valdirene Alves Macedo
Pregoeira

Fernanda Freire de Oliveira
Administradora - CRA 21.595
OAB/BA 24129-3

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto Valdirene Alves Macedo

GEP: 104008/2025

CI 025/2026-CIV/SEINFRA

13/02/2026

À
Central Estratégica de Compras Públicas - SEMGI

Assunto: Avaliação Técnica Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026

Senhores,

Considerando a análise do **Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 104008/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **cimento**, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência e demais exigências constantes do instrumento convocatório e seus anexos, informamos que os objetos licitados e os preços praticados pela empresa arrematante foram avaliados e considerados por esta Secretaria como **exequíveis**, tanto em relação aos valores quanto à qualidade do produto ofertado.

Dessa forma, **deferimos** o prosseguimento do certame, **com** adjudicação do objeto à empresa vencedora **ACACMAR COMERCIAL LTDA. ME**.

Atenciosamente,

Aguinaldo Borges de Carvalho
Coordenação de Infraestrutura Viária
Encarregado de Obras
Mat. 24294-7 - PMVC

Jackson Apolinário Yoshi
Secretário de Infraestrutura Urb.
Mat. 24553-3

Thiago Leal Menezes
Administrador
27.955 - CRA/BA
Mat. 24.128-9
recebido 13/02/2026
15:00

302

GEP- 104008/2025.

Vitória da Conquista, 26 de fevereiro de 2026.

A Sua Senhoria a Senhora
Valdirene Alves Macedo
Agente de Contratação

Assunto: Análise Técnica do Pregão Eletrônico SRP n.º 90001/2026 - Fornecimento de Cimento

Prezada Senhora,

Considerando a solicitação de análise técnica, referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 90001/2026, Processo Administrativo: 104008/2025– Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cimento, para atender as demandas das secretarias participantes, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Quanto à parte técnica, que corresponde a análise dos produtos propostos pelas empresa arrematante, foi verificado os requisitos dos produtos, tais como, marcas, especificações e os valores arrematados dos produtos, os documentos apresentados pela empresa **ACACMAR COMERCIAL LTDA. ME.** CNPJ - **07.412.297/0001-41,** estão em conformidade com os requisitos do edital e os valores dentro do estimado, ficando a mesma aprovada para as demais fases do processo licitatório.

LOTE	ARREMATANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR ARREMATADO	SITUAÇÃO DO LOTE
GRUPO 01 AMPLA CONCORRÊNCIA	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 07.412.297/0001-41	R$ 302.217,24	R$ 302.217,24	APROVADO
1º LOTE ESPELHO DO GRUPO 01- RESERVADO PARA MPE	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 07.412.297/0001-41	R$ 50.375,52	R$ 50.375,52	APROVADO

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário de Infraestrutura Urbana
Mat. 24553-3

Antonio Borges de Carvalho
Coordenação de Infraestrutura Viária
Encarregado de Obras
Mat. 24284-7 - PMVC

303

2º LOTE ESPELHO DO GRUPO 01- RESERVADO PARA MPE	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 07.412.297/0001-41	R$ 50.339,64	R$ 50.339,64	APROVADO

Autorizamos a continuidade do Pregão Eletrônico SRP n.º 90001/2024 para as demais etapas. Caberá ao responsável pelo recebimento dos objetos licitados, no ato da entrega, verificar a sua conformidade com as descrições do edital, e com as marcas ofertadas na proposta de preço.

Atenciosamente,

AGNALDO BORGES DE CARVALHO
Coordenação de Infraestrutura Viária
Matrícula n° 26143

JACKSON APOLINÁRIO YOSHIURA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
Matrícula n° 26143

ENIO QUEIROZ PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula n° 24096-

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
Secretaria Municipal de Educação
Matricula n° 24559-2

DANIEL DE FREITAS PEREIRA
Secretaria Munic. de Desenvolvimento Rural
Matrícula n° 14668-0

BRENO PEREIRA FARIAS
Secretário Munic. de Desenvolvimento Rural
Matrícula n° 26143

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo
Matrícula: 14147-5

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Munic. de Gestão e Inovação- SEMGI
Matricula - 30699-5

304

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO	
Local (Setor)	SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Protocolo (Nº)	104008/2025
Data e hora	16/03/2026 08:39:22
Texto de envio	FORNECIMENTO DE CIMENTO

William Silva Nunes

Wiliam Silva Nunes
Responsável pelo envio

SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna FORNECIMENTO DE CIMENTO SEMGI Wiliam Silva Nunes	Prezados, Encaminho, por via física, á Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), devidamente assinada referente Análise Técnica do Preg&ati [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
104008/2025

Data/Hora de origem:
16/03/2026 08:39:22

Local (Origem):
SEMGI - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Local (Destino):
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA 16/03/2026 as 09:00 hs

305

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.412.297/0001-41** DUNS®: **898179257**
Razão Social:	**ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia:	**ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**184.995.558-10** Participação Societária: **100,00%**
Nome:	**MAXUEL LUCAS SAMPAIO**
Número do Documento:	**17847032** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição:	**26/11/2015** Data de Nascimento: **02/09/1969**
Filiação Materna:	**MARIA DAS GRACAS SAMPAIO**
Estado Civil:	**Solteiro(a)**
CEP:	**07.190-023**
Endereço:	**RUA RUBENS HENRIQUE PICCHI COND STA CATARI, 311 - BLOCO 01**
Município / UF:	**Guarulhos / São Paulo**
Telefone:	**(11) 971600712**
E-mail:	**acacmarauto@gmail.com**

306

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

SEMGI Visto

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.412.297/0001-41** DUNS®: **898179257**
Razão Social: **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia: **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA AREIA, PEDRA DERIVADOS	00102025	-
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - BATERIAS, FILTROS, ÓLEO E PNEUS - EMBU	09102023	-
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EMBU	09102023	-
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - MATERIAL DE LIMPEZA - EMBU	09102023	-
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - PEÇAS - MIRACATU	09102023	-
GOVERNO MUNICIPAL DA CIDADE DE EMBU DAS ARTES	072019	18/07/2021
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - PEÇAS E MÃO DE OBRA - SANTA BÁRBARA	09102023	-
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA - MATERIAL DE LIMPEZA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAU-SC	09102023	-
EMBU DAS ARTES -SP	102020	20/10/2021
ATESTADO AUTOLEX CIMENTO, CAL, ADITIVO, TIJOLO	112025	31/01/2027
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - PEÇAS E MÃO DE OBRA - EMBU - PG 01 A 05	09102023	-
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - PEÇAS E MÃO DE OBRA - EMBU - PG 06 A 11	09102023	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
EMBU DAS ARTES -SP	102020	20/10/2021

307

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.412.297/0001-41**	DUNS®:	**898179257**
Razão Social:	**ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:	**ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/10/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/08/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**23/03/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/09/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/04/2026**
Receita Municipal	Validade:	**05/05/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

308

CPF: 294.XXX.XXX-92 Nome: VALDIRENE ALVES MACEDO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.412.297/0001-41**	DUNS®:	**898179257**
Razão Social:	**ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:	**ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Pedregulho

309

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.412.297/0001-41** DUNS®: **898179257**
Razão Social:	**ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia:	**ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º**		
Motivo:	**Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**		
UASG Sancionadora:	**986841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP**		
Âmbito da Sanção:	**Município**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**03/11/2021**	Prazo Final:	**03/11/2026**
Número do Processo:	**8019/2021**	Número do Contrato:	**81901/2021**
Descrição/Justificativa:	**Por deixar de efetuar a entrega do objeto adjudicado, a empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA foi impedida de licitar e contratar com o Município de Pedregulho pelo prazo de 05 (cinco) ano nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520/02.**		

350

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
63.899.782/0001-62 - 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO Porte Empresa: ME ou EPP	04/02/2026 21:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
07.412.297/0001-41 - ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/01/2026 17:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/02/2026 09:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não

Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

311

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento Portland Composto CP II 32 - saco de 50 kg

Entrega de propostas: De 20/01/2026 às 08:00 até 05/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 05/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2026 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2026 às 09:15:37	Bom dia e boa sorte
Sistema	05/02/2026 às 09:15:48	Solicito lanços
Sistema	05/02/2026 às 09:17:40	DEFINAM VOSSOS LANCES
Sistema	05/02/2026 às 09:26:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/02/2026 às 10:21:45	Senhores licitantes, informamos que a proposta e a documentação referente a capacidade técnica da empresa arrematante foram encaminhadas à unidade requisitante, a fim de que esta se manifeste quanto à aceitação da proposta.
Sistema	16/03/2026 às 10:20:24	Prezados licitantes, Informo que a sessão será retomada hoje, 16/03/2026, às 15h. Neste momento, confirmaremos se as convocações foram devidamente atendidas e, conforme o caso, anunciaremos o resultado do julgamento
Sistema	16/03/2026 às 15:31:34	Boa Tarde
Sistema	16/03/2026 às 15:34:05	Retomada a sessão.
Sistema	16/03/2026 às 15:43:53	Prezados licitantes, comunicamos que a empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA cumpriu os requisitos de conformidade da proposta. Portanto, procederemos ao aceite da mesma. Após este aceite, o sistema disponibilizará um prazo de 10 minutos para que os interessados possam manifestar a intenção de recorrer em relação ao julgamento da proposta.
Sistema	17/03/2026 às 09:11:09	Informo que os documentos de habilitação da empresa Acamar Comercial e Transporte LTDA foram anexados.
Sistema	17/03/2026 às 09:11:49	Senhores licitantes, informo que está sendo procedida a análise da documentação pertinente a habilitação. Dessa forma, o resultado da habilitação será atualizado no sistema às 9h do dia de 18/03/2026

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 09:02:38	Bom dia a todos. Solicito que todos os licitantes permaneçam logados (online), pois, conforme informado anteriormente, estarei realizando o julgamento da documentação referente à habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
05/02/2026 às 09:26:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cimento Portland

Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Ii - E 32

Quantidade:	8423	Valor estimado:	R$ 35,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Saco 50,00 KG		R$ 302.217,2400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.393.***-*2 - VALDIRENE ALVES MACEDO para ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41, melhor lance: R$ 35,8800 (unitário) / R$ 302.217,2400 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.899.782/0001-62 - 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 35,7500 (unitário) R$ 301.122,2500 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Diversos				
Modelo/versão:	Diversos				
Valor proposta:	R$ 35.880,0000 (unitário) R$ 302.217.240,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8423

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.412.297/0001-41 - ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 35,8800 (unitário) R$ 302.217,2400 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	votoran				
Modelo/versão:	alven				
Valor proposta:	R$ 35,8800 (unitário) R$ 302.217,2400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8423

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 49,8000 (unitário) R$ 419.465,4000 (total)	-

Marca/Fabricante:	NACIONAL				
Modelo/versão:	ZEBU				
Valor proposta:	R$ 55,8800 (unitário) R$ 470.677,2400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8423

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2026 às 09:16:35	63.899.782/0001-62	R$ 35.879,0000
05/02/2026 às 09:17:30	63.899.782/0001-62	R$ 35,7500
05/02/2026 às 09:19:40	17.878.280/0001-38	R$ 55,0000
05/02/2026 às 09:20:06	17.878.280/0001-38	R$ 50,0000
05/02/2026 às 09:21:59	17.878.280/0001-38	R$ 49,9000
05/02/2026 às 09:23:36	17.878.280/0001-38	R$ 49,8000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2026 às 09:00:06	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2026 às 09:10:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/02/2026 às 09:25:37	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 63.899.782/0001-62	05/02/2026 às 09:33:24	Sr. Fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
Pelo participante 63.899.782/0001-62	06/02/2026 às 00:28:40	Prezado(a) pregoeiro(a), em tempo identificamos erro material em nossa proposta por um erro no setor de orçamentos o que a tornou inexequível. Solicitamos o declínio, em observância aos princípios da boa-fé e da razoabilidade, visando a agilidade do certame evitando risco de futura inexecução
Sistema para o participante 63.899.782/0001-62	06/02/2026 às 08:33:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:33:10 de 06/02/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 07.412.297/0001-41	06/02/2026 às 08:41:55	Sr. Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
Pelo participante 07.412.297/0001-41	06/02/2026 às 10:06:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:06:03 de 06/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41.
Sistema para o participante 07.412.297/0001-41	06/02/2026 às 16:38:39	Sr. Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Solicito envio de certidão: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão;.
Pelo participante 07.412.297/0001-41	06/02/2026 às 16:56:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:56:58 de 06/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41.
Sistema	16/03/2026 às 15:44:40	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 16:04:40.
Sistema	18/03/2026 às 09:02:59	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 18/03/2026 09:22:59.

Eventos do Item 1

315

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 09:10:06	Item aberto para lances.
05/02/2026 às 09:25:37	Item com etapa aberta encerrada.
05/02/2026 às 09:25:37	Item encerrado para lances.
05/02/2026 às 09:33:24	Fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
06/02/2026 às 08:33:10	Fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 35,7500. Motivo: Fornecedor desclassificado a pedido, após manifestação expressa: "Prezado(a) pregoeiro(a), em tempo identificamos erro material em nossa proposta por um erro no setor de orçamentos o que a tornou inexequível. Solicitamos o declínio, em observância aos princípios da boa-fé e da razoabilidade, (...)".
06/02/2026 às 08:41:55	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
06/02/2026 às 10:06:03	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 finalizou o envio de anexo.
06/02/2026 às 16:38:39	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Solicito envio de certidão: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão;.
06/02/2026 às 16:56:58	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 finalizou o envio de anexo.
16/03/2026 às 15:44:40	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,8800. Motivo: Prezados licitantes, comunicamos que a empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA cumpriu os requisitos de conformidade da proposta. Portanto, procederemos ao aceite da mesma. .
18/03/2026 às 09:02:59	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 foi habilitado.
18/03/2026 às 09:43:33	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento Portland Composto CP II 32 - saco de 50 kg

Entrega de propostas: De 20/01/2026 às 08:00 até 05/02/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 05/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2026 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2026 às 09:15:37	Bom dia e boa sorte
Sistema	05/02/2026 às 09:15:48	Solicito lanços
Sistema	05/02/2026 às 09:17:40	DEFINAM VOSSOS LANCES
Sistema	05/02/2026 às 09:26:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/02/2026 às 10:21:45	Senhores licitantes, informamos que a proposta e a documentação referente a capacidade técnica da empresa arrematante foram encaminhadas à unidade requisitante, a fim de que esta se manifeste quanto à aceitação da proposta.
Sistema	16/03/2026 às 10:20:24	Prezados licitantes, Informo que a sessão será retomada hoje, 16/03/2026, às 15h. Neste momento, confirmaremos se as convocações foram devidamente atendidas e, conforme o caso, anunciaremos o resultado do julgamento
Sistema	16/03/2026 às 15:31:34	Boa Tarde
Sistema	16/03/2026 às 15:34:05	Retomada a sessão.
Sistema	16/03/2026 às 15:43:53	Prezados licitantes, comunicamos que a empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA cumpriu os requisitos de conformidade da proposta. Portanto, procederemos ao aceite da mesma. Após este aceite, o sistema disponibilizará um prazo de 10 minutos para que os interessados possam manifestar a intenção de recorrer em relação ao julgamento da proposta.
Sistema	17/03/2026 às 09:11:09	Informo que os documentos de habilitação da empresa Acamar Comercial e Transporte LTDA foram anexados.
Sistema	17/03/2026 às 09:11:49	Senhores licitantes, informo que está sendo procedida a análise da documentação pertinente a habilitação. Dessa forma, o resultado da habilitação será atualizado no sistema às 9h do dia de 18/03/2026

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 09:02:38	Bom dia a todos. Solicito que todos os licitantes permaneçam logados (online), pois, conforme informado anteriormente, estarei realizando o julgamento da documentação referente à habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
05/02/2026 às 09:26:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Cimento Portland

Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Ii - E 32

Quantidade:	1403	Valor estimado:	R$ 35,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Saco 50,00 KG		R$ 50.339,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.393.***-*2 - VALDIRENE ALVES MACEDO para ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41, melhor lance: R$ 35,8800 (unitário) / R$ 50.339,6400 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.899.782/0001-62 - 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT [redacted]LHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 35,7500 (unitário) R$ 50.157,2500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 35.880,0000 (unitário) / R$ 50.339.640,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1403		
07.412.297/0001-41 - ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 35,8800 (unitário) R$ 50.339,6400 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: votoran Modelo/versão: alven Valor proposta: R$ 35,8800 (unitário) / R$ 50.339,6400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1403		
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 49,8000 (unitário) R$ 69.869,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: NACIONAL Modelo/versão: NACIONAL Valor proposta: R$ 55,8800 (unitário) / R$ 78.399,6400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1403		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2026 às 09:16:28	63.899.782/0001-62	R$ 35.879,0000
05/02/2026 às 09:17:35	63.899.782/0001-62	R$ 35,7500
05/02/2026 às 09:19:51	17.878.280/0001-38	R$ 55,0000
05/02/2026 às 09:20:16	17.878.280/0001-38	R$ 50,0000
05/02/2026 às 09:22:09	17.878.280/0001-38	R$ 49,9000
05/02/2026 às 09:23:44	17.878.280/0001-38	R$ 49,8000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2026 às 09:00:07	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2026 às 09:10:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/02/2026 às 09:25:45	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 63.899.782/0001-62	05/02/2026 às 09:36:35	Sr. Fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
Pelo participante 63.899.782/0001-62	06/02/2026 às 00:29:00	Prezado(a) pregoeiro(a), em tempo identificamos erro material em nossa proposta por um erro no setor de orçamentos o que a tornou inexequível. Solicitamos o declínio, em observância aos princípios da boa-fé e da razoabilidade, visando a agilidade do certame evitando risco de futura inexecução
Sistema para o participante 63.899.782/0001-62	06/02/2026 às 08:35:37	O item 3 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:35:37 de 06/02/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 07.412.297/0001-41	06/02/2026 às 08:43:09	Sr. Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
Pelo participante 07.412.297/0001-41	06/02/2026 às 10:07:33	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:33 de 06/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41.
Sistema	16/03/2026 às 15:46:34	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 16:06:34.
Sistema	18/03/2026 às 09:03:35	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 18/03/2026 09:23:35.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 09:10:07	Item aberto para lances.
05/02/2026 às 09:25:45	Item com etapa aberta encerrada.
05/02/2026 às 09:25:45	Item encerrado para lances.

320

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 09:36:35	Fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
06/02/2026 às 08:35:38	Fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 35,7500. Motivo: Fornecedor desclassificado a pedido, após manifestação expressa: "Prezado(a) pregoeiro(a), em tempo identificamos erro material em nossa proposta por um erro no setor de orçamentos o que a tornou inexequível. Solicitamos o declínio, em observância aos princípios da boa-fé e da razoabilidade, (...)".
06/02/2026 às 08:43:09	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
06/02/2026 às 10:07:33	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 finalizou o envio de anexo.
16/03/2026 às 15:46:34	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 35,8800. Motivo: Prezados licitantes, comunicamos que a empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA cumpriu os requisitos de conformidade da proposta. Portanto, procederemos ao aceite da mesma. .
18/03/2026 às 09:03:35	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 foi habilitado.
18/03/2026 às 09:43:33	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO 90001/2026

Às 14:24 horas do dia 24 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROMAR SOUZA BARROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 104008/2025, Pregão nº 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento Portland Composto CP II 32 - saco de 50 kg		
Entrega de propostas:	De 20/01/2026 às 08:00 até 05/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2026 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2026 às 09:15:37	Bom dia e boa sorte
Sistema	05/02/2026 às 09:15:48	Solicito lanços
Sistema	05/02/2026 às 09:17:40	DEFINAM VOSSOS LANCES
Sistema	05/02/2026 às 09:26:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/02/2026 às 10:21:45	Senhores licitantes, informamos que a proposta e a documentação referente a capacidade técnica da empresa arrematante foram encaminhadas à unidade requisitante, a fim de que esta se manifeste quanto à aceitação da proposta.
Sistema	16/03/2026 às 10:20:24	Prezados licitantes, Informo que a sessão será retomada hoje, 16/03/2026, às 15h. Neste momento, confirmaremos se as convocações foram devidamente atendidas e, conforme o caso, anunciaremos o resultado do julgamento
Sistema	16/03/2026 às 15:31:34	Boa Tarde
Sistema	16/03/2026 às 15:34:05	Retomada a sessão.
Sistema	16/03/2026 às 15:43:53	Prezados licitantes, comunicamos que a empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA cumpriu os requisitos de conformidade da proposta. Portanto, procederemos ao aceite da mesma. Após este aceite, o sistema disponibilizará um prazo de 10 minutos para que os interessados possam manifestar a intenção de recorrer em relação ao julgamento da proposta.
Sistema	17/03/2026 às 09:11:09	Informo que os documentos de habilitação da empresa Acamar Comercial e Transporte LTDA foram anexados.
Sistema	17/03/2026 às 09:11:49	Senhores licitantes, informo que está sendo procedida a análise da documentação pertinente a habilitação. Dessa forma, o resultado da habilitação será atualizado no sistema às 9h do dia de 18/03/2026

3d2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 09:02:38	Bom dia a todos. Solicito que todos os licitantes permaneçam logados (online), pois, conforme informado anteriormente, estarei realizando o julgamento da documentação referente à habilitação.



Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
05/02/2026 às 09:26:39	Início da etapa de julgamento de propostas

323

Item 1 - Cimento Portland

Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Ii - E 32

Quantidade:	8423	Valor estimado:	R$ 35,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Saco 50,00 KG		R$ 302.217,2400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.419.***-*4 - ROMAR SOUZA BARROS para ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41, melhor lance: R$ 35,8800 (unitário) / R$ 302.217,2400 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.899.782/0001-62 - 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 35,7500 (unitário) R$ 301.122,2500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 35.880,0000 (unitário) R$ 302.217.240,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8423		
07.412.297/0001-41 - ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 35,8800 (unitário) R$ 302.217,2400 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: votoran Modelo/versão: alven Valor proposta: R$ 35,8800 (unitário) R$ 302.217,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8423		
07.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 49,8000 (unitário) R$ 419.465,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: NACIONAL Modelo/versão: ZEBU Valor proposta: R$ 55,8800 (unitário) R$ 470.677,2400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8423		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance

324

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2026 às 09:16:35	63.899.782/0001-62	R$ 35.879,0000
05/02/2026 às 09:17:30	63.899.782/0001-62	R$ 35,7500
05/02/2026 às 09:19:40	17.878.280/0001-38	R$ 55,0000
05/02/2026 às 09:20:06	17.878.280/0001-38	R$ 50,0000
05/02/2026 às 09:21:59	17.878.280/0001-38	R$ 49,9000
05/02/2026 às 09:23:36	17.878.280/0001-38	R$ 49,8000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2026 às 09:00:06	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2026 às 09:10:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/02/2026 às 09:25:37	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 63.899.782/0001-62	05/02/2026 às 09:33:24	Sr. Fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
Pelo participante 63.899.782/0001-62	06/02/2026 às 00:28:40	Prezado(a) pregoeiro(a), em tempo identificamos erro material em nossa proposta por um erro no setor de orçamentos o que a tornou inexequível. Solicitamos o declínio, em observância aos princípios da boa-fé e da razoabilidade, visando a agilidade do certame evitando risco de futura inexecução
Sistema para o participante 63.899.782/0001-62	06/02/2026 às 08:33:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:33:10 de 06/02/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 07.412.297/0001-41	06/02/2026 às 08:41:55	Sr. Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
Pelo participante 07.412.297/0001-41	06/02/2026 às 10:06:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:06:03 de 06/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41.
Sistema para o participante 07.412.297/0001-41	06/02/2026 às 16:38:39	Sr. Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Solicito envio de certidão: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão;.
Pelo participante 07.412.297/0001-41	06/02/2026 às 16:56:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:56:58 de 06/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41.
Sistema	16/03/2026 às 15:44:40	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 16:04:40.
Sistema	18/03/2026 às 09:02:59	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 18/03/2026 09:22:59.

325

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 09:33:24	Fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
06/02/2026 às 08:41:55	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
06/02/2026 às 10:06:03	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 finalizou o envio de anexo.
06/02/2026 às 16:38:39	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Solicito envio de certidão: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão;.
06/02/2026 às 16:56:58	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 finalizou o envio de anexo.
24/03/2026 às 14:24:17	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,8800.
24/03/2026 às 14:24:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/03/2026 16:04:40
Intenção de recurso na habilitação:	18/03/2026 09:22:59

326

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO 90001/2026

Às 14:24 horas do dia 24 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROMAR SOUZA BARROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 104008/2025, Pregão nº 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento Portland Composto CP II 32 - saco de 50 kg		
Entrega de propostas:	De 20/01/2026 às 08:00 até 05/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2026 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2026 às 09:15:37	Bom dia e boa sorte
Sistema	05/02/2026 às 09:15:48	Solicito lanços
Sistema	05/02/2026 às 09:17:40	DEFINAM VOSSOS LANCES
Sistema	05/02/2026 às 09:26:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/02/2026 às 10:21:45	Senhores licitantes, informamos que a proposta e a documentação referente a capacidade técnica da empresa arrematante foram encaminhadas à unidade requisitante, a fim de que esta se manifeste quanto à aceitação da proposta.
Sistema	16/03/2026 às 10:20:24	Prezados licitantes, Informo que a sessão será retomada hoje, 16/03/2026, às 15h. Neste momento, confirmaremos se as convocações foram devidamente atendidas e, conforme o caso, anunciaremos o resultado do julgamento
Sistema	16/03/2026 às 15:31:34	Boa Tarde
Sistema	16/03/2026 às 15:34:05	Retomada a sessão.
Sistema	16/03/2026 às 15:43:53	Prezados licitantes, comunicamos que a empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA cumpriu os requisitos de conformidade da proposta. Portanto, procederemos ao aceite da mesma. Após este aceite, o sistema disponibilizará um prazo de 10 minutos para que os interessados possam manifestar a intenção de recorrer em relação ao julgamento da proposta.
Sistema	17/03/2026 às 09:11:09	Informo que os documentos de habilitação da empresa Acamar Comercial e Transporte LTDA foram anexados.
Sistema	17/03/2026 às 09:11:49	Senhores licitantes, informo que está sendo procedida a análise da documentação pertinente a habilitação. Dessa forma, o resultado da habilitação será atualizado no sistema às 9h do dia de 18/03/2026

3o 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 09:02:38	Bom dia a todos. Solicito que todos os licitantes permaneçam logados (online), pois, conforme informado anteriormente, estarei realizando o julgamento da documentação referente à habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
05/02/2026 às 09:26:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Cimento Portland

Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Ii - E 32

Quantidade:	1404	Valor estimado:	R$ 35,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Saco 50,00 KG		R$ 50.375,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.419.***-*4 - ROMAR SOUZA BARROS para ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41, melhor lance: R$ 35,8800 (unitário) / R$ 50.375,5200 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.899.782/0001-62 - 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 35,7500 (unitário) R$ 50.193,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 35.880,0000 (unitário) R$ 50.375.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1404		
07.412.297/0001-41 - ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 35,8800 (unitário) R$ 50.375,5200 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: votoran Modelo/versão: alven Valor proposta: R$ 35,8800 (unitário) R$ 50.375,5200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1404		
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 49,8000 (unitário) R$ 69.919,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: NACIONAL Modelo/versão: NACIONAL Valor proposta: R$ 55,8800 (unitário) R$ 78.455,5200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1404		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance

329

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2026 às 09:16:29	63.899.782/0001-62	R$ 35.879,0000
05/02/2026 às 09:17:26	63.899.782/0001-62	R$ 35,7500
05/02/2026 às 09:19:45	17.878.280/0001-38	R$ 55,0000
05/02/2026 às 09:20:12	17.878.280/0001-38	R$ 50,0000
05/02/2026 às 09:22:04	17.878.280/0001-38	R$ 49,9000
05/02/2026 às 09:23:32	17.878.280/0001-38	R$ 49,8000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2026 às 09:00:07	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2026 às 09:10:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/02/2026 às 09:25:33	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 63.899.782/0001-62	05/02/2026 às 09:35:22	Sr. Fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
Pelo participante 63.899.782/0001-62	06/02/2026 às 00:29:25	Prezado(a) pregoeiro(a), em tempo identificamos erro material em nossa proposta por um erro no setor de orçamentos o que a tornou inexequível. Solicitamos o declínio, em observância aos princípios da boa-fé e da razoabilidade, visando a agilidade do certame evitando risco de futura inexecução
Sistema para o participante 63.899.782/0001-62	06/02/2026 às 08:34:49	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:34:49 de 06/02/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 07.412.297/0001-41	06/02/2026 às 08:42:36	Sr. Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
Pelo participante 07.412.297/0001-41	06/02/2026 às 10:06:47	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:06:47 de 06/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41.
Sistema	16/03/2026 às 15:45:53	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 16:05:53.
Sistema	18/03/2026 às 09:03:19	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 18/03/2026 09:23:19.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 09:35:22	Fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.

Data/Hora	Descrição
06/02/2026 às 08:42:36	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
06/02/2026 às 10:06:47	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 finalizou o envio de anexo.
24/03/2026 às 14:24:17	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,8800.
24/03/2026 às 14:24:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/03/2026 16:05:53
Intenção de recurso na habilitação:	18/03/2026 09:23:19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 983965 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO 90001/2026

Às 14:24 horas do dia 24 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROMAR SOUZA BARROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 104008/2025, Pregão nº 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento Portland Composto CP II 32 - saco de 50 kg		
Entrega de propostas:	De 20/01/2026 às 08:00 até 05/02/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2026 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2026 às 09:15:37	Bom dia e boa sorte
Sistema	05/02/2026 às 09:15:48	Solicito lanços
Sistema	05/02/2026 às 09:17:40	DEFINAM VOSSOS LANCES
Sistema	05/02/2026 às 09:26:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/02/2026 às 10:21:45	Senhores licitantes, informamos que a proposta e a documentação referente a capacidade técnica da empresa arrematante foram encaminhadas à unidade requisitante, a fim de que esta se manifeste quanto à aceitação da proposta.
Sistema	16/03/2026 às 10:20:24	Prezados licitantes, Informo que a sessão será retomada hoje, 16/03/2026, às 15h. Neste momento, confirmaremos se as convocações foram devidamente atendidas e, conforme o caso, anunciaremos o resultado do julgamento
Sistema	16/03/2026 às 15:31:34	Boa Tarde
Sistema	16/03/2026 às 15:34:05	Retomada a sessão.
Sistema	16/03/2026 às 15:43:53	Prezados licitantes, comunicamos que a empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA cumpriu os requisitos de conformidade da proposta. Portanto, procederemos ao aceite da mesma. Após este aceite, o sistema disponibilizará um prazo de 10 minutos para que os interessados possam manifestar a intenção de recorrer em relação ao julgamento da proposta.
Sistema	17/03/2026 às 09:11:09	Informo que os documentos de habilitação da empresa Acamar Comercial e Transporte LTDA foram anexados.
Sistema	17/03/2026 às 09:11:49	Senhores licitantes, informo que está sendo procedida a análise da documentação pertinente a habilitação. Dessa forma, o resultado da habilitação será atualizado no sistema às 9h do dia de 18/03/2026

332

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 09:02:38	Bom dia a todos. Solicito que todos os licitantes permaneçam logados (online), pois, conforme informado anteriormente, estarei realizando o julgamento da documentação referente à habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
05/02/2026 às 09:26:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Cimento Portland

Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Ii - E 32

Quantidade:	1403	Valor estimado:	R$ 35,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Saco 50,00 KG		R$ 50.339,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.419.***-*4 - ROMAR SOUZA BARROS para ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41, melhor lance: R$ 35,8800 (unitário) / R$ 50.339,6400 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.899.782/0001-62 - 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 35,7500 (unitário) R$ 50.157,2500 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Diversos				
Modelo/versão:	Diversos				
Valor proposta:	R$ 35.880,0000 (unitário) R$ 50.339.640,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1403

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.412.297/0001-41 - ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 35,8800 (unitário) R$ 50.339,6400 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	votoran				
Modelo/versão:	alven				
Valor proposta:	R$ 35,8800 (unitário) R$ 50.339,6400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1403

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.878.280/0001-38 - PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 49,8000 (unitário) R$ 69.869,4000 (total)	-

Marca/Fabricante:	NACIONAL				
Modelo/versão:	NACIONAL				
Valor proposta:	R$ 55,8800 (unitário) R$ 78.399,6400 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1403

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance

334

Data/hora	Participante	Lance
05/02/2026 às 09:16:28	63.899.782/0001-62	R$ 35.879,0000
05/02/2026 às 09:17:35	63.899.782/0001-62	R$ 35,7500
05/02/2026 às 09:19:51	17.878.280/0001-38	R$ 55,0000
05/02/2026 às 09:20:16	17.878.280/0001-38	R$ 50,0000
05/02/2026 às 09:22:09	17.878.280/0001-38	R$ 49,9000
05/02/2026 às 09:23:44	17.878.280/0001-38	R$ 49,8000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2026 às 09:00:07	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2026 às 09:10:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/02/2026 às 09:25:45	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 63.899.782/0001-62	05/02/2026 às 09:36:35	Sr. Fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
Pelo participante 63.899.782/0001-62	06/02/2026 às 00:29:00	Prezado(a) pregoeiro(a), em tempo identificamos erro material em nossa proposta por um erro no setor de orçamentos o que a tornou inexequível. Solicitamos o declínio, em observância aos princípios da boa-fé e da razoabilidade, visando a agilidade do certame evitando risco de futura inexecução
Sistema para o participante 63.899.782/0001-62	06/02/2026 às 08:35:37	O item 3 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 08:35:37 de 06/02/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 07.412.297/0001-41	06/02/2026 às 08:43:09	Sr. Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
Pelo participante 07.412.297/0001-41	06/02/2026 às 10:07:33	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:33 de 06/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41.
Sistema	16/03/2026 às 15:46:34	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 16/03/2026 16:06:34.
Sistema	18/03/2026 às 09:03:35	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 18/03/2026 09:23:35.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 09:36:35	Fornecedor 63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO, CNPJ 63.899.782/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.

335

Data/Hora	Descrição
06/02/2026 às 08:43:09	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.
06/02/2026 às 10:07:33	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 finalizou o envio de anexo.
24/03/2026 às 14:24:17	Fornecedor ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.412.297/0001-41 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,8800.
24/03/2026 às 14:24:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/03/2026 16:06:34
Intenção de recurso na habilitação:	18/03/2026 09:23:35

336

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

UASG: 983965 – Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Pregão Eletrônico nº: 90001/2026
Processo Administrativo nº: 104008/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg.

1. ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública teve início no dia **05/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília),** O certame foi regido pela **Lei 14.133/2021**, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento por **Menor Preço** e modo de disputa **Aberto**.

2. CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

Participaram do certame os fornecedores abaixo relacionados, os quais declararam pleno atendimento aos requisitos de habilitação, cumprimento da legislação trabalhista e ciência das condições do edital:

Fornecedor (CNPJ / Nome)	Porte da Empresa	Tratamento ME/EPP	Equidade de Gênero	Programa de Integridade
63.899.782/0001-62 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO	ME ou EPP	Sim	Nenhum	Não
07.412.297/0001-41 ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	ME ou EPP	Sim	Nenhum	Não
17.878.280/0001-38 PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ME ou EPP	Sim	Nenhum	Não

3. PARTICIPANTES E PROPOSTAS

As seguintes empresas apresentaram propostas para os itens do certame:

- ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 07.412.297/0001-41): Proposta aceita e habilitada para todos os lotes.
- ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO (CNPJ 63.899.782/0001-62): apresentou o menor lance. Contudo, a proposta foi desclassificada a pedido do fornecedor por erro material que a tornou inexequível.
- PRISMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CNPJ 17.878.280/0001-38): Participou dos itens, mas não sagrou-se vencedora.

3. JULGAMENTO TÉCNICO

Após a fase de lances, a proposta e a documentação relativa a qualificação técnica da empresa arrematante, **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 07.412.297/0001-41)**, foram encaminhadas para análise técnica.

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (SEMGI), com a anuência dos secretários e coordenadores das pastas de **Infraestrutura Urbana**, **Educação**, **Desenvolvimento Rural** e **Gestão e Inovação**, emitiu parecer técnico favorável, confirmando que os produtos e valores atendem aos requisitos do edital.

A sessão foi suspensa para análise e retomada em **16/03/2026**, às 15:34h, para anúncio da conformidade da proposta.

4. HABILITAÇÃO

No dia **18/03/2026**, a Agente de Contratação procedeu ao julgamento da habilitação.

- A empresa **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA** foi declarada **Habilitada** para todos os itens.
- Não houve manifestação de intenção de recurso por parte dos licitantes.

5. RESULTADO FINAL

O certame foi encerrado com o seguinte resultado por item/lote:

- **Item 1 (Ampla Concorrência):** 8.423 sacos. Vencedor: Acacmar Comercial. Valor Total: **R$ 302.217,24**.
- **Item 2 (Cota Reservada MPE):** 1.404 sacos. Vencedor: Acacmar Comercial. Valor Total: **R$ 50.375,52**.
- **Item 3 (Cota Reservada MPE):** 1.403 sacos. Vencedor: Acacmar Comercial. Valor Total: **R$ 50.339,64**.

Valor Total Adjudicado: R$ 402.932,40.

5. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em 24 de março de 2026, a autoridade competente, o Sr. Romar Souza Barros, Secretário Municipal de Gestão e Inovação resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em todos os seus termos, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando a decisão do Agente de Contratação/Pregoeira.

Valdirene Alves Macedo
Agente de Contratação/pregoeira

Adson dos Santos Carvalho
Equipe de Apoio

Romar Souza Barros,
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Sec. Mun. de Gestão e Inovação SEMGI Visto

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA***
UASG: 983965
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026
PROCESSO: 104008/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg**, em atendimento às demandas do Município de Vitória da Conquista – PMVC, conforme disposições constantes no Edital e seus anexos.

A autoridade competente, o Sr. Romar Souza Barros, Secretário de Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade dos atos procedimentais verificada no Processo Administrativo em epígrafe, Resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa vencedora abaixo listada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e atendido a todos os requisitos de habilitação previstos no edital:

Empresa Vencedora: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 07.412.297/0001-41.

- **Item 1 (Ampla Concorrência):** Valor total: R$ 302.217,24.
- **Item 2 (Cota Reservada MPE):** Valor total: R$ 50.375,52.
- **Item 3 (Cota Reservada MPE):** Valor total: R$ 50.339,64.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 402.932,40

2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em todos os seus termos, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 ratificando a decisão do Agente de Contratação/Pregoeira.

3. **DETERMINAR** a publicação deste ato, para fins de publicidade e transparência.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, 24 de março de 2026.

Romar Souza Barros
Secretário de Gestão e Inovação

339

EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90001/2026

O Sr. Romar Souza Barros Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP 90001/2026, Processo nº 104008/2025. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg**, em atendimento às demandas do Município de Vitória da Conquista – PMVC, conforme disposições constantes no Edital e seus anexos. HOMOLOGAÇÃO EM: 24 de março de 2026. FORNECEDOR VENCEDOR: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.412.297/0001-41, vencedor dos lotes nº Lote/Item 1 (Ampla Concorrência), Lote/Item 2 (Cota Reservada MPE) e Lote/Item 3 (Cota Reservada MPE com o valor total de R$ 402.932,40 (quatrocentos e dois mil novecentos trinta e dois reais e quarenta centavos). VALOR TOTAL GERAL R$ 402.932,40 (quatrocentos e dois mil novecentos trinta e dois reais e quarenta centavos).

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...

Data de Publicação

26/03/2026

Publicado

Não

Edição

4196

Cadernos: 1, **Assuntos:** 1

Voltar (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

+ Adicionar assunto (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3429/assunto/criar)

Termo de Adjudicação e Homologação (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 0001/2026	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)3424-8515 / (77)98815-4423	**Valdirene Alves Macedo** - 24/03/2026 16:53:03	**Valdirene Alves Macedo** - 24/03/2026 16:53:03	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3429/assunto/editar/156725)

342

03 (três) dias úteis para o envio de documentação, foram recebidos os documentos de habilitação e propostas de preços da pessoa jurídica: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38**, com valor de **R$ 48.297,60** (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), q u e manifestou interesse em participar, tempestivamente, através do e-mail compradiretapmvc@gmail.com, foi verificado que a mesma atendeu todos os itens do instrumento convocatório, estando assim HABILITADA e apta a ter sua proposta analisada pelo responsável técnico. Dando continuidade aos trabalhos, a Agente de Contratação informa que foi procedida a análise técnica, conforme GEP Nº 37626/2026, data de 12 de março de 2026, acostada as autos, emitida pela senhor Gabriel da Silva Bino - Coordenador de Infra. Transporte e Manutenção - SMS e ratificada pela senhora Lorena Silva Almeida - Subsecretária Municipal de Saúde - SMS. Considerando que a proposta da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** (CNPJ: 61.074.175/0001-38) atendeu aos requisitos técnicos e formais do **Edital 007/2026**, a mesma foi deferida, autorizando-se a continuidade da contratação. Assim, declara-se a referida pessoa jurídica como **habilitada e vencedora** do certame, pelo valor global de **R$ 48.297,60** (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Na sequência, foi elaborada a Declaração de Subsunção e encaminhado para publicação o extrato da dispensa de licitação **Compra Direta nº [illegible]/2026**. Nada mais havendo a tratar, eu, Liliane Brito do Prado, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Liliane Brito do Prado
Agente de Contratação
Matricula 09024-89

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 009/2026 – SEMGI

PROCESSO Nº **43.566/2026.**

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço de Locação de Veículo SUV – Motor 1.3 (ou superior), sem condutor e sem combustíveis,** conforme as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios", categorias "dispensa por valor" e unidade gestora Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMGI. Prazo limite para envio de Propostas: 31/03/2026 às 23h:59m. Informações: (77) 3229-3326.

Manoel Messias Bispo da Silva
Agente de Contratação
SEMGI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90001/2026

O Sr. Romar Souza Barros Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP 90001/2026, Processo nº 104008/2025. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Cimento Portland Composto CP II 32 – saco de 50 kg**, em atendimento às demandas do Município de Vitória da Conquista – PMVC,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

conforme disposições constantes no Edital e seus anexos. HOMOLOGAÇÃO EM: 24 de março de 2026. FORNECEDOR VENCEDOR: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.412.297/0001-41, vencedor dos lotes nº Lote/Item 1 (Ampla Concorrência), Lote/Item 2 (Cota Reservada MPE) e Lote/Item 3 (Cota Reservada MPE com o valor total de R$402.932,40 (quatrocentos e dois mil novecentos trinta e dois reais e quarenta centavos). VALOR TOTAL GERAL R$ 402.932,40 (quatrocentos e dois mil novecentos trinta e dois reais e quarenta centavos).

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2026 SMS

Processo Administrativo nº: 171723/2025

CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF n° 34.308.797/0001-00
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITORIA DA CONQUISTA, inscrito(a) no CNPJ/MF n° 16.196.263/0001-58

INÍCIO: 13/03/2026 TÉRMINO: 11/07/2026 ASSINATURA: 13/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 9.079.480,36 (nove milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)

OBJETO: Prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos prestados diretamente pelo Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS ORIGEM: Ata de Dispensa de Licitação nº DL 032/2026 SMS

RECURSO: REPASSE DO TESOURO MUNICIPAL E FEDERAL ATIVIDADE: 2615 FR: 500 e 600 ELEMENTO: 33.90.39.00 SUB: 50001.

FERNANDA OLIVEIRA MARON
Secretária Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO

RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021 SMS

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 21396/2026, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF n° 34.308.797/0001-00, e a FSVC - FUNDAÇÃO PUBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, inscrito no CNPJ/MF nº 15.329.734/0001-96.

INÍCIO: 09/03/2026 TÉRMINO: 31/05/2026 ASSINATURA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 249.807,62 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)

343

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil